

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 057/2025

OBJETO

Aquisição de uniformes institucionais personalizados, destinados a servidores, colaboradores, facilitadores e usuários vinculados às ações, programas e serviços da Secretaria Municipal de Política Social, Trabalho, Habitação e Desenvolvimento Humano

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 394.059,66

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 04/09/2025 às 10h00min (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

MENOR PREÇO

MODO DE DISPUTA:

ABERTA

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

[SIM]

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Torna-se público que **O MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, inscrito no CNPJ sob o nº 28.531.762/0001-33, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO – SEPOL**, com endereço na Avenida John Kennedy, 120 - Centro, Araruama/RJ, CEP 28.979-087, realizará licitação na modalidade **PREGÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, dos Decretos Municipais nº 009/2024, 010/2024, 011/2024 e 052/2024, com suas alterações posteriores, bem como pelos preceitos de Direito Público, pelas disposições deste Edital e de seus Anexos, normas que as licitantes declaram conhecer e a elas se sujeitarem incondicional e irrestritamente.

1. PREÂMBULO:

1.1 EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2025

1.2 PROCESSO Nº 16559/2025

1.3 SECRETARIA REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO – SEPOL

2. DO OBJETO

2.1 O objeto da presente licitação é a aquisição de uniformes institucionais personalizados, destinados a servidores, colaboradores, facilitadores e usuários vinculados às ações, programas e serviços da Secretaria Municipal de Política Social, Trabalho, Habitação e Desenvolvimento Humano, nas quantidades e exigências estabelecidas neste edital.

2.2 O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO GLOBAL**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

3. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

3.1 A sessão pública do Pregão Eletrônico será realizada em sistema eletrônico, nas seguintes condições:

Data da sessão: 04/09/2025

Horário: 10h00min

Tempo Máximo de Abertura da sessão: 15 (quinze) minutos

Local: Sistema de Compras do Licitanet – <https://licitanet.com.br/>

Critério de Julgamento: MENOR PREÇO

Regime de Execução: EMPREITADA por PREÇO UNITÁRIO

Modo de Disputa: ABERTO.

4. DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

4.1 As despesas com o presente objeto serão asseguradas por conta de recursos que estarão livres e não comprometidos, conforme dotação orçamentária vigente para o exercício de 2025, pertinentes ao Orçamento Municipal.

PT:

4.2 Declara-se, por oportuno, que as despesas com a efetivação do objeto em tela possuem adequação

orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

4.3 O valor estimado da contratação será de **R\$ 394.059,66 (Trezentos e noventa e quatro mil e cinquenta e nove reais e sessenta e seis centavos).**

5. DA RETIRADA DO EDITAL:

5.1 As empresas interessadas em participar do presente certame poderão retirar o Edital por meio eletrônico, através do site: <https://www.araruama.rj.gov.br/>.

5.2 As retiradas do Edital também poderão ser realizadas através do Sistema de Compras do Licitanet – <https://licitanet.com.br/>.

6. DOS ESCLARECIMENTOS:

6.1 Os pedidos de esclarecimentos referentes ao Pregão Eletrônico deverão ser dirigidos ao pregoeiro em até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, através do sistema no site <https://www.licitanet.com.br/>.

6.2 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de até 3 (três) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos Anexos.

6.3 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

6.4 Os pedidos de esclarecimentos também terão sua divulgação na internet, através do site: <https://www.araruama.rj.gov.br/>.

6.4.1 Às licitantes interessadas, cabem acessar assiduamente o referido endereço eletrônico e sistema para tomarem conhecimento das perguntas e respostas e manterem-se atualizadas sobre esclarecimentos referentes a este Edital.

7. REQUISITOS MÍNIMOS PARA PARTICIPAÇÃO:

7.1 DO CREDENCIAMENTO

7.1.1 Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema “PREGÃO ELETRÔNICO” através do site <https://licitanet.com.br/>;

7.1.2 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico;

7.1.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica;

7.1.4 O licitante que deixar de assinalar o campo da Declaração de ME/EPP não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas;

7.1.5 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente

ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

7.1.6 O cadastro junto ao SICAF poderá ser utilizado subsidiariamente, e deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br> por meio de credencial e senha.

7.1.7 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7.1.7.1 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

7.2 Da condição de participação no Pregão:

7.2.1 Poderão participar deste Pregão os interessados que militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos;

7.2.2 A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário IMPEDIMENTO da proponente, no referido certame;

7.2.3 Não cabe aos licitantes, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente o Edital e seus anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA);

7.2.4 Como requisito para participação no PREGÃO ELETRÔNICO o Licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descritiva técnica constante do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA);

7.2.5 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a licitante às sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;

7.2.6 Poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO: Somente poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, via internet, os interessados cujo objetivo social seja pertinente ao objeto do certame, que atendam a todas as exigências deste Edital e da legislação a ele correlata, inclusive quanto à documentação, e que estejam devidamente credenciadas, através do site <https://www.licitanet.com.br/>.

7.2.7 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio da Plataforma Eletrônica, observada data e horário limite estabelecidos.

7.2.8 O custo de operacionalização pelo uso da Plataforma de Pregão Eletrônico, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo do licitante, que poderá escolher entre os Planos de Adesão disponíveis no site <https://www.licitanet.com.br/>.

7.2.9 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto

desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e no Sistema de Compras do Licitanet – <https://licitanet.com.br/>.

7.2.10 As licitantes deverão utilizar credencial e senha ou certificado digital para acesso ao Sistema.

7.2.10.1 Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

7.2.11 As licitantes deverão utilizar credencial e senha ou certificado digital para acesso ao Sistema.

7.2.12 A participação é ampla para todos os portes de empresa.

7.2.13 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

7.3 Não poderão participar desta licitação:

7.3.1 Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) Anexo(s).

7.3.2 Autores do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados.

7.3.3 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários.

7.3.4 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta.

7.3.5 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

7.3.6 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si.

7.3.7 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do Edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

7.3.8 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

7.3.9 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição.

7.4 O impedimento de que trata o item 7.3.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a

sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

7.5 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 7.3.2 e 7.3.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

7.6 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

7.7 O disposto nos itens 7.3.2 e 7.3.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

7.8 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

7.9 A vedação de que trata o item 7.3.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

8. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

8.1 Na presente licitação, a fase de habilitação antecederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

8.1.1. Nos termos do art. 17, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, este processo licitatório adotará a inversão de fases, de modo que a análise da documentação de habilitação dos fornecedores será realizada previamente à classificação das propostas e à abertura da fase de disputa de lances. Tal procedimento visa conferir maior celeridade e segurança ao certame, assegurando que apenas fornecedores previamente habilitados participem das etapas subsequentes.

8.1.2. A inversão das fases de habilitação e julgamento das propostas, quando devidamente motivada e com explicitação dos benefícios decorrentes, poderá anteceder as fases referidas nos incisos III e IV do caput do art. 17 da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que expressamente prevista no edital de licitação. Esta medida tem por finalidade otimizar o procedimento licitatório, reduzir a tramitação de recursos desnecessários e garantir maior eficiência na seleção do fornecedor, em consonância com os princípios da legalidade, eficiência e economicidade que regem a Administração Pública.

8.2 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

8.3 Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 11.6 e 7.5 deste Edital.

8.4 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

8.4.1 Está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus Anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

8.4.2 Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

8.4.3 Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

8.4.4 Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.5 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.6 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.6.1 No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item.

8.6.2 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

8.7 A falsidade da declaração de que trata os itens 8.4 ou 8.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

8.8 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

8.9 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

8.10 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

8.11 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

8.11.1 A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

8.11.2 Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

8.12 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

8.12.1 Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior percentual de desconto; e

8.12.2 Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

8.13 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 8.11.2 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

8.14 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

8.15 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

9. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:

9.1 A licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

9.2 Valor: (mensal, unitário, etc, conforme o caso) e total do lote/item.

9.3 Marca/modelo.

9.4 Fabricante.

9.5 Quantidade cotada, devendo respeitar o quantitativo do lote/item, estabelecido no Termo de Referência.

9.6 O licitante **NÃO** poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao lote/item previsto para contratação.

9.7 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

9.8 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

9.9 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.10 O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua

apresentação.

9.11 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos (Anexo IV deste Edital) nas normas de regência de contratações públicas federais e municipais, quando participarem de licitações públicas.

9.12 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

9.13 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.14 Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

9.15 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

9.16 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data da sua apresentação (art. 90, §3º e art 155, VI).

9.17 Caso o critério de julgamento seja o de menor preço, os licitantes devem respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência.

9.18 Caso o critério de julgamento seja o de **menor preço**, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no TR e no Anexo III.

9.19 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelos órgãos de fiscalização, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

10. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:

10.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

10.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

10.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

10.4 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

10.5 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

10.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

10.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

10.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)**.

10.9 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

10.10 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

10.11 Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

10.11.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

10.11.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

10.11.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

10.11.4 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

10.11.5 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

10.12 Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

10.12.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

10.12.2 Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

10.12.3 No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

10.12.4 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e

fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

10.12.5 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

10.13 Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

10.13.1 Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 10.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

10.13.2 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

10.13.3 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

10.13.4 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

10.13.5 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

10.13.6 Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

10.14 Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

10.15 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.16 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

10.17 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

10.18 Quando da desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

10.19 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

10.20 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal,

do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

10.20.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

10.20.2 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

10.20.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmодireito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

10.20.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.21 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

10.21.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

10.21.1.1 Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação.

10.21.1.2 Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei.

10.21.1.3 Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento.

10.21.1.4 Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

10.21.2 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

10.21.2.1 Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.

10.21.2.2 Empresas brasileiras.

10.21.2.3 Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

10.21.2.4 Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de

dezembro de 2009.

10.22 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

10.22.1 Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo .

10.22.2 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

10.22.3 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.22.4 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

10.22.5 O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados. A não apresentação da proposta adequada ensejará na imediata desclassificação da licitante.

10.22.6 Caso seja necessária a comprovação da exequibilidade da proposta, todos os documentos necessários a sua comprovação, inclusive planilha detalhada de composição de custos, deverão ser apresentados juntamente de sua proposta adequada ao último lance ofertado. A não apresentação da documentação mencionada alhures ensejará na imediata desclassificação da licitante.

10.22.7 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

11. DA FASE DE JULGAMENTO:

11.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 7.3 do Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

11.1.1 SICAF.

11.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>).

11.1.3 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

11.1.4 Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

11.1.5 Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0:>).

11.1.6 Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos subitens

11.1.2, 11.1.4 e 11.1.5 acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>)

11.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

11.3 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

11.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

11.3.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

11.3.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

11.4 Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

11.5 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 8.6 deste Edital.

11.6 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus Anexos.

11.7 Será desclassificada a proposta vencedora que:

11.7.1 Contiver vícios insanáveis.

11.7.2 Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência.

11.7.3 Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação.

11.7.4 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração.

11.7.5 Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

11.8 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50%(cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

11.8.1 A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o **item anterior**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

11.8.1.1 Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

11.8.1.2 Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

11.9 Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a

exequibilidade da proposta.

11.10 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

11.10.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

11.10.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

11.11 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

11.12 Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

11.12.1 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

11.12.2 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

11.12.3 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

11.12.4 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

12. DA FASE DE HABILITAÇÃO:

12.1 Habilitação jurídica:

12.1.1 No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

12.1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

12.1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

12.1.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência.

12.1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas

Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

12.1.6 Decreto de autorização, em se tratando de **sociedade empresária estrangeira** em funcionamento no País.

12.1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

12.1.8 CPF e Cédula de Identidade do proprietário, diretores ou sócios, caso estes não constem relacionados nos documentos acima.

12.2 Regularidade fiscal e trabalhista:

12.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

12.2.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

12.2.3 Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos relativos à Regularidade Fiscal perante a Receita Estadual acompanhada da Certidão Negativa de Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado.

12.2.4 Prova de regularidade com o **Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)**.

12.2.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

12.2.6 Prova de **inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou estadual**, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

12.2.7 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

12.2.8 caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de **declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio** ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

12.3 Qualificação Econômico-Financeira:

12.3.1 Certidão negativa de Falência ou Concordata ou Insolvência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitidas até 90 (noventa) dias da data estabelecida no preâmbulo deste Edital, exceto quando dela constar o prazo de validade.

12.3.1.1 No caso de as certidões apontarem a existência de algum fato ou processo relativo à solicitação de falência ou concordata, a empresa deverá apresentar a certidão emitida pelo fórum competente, informando em que fase se encontra o feito em juízo.

12.3.1.2 Não será causa de inabilitação do licitante a anotação de distribuição de processo de recuperação judicial ou de pedido de homologação de recuperação extrajudicial, caso seja comprovado, no momento da entrega da documentação exigida no presente item, que o plano de recuperação já foi aprovado ou homologado pelo Juízo competente.

12.3.2 A licitante sediada em outra Comarca ou Estado deverá apresentar, juntamente com as certidões exigidas, **declaração passada pela autoridade judiciária de sua comarca, indicando quais os Cartórios ou Offícios de Registro que controlam a distribuição de falência ou concordatas, ou a Certidão dos Cartórios da Comarca** para fins de Licitação Pública, exceto se a empresa estiver sediada no Município de ARARUAMA.

12.3.3 Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, acompanhados dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário, o qual deverá estar devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas da sede ou domicílio da empresa, ou ainda, pelo Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da datade apresentação da proposta.

12.3.3.1 Serão considerados aceitos, como na forma da lei, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

I. Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (Sociedade Anônima):

- Publicados em Diário Oficial; ou
- Publicados em jornal de grande circulação; ou
- Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.
- Por meio de registros do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED).

II. Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

- Por fotocópia do Livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou
- Por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

III. Sociedade criada no exercício em curso:

- Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante, ou
- Por meio de registros do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED).

IV. Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123/06:

- Por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

V. As empresas optantes ou submetidas ao Sistema Público de Escrituração Digital (SPED)

apresentarão o balanço patrimonial na forma da lei e das Instruções Normativas da Receita Federal do Brasil, que tratam de Escrituração Contábil Digital (ECD), sendo que a autenticação do balanço patrimonial em formato digital será comprovada por meio do recibo de entrega emitido pelo Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), quando do envio da Escrituração Contábil Digital (ECD), nos termos do §1º do art. 78-A do Decreto Federal nº 1.800/96, incluído pelo Decreto Federal nº 8.638/16, e art. 2º do Decreto Federal nº 9.555/18.

12.3.4 Comprovação da boa situação financeira da empresa que será baseada na obtenção dos Índices de Liquidez Geral (ILG), Índice de Solvência Geral (ISG) e Índice de Liquidez Corrente (ILC), devendo ser demonstrados pelos licitantes e assinados por seus contadores devidamente registrado no CRC podendo ser utilizado o **modelo (Anexo V – Análise Econômico-financeira)**, acompanhado da Certidão de Habilitação Profissional, conforme Resolução CFC Nº 1637/2021, através das fórmulas abaixo. Para ser considerada habilitada a empresa deverá possuir os seguintes resultados:

Liquidez Geral (ILG) = índice maior ou igual a 1,00. Solvência Geral (ISG) = índice maior ou igual a 1,00. Liquidez Corrente (ILC) = índice maior ou igual a 1,00.

Fórmulas

$$ILG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$$

ILG = ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL

AC = Ativo Circulante

RLP = Realizável à Longo Prazo PC = Passivo Circulante

ELP = Exigível à Longo Prazo

$$ISG = AT / (PC + ELP)$$

ISG = ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

AT = Ativo Total

PC = Passivo Circulante

ELP = Exigível à Longo Prazo

$$ILC = AC / PC$$

ILC = ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

AC = Ativo Circulante PC = Passivo Circulante

12.3.5 Prova de possuir capital social mínimo devidamente integralizado ou Patrimônio Líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor total máximo estimado pela administração, admitida a atualização para a data da apresentação da proposta através de índices oficiais. A comprovação será obrigatoriamente feita pelo Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e devidamente registrado, ou pelo Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, na forma da Lei.

12.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

12.4.1 Atestado de capacidade técnica, regularmente emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que demonstre inequívoca e detalhadamente que a licitante já forneceu o objeto com as mesmas especificações técnicas e características quantitativas.

12.4.2 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos..

12.5 DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES:

12.5.1 Modelo de Declaração Unificada – Anexo IV

12.6 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, não poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

12.7 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

12.8 Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

12.9 Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

12.10 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por ou perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

12.11 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

12.12 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

12.13 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

12.14 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das

propostas.

12.15 A habilitação poderá ser verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

12.15.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

12.15.1.1 Nos casos de declarações e documentos escaneados cuja assinatura não possua chancela para verificação em sítio eletrônico ou não atenda aos requisitos do Decreto Federal 10.543/2020, poderá o pregoeiro convocar a licitante para no prazo de 02 (dois) dias úteis apresentar documento original para autenticação por servidor da comissão de pregão eletrônico, sob pena de invalidação do documento.

12.16 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

12.16.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

12.17 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

12.17.1 Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **02 (duas) horas**.

12.18 Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, Os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

12.19 A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

12.19.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

12.19.2 Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

12.19.3 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência Lei 14.133/21, art. 64.

12.19.4 Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

12.19.5 Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

12.20 Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.21 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente Edital, observado o prazo disposto no subitem 12.17.1.

12.22 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao Edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

12.23 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

12.24 Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

12.25 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora.

13. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA:

13.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (duas) horas**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

13.1.1 A PROPOSTA DE PREÇOS poderá ser elaborada conforme Anexo III – MODELO deste Edital, obedecendo as disposições do Termo de Referência (Anexo I).

13.1.2 Na PROPOSTA DE PREÇOS deverão constar os seguintes elementos:

a) Razão social, CNPJ (que deverá ser o mesmo para a PROPOSTA DE PREÇOS e Nota Fiscal), endereço completo, número de telefone e e-mail.

b) Especificações técnicas, marcas, modelo, e outros elementos exigidos no TERMO DE REFERÊNCIA (Anexo I), de modo a identificar o serviço e/ou fornecimento ofertado e atender ao disposto no art. 31, da Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

c) Preço unitário e total em moeda corrente do País, em algarismos, com 2 (duas) casas decimais após a vírgula, para todos os itens que compõem a proposta.

d) Data e assinatura do representante legal do licitante, com a identificação de seu nome abaixo da assinatura.

e) Nos preços ofertados já deverão estar inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e as despesas decorrentes da execução do objeto.

f) Apresentar a planilha de custos e formação de preços, devidamente ajustada ao lance vencedor, em conformidade com a proposta apresentada.

g) Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

13.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

13.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

13.4 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

13.4.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

13.5 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

13.5.1 Serão desclassificadas ainda as propostas que:

- a) Estiverem incompletas, isto é, não contiverem informações suficientemente claras de forma a permitir a perfeita identificação quantitativa e qualitativa do proposto.
- b) Contiverem qualquer limitação ou condição divergente do presente Edital.
- c) Que estiverem em desacordo com as condições do presente documento.
- d) Estiverem em desacordo com as especificações dos itens constantes neste documento.
- e) Sejam omissas, apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.
- f) Que contenha emendas, rasuras ou entrelinhas, que dificultem o seu perfeito entendimento ou que possam comprometer a lisura do certame e quaisquer vícios que forem consideradas insanáveis pela comissão de seleção.
- g) A proposta não poderá impor condições ou conter opções.

13.6 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

13.7 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

13.8 O pregoeiro não se responsabilizará por propostas que não sejam entregues nos prazos definidos neste Edital.

13.9 Falhas meramente formais poderão, após a análise, serem sanadas pelo pregoeiro, desde que não caracterizem tratamento diferenciado em relação aos demais participantes.

14. DOS RECURSOS:

14.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempreendedor individual, microempresas ou empresas de pequeno porte, se for o caso, será concedido prazo para que qualquer licitante manifeste intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretente recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

14.2 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

14.4 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

14.4.1 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão.

14.4.2 O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

14.4.3 O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inhabilitação.

14.5 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

14.6 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.7 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

14.8 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

14.9 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.10 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.11 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

15. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

15.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

15.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

15.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

15.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

15.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail de acordo com a fase do procedimento licitatório, podendo também ser disponibilizada no sítio eletrônico <https://www.araruama.rj.gov.br/>.

15.2.2 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

16. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

16.1 Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá adjudicar o objeto e homologar a licitação.

17. DA GARANTIA:

17.1 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO:

17.1.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

17.2 DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS:

17.2.1 Não haverá exigência de garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação, salvo os casos previstos na legislação vigente.

18. DO TERMO DE CONTRATO:

18.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato.

18.2 O prazo para assinatura do contrato será de 60 (Sessenta dias) contados da adjudicação do objeto.

18.2.1 O não comparecimento para a assinatura do contrato ensejará na aplicação das sanções cabíveis conforme item 21 deste edital;

18.3 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

18.4 O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

18.5 Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

18.5.1 Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

18.5.2 Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital e Anexos.

18.6 Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

18.7 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no Edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO:

19.1 Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

20. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

20.1 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

20.1.1 A efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela administração,

em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia.

20.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

20.1.3 O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, o produto com avarias ou defeitos;

20.1.4 Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente contratação;

20.1.5 Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

20.1.6 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

20.1.7 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

20.1.8 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

20.1.9 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam **ou venham a incidir na execução do contrato.**

20.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

20.2.1 Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

20.2.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

20.2.3 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

20.2.4 Efetuar o pagamento no prazo previsto.

21. DO PAGAMENTO:

21.1 O pagamento será efetuado, conforme Nota Fiscal, devidamente atestada e revisada por 2 (dois) funcionários do setor competente, responsáveis pelo recebimento, em até 30 dias contados a data final do período do adimplemento a que se referir.

22. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES:

22.1 - A Contratada que descumprir, parcial ou totalmente, regra estabelecida em edital de licitação e/ou contrato firmado por esta Administração fica sujeita às seguintes sanções administrativas,

Advertência, Multa, impedimento de licitar e contratar com a União pelo prazo de três anos, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública direta e indireta de todos os entes federativos pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos conforme definido no Artigo 155 da Lei Nº 14133/2021.

a) Advertência será aplicada, exclusivamente, nos casos que a Contratada der causa à inexecução parcial do contrato, por desídia administrativa ou qualquer outra falha administrativa quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, conforme Inciso I do caput do artigo 156 c/c inciso I do caput do artigo 155.

b) Multa não inferior a 0.5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato, aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas nos incisos do artigo 155 da Lei 14133/2021, der causa será responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações:

1 – Multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, nas hipóteses de descumprimento ou cumprimento irregular das obrigações assumidas pela Contratada.

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

2 – Multa de 15 % (quinze por cento) sobre o valor mensal do contrato, no caso hipóteses de descumprimento ou cumprimento irregular das obrigações assumidas pela Contratada.

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

3 – Multa de 20 % (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de rescisão, ou inexecução total, por inadimplência da empresa contratada:

III - dar causa à inexecução total do contrato;

4 – Multa de 30 % (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de rescisão, ou inexecução total, por inadimplência da empresa contratada:

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

c) A sanção de impedimento de licitar e contratar aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 desta lei, quando não se justificar a imposição de penalidades mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado à sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 desta Lei, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida na alínea “c”, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos:

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

22.2 – Em qualquer das penalidades acima será respeitado o Direito ao contraditório e a ampla defesa.

23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

23.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

23.2 A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, através do sistema pelo site <https://www.licitanet.com.br/> ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Avenida John Kennedy, 120 – Centro Araruama/RJ – CEP 28979-087, nos dias úteis das 09:00 às 17:00 horas.

23.3 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus Anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 3 (três) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, podendo encaminha-la para a autoridade competente ou procuradoria jurídica, com encaminhamento publicação de cópia da resposta no Portal da Transparência - <https://www.araruama.rj.gov.br/> e <https://www.licitanet.com.br/>, para ciência de todos os interessados.

23.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

23.5 A resposta à impugnação será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

23.6 As impugnações não suspendem os prazos previstos no certame.

23.6.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

24. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

24.1 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura.

24.2 O prazo de vigência da ata de registro de preços poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133./21.

24.3 Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

24.4 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) A solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) A justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

24.5 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

24.6 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s)

item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

24.7 O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

24.8 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

24.9 Na hipótese de o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

24.10 As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

25. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA:

25.1 Após a homologação e adjudicação, será incluído na Ata, na forma de Anexo, o registro:

25.1.1 Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

25.1.2 Dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

25.2 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na Ata.

25.2.1 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

25.2.2 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

25.3 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

(a) Quando o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidos no Edital; ou

(b) Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços.

25.4 Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no Edital, poderá:

25.4.1 Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de

classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

25.4.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

26. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

26.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

26.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

26.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

26.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

26.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

26.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

26.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

26.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

26.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

26.10 Será vedada a participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, conforme art. 82, VIII da Lei

14133/2021.

26.11 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no Portal da Transparência, através do endereço eletrônico <https://www.araruama.rj.gov.br/>, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Avenida John Kenney, 120 – Centro – Araruama/RJ – CEP 28979-087, nos dias úteis, no horário das 09:00 horas às 18:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

26.12 Integram este Edital os seguintes Anexos:

- 26.12.1** – ANEXO I – Termo de Referência;
- 26.12.2** – Anexo II – Modelo Proposta de Fornecimento;
- 26.12.3** – ANEXO III – Valor Estimado;
- 26.12.4** – ANEXO IV– Modelo de Declaração Unificada;
- 26.12.5** – ANEXO V – Análise Econômico-Financeira;
- 26.12.6** ANEXO VI – Minuta do Termo de Contrato.
- 26.12.7** ANEXO VII – Minuta de Ata de Registro de Preço;
- 26.12.8** – ANEXO VIII – Cadastro Reserva.

Araruama, 25 de agosto de 2025.

VERÔNICA DA SILVA JANUÁRIO DE ALMEIDA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de uniformes institucionais personalizados, destinados a servidores, colaboradores, facilitadores e usuários vinculados às ações, programas e serviços da Secretaria Municipal de Política Social, Trabalho, Habitação e Desenvolvimento Humano.

1.2. Relação dos Itens

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
------	---------------	-----	-----	------------	-------------

SUTID

1	Camiseta branca – manga curta – unissex – gola redonda costurada com pesponto – malha 100% algodão – com silk Terceira Idade – Abertura de Natal – Tam.: P	30	UND	R\$ 25,83	R\$ 774,90
2	Camiseta branca – manga curta – unissex – gola redonda costurada com pesponto – malha 100% algodão – com silk Terceira Idade – Abertura de Natal – Tam.: M	50	UND	R\$ 25,83	R\$ 1.291,50
3	Camiseta branca – manga curta – unissex – gola redonda costurada com pesponto – malha 100% algodão – com silk Terceira Idade – Abertura de Natal – Tam.: G	100	UND	R\$ 25,83	R\$ 2.583,00
4	Camiseta branca – manga curta – unissex – gola redonda costurada com pesponto – malha 100% algodão – com silk Terceira Idade – Abertura de Natal – Tam.: GG	50	UND	R\$ 25,83	R\$ 1.291,50
5	Camiseta branca – manga curta – unissex – gola redonda costurada com pesponto – malha 100% algodão – com silk Terceira Idade – Abertura de Natal – Tam.: XXG	50	UND	R\$ 25,83	R\$ 1.291,50
6	Camiseta branca – manga curta – unissex – gola redonda costurada com pesponto – malha 100% algodão – com silk Terceira Idade – Desfile 7 de Setembro – Tam.: P	50	UND	R\$ 25,83	R\$ 1.291,50
7	Camiseta branca – manga curta – unissex – gola redonda costurada com pesponto – malha 100% algodão – com silk Terceira Idade – Desfile 7 de Setembro – Tam.: M	80	UND	R\$ 25,83	R\$ 2.066,40
8	Camiseta branca – manga curta – unissex – gola redonda costurada com pesponto – malha 100% algodão – com silk Terceira Idade – 7 de Setembro – Tam.: G	100	UND	R\$ 25,83	R\$ 2.583,00
9	Camiseta branca – manga curta – unissex – gola redonda costurada com pesponto – malha 100% algodão – com silk Terceira Idade – 7 de Setembro – Tam.: GG	100	UND	R\$ 25,83	R\$ 2.583,00
10	Camiseta branca – manga curta – unissex – gola redonda costurada com pesponto – malha 100% algodão – com silk Terceira Idade – 7 de Setembro – Tam.: XXG	50	UND	R\$ 25,83	R\$ 1.291,50
11	Camiseta adulto, manga curta, malha PV poliéster/viscose, cor branca, com fio 30.1, com 180 de gramatura, silk em policromia – logomarca na frente na altura do peito com Prefeitura de Araruama e nas costas – Superintendência da Terceira Idade – Para as atividades (aluno) – nos moldes da imagem presente no anexo ao termo de referência – Tam.: P	100	UND	R\$ 29,04	R\$ 2.904,00

12	Camiseta adulto, manga curta, malha PV poliéster/viscose, cor branca, com fio 30.1, com 180 de gramatura, silk em policromia – logomarca na frente na altura do peito com Prefeitura de Araruama e nas costas – Superintendência da Terceira Idade – Para as atividades (aluno) - nos moldes da imagem presente no anexo ao termo de referência - Tam.: M	200	UND	R\$ 29,04	R\$ 5.808,00
13	Camiseta adulto, manga curta, malha PV poliéster/viscose, cor branca, com fio 30.1, com 180 de gramatura, silk em policromia – logomarca na frente na altura do peito com Prefeitura de Araruama e nas costas – Superintendência da Terceira Idade – Para as atividades (aluno) - nos moldes da imagem presente no anexo ao termo de referência - Tam.: G	200	UND	R\$ 29,04	R\$ 5.808,00
14	Camiseta adulto, manga curta, malha PV poliéster/viscose, cor branca, com fio 30.1, com 180 de gramatura, silk em policromia – logomarca na frente na altura do peito com Prefeitura de Araruama e nas costas – Superintendência da Terceira Idade – Para as atividades (aluno) - nos moldes da imagem presente no anexo ao termo de referência - Tam.: GG	250	UND	R\$ 29,04	R\$ 7.260,00
15	Camiseta adulto, manga curta, malha PV poliéster/viscose, cor branca, com fio 30.1, com 180 de gramatura, silk em policromia – logomarca na frente na altura do peito com Prefeitura de Araruama e nas costas – Superintendência da Terceira Idade – Para as atividades (Aluno) - nos moldes da imagem presente no anexo ao termo de referência - Tam.: XXG	100	UND	R\$ 29,04	R\$ 2.904,00
16	Camiseta adulto, manga curta, gola polo, malha PV poliéster/viscose – cor: azul marinho, com fio30.1, com 180 de gramatura, silk em policromia – logomarca na frente na altura do peito com Prefeitura de Araruama e nas costas Superintendência da Terceira Idade (funcionário) – nos moldes da imagem presente no anexo ao termo de referência - Tam.: P	50	UND	R\$ 34,38	R\$ 1.719,00
17	Camiseta adulto, manga curta, gola polo, malha PV poliéster/viscose – cor: azul marinho, com fio30.1, com 180 de gramatura, silk em policromia – logomarca na frente na altura do peito com Prefeitura de Araruama e nas costas Superintendência da Terceira Idade - (funcionário) - nos moldes da imagem presente no anexo ao termo de referência - Tam.: M	20	UND	R\$ 34,38	R\$ 687,60
18	Camiseta adulto, manga curta, gola polo, malha PV poliéster/viscose – cor: azul marinho, com fio30.1, com 180 de gramatura, silk em policromia – logomarca na frente na altura do peito com Prefeitura de Araruama e nas costas Superintendência da Terceira Idade (Funcionário) – nos moldes da imagem presente no anexo ao termo de referência - Tam.: G	30	UND	R\$ 34,38	R\$ 1.031,40
19	Camiseta adulto, manga curta, gola polo, malha PV poliéster/viscose – cor: azul marinho, com fio30.1, com 180 de gramatura, silk em policromia – logomarca na frente na altura do peito com Prefeitura de Araruama e nas costas Superintendência da Terceira Idade (Funcionário) – nos moldes da imagem presente no anexo ao termo de referência - Tam.: GG	10	UND	R\$ 34,38	R\$ 343,80
20	Camiseta adulto, manga curta, gola polo, malha PV poliéster/viscose – cor: azul marinho, com fio30.1, com 180 de gramatura, silk em policromia – logomarca na frente na altura do peito com Prefeitura de Araruama e nas costas Superintendência da Terceira Idade (Funcionário) – nos moldes da imagem presente no anexo ao termo de referência - Tam.: XG	10	UND	R\$ 34,38	R\$ 343,80
21	Camiseta adulto, manga curta, gola polo, malha PV poliéster/viscose -cor: azul marinho, com fio30.1, com 180 de gramatura, silk em policromia – logomarca na frente na altura do peito com Prefeitura de Araruama e nas costas Superintendência da Terceira Idade (Funcionário) – nos moldes da imagem presente no anexo ao termo de referência - Tam.: XXGG	10	UND	R\$ 34,38	R\$ 343,80

22	Faixa de Miss Personalizada – confeccionada em cetim e personalizada com os dizeres: MUSA DA TERCEIRA IDADE + escarapela escrito: 1º. LUGAR, cor da faixa: Pink, cor escrita: PRATA, Medida total da faixa: altura 7,00x largura: 7,00cm X comprimento : 1,60cm	2	UND	R\$ 147,62	R\$ 295,24
23	Faixa de Miss Personalizada – confeccionada em cetim e personalizada com os dizeres: MUSA DA TERCEIRA IDADE + escarapela escrito: 2º. LUGAR, cor da faixa: Pink, cor escrita: PRATA, Medida total da faixa: altura 7,00x largura: 7,00cm X comprimento : 1,60cm	2	UND	R\$ 147,62	R\$ 295,24
24	Faixa de Miss Personalizada – confeccionada em cetim e personalizada com os dizeres: MUSA DA TERCEIRA IDADE + escarapela escrito: 3º. LUGAR, cor da faixa: Pink, cor escrita: PRATA, Medida total da faixa: altura 7,00x largura: 7,00cm X comprimento : 1,60cm	2	UND	R\$ 147,62	R\$ 295,24
25	Fantasia de Papai Noel adulto – tam.: EXG – Kit contendo 7 peças – calça, camisa, gorro, 01 par de polainas, saco, barba, cinto – Saco fabricado em tecido cetim vermelho com detalhes em pelúcia branca, cinto e polainas fabricadas em corino preto. Barba em cabelo sintético branco 100% poliéster.	2	UND	R\$ 329,41	R\$ 658,82
26	Gorro de Papai Noel em cetim vermelho com barrado de pelúcia branco	500	UND	R\$ 6,65	R\$ 3.325,00

CRAS

27	CAMISA INFANTIL COM MANGA, MALHA PV POLIÉSTER/ VISCOSÉ BRANCA, COM FIO 30.1, COM 180 DE GRAMATURA, SILK EM POLICROMIA – LOGOMARCA DO CRAS - FRENTE E COSTAS NOS MOLDES DA IMAGEM PRESENTE NO ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA - <u>TAM 3 ANOS</u>	20	UND	R\$ 26,59	R\$ 531,80
28	CAMISA INFANTIL COM MANGA, MALHA PV POLIÉSTER/ VISCOSÉ BRANCA, COM FIO 30.1, COM 180 DE GRAMATURA, SILK EM POLICROMIA – LOGOMARCA DO CRAS - FRENTE E COSTAS NOS MOLDES DA IMAGEM PRESENTE NO ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA - <u>TAM 4 ANOS</u>	222	UND	R\$ 26,59	R\$ 5.902,98
29	CAMISA INFANTIL COM MANGA, MALHA PV POLIÉSTER/ VISCOSÉ BRANCA, COM FIO 30.1, COM 180 DE GRAMATURA, SILK EM POLICROMIA – LOGOMARCA DO CRAS - FRENTE E COSTAS NOS MOLDES DA IMAGEM PRESENTE NO ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA - <u>TAM 5 ANOS</u>	25	UND	R\$ 26,59	R\$ 664,75
30	CAMISA INFANTIL COM MANGA, MALHA PV POLIÉSTER/ VISCOSÉ BRANCA, COM FIO 30.1, COM 180 DE GRAMATURA, SILK EM POLICROMIA – LOGOMARCA DO CRAS - FRENTE E COSTAS NOS MOLDES DA IMAGEM PRESENTE NO ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA - <u>TAM 6 ANOS</u>	227	UND	R\$ 26,59	R\$ 6.035,93
31	CAMISA INFANTIL COM MANGA, MALHA PV POLIÉSTER/ VISCOSÉ BRANCA, COM FIO 30.1, COM 180 DE GRAMATURA, SILK EM POLICROMIA – LOGOMARCA DO CRAS - FRENTE E COSTAS NOS MOLDES DA IMAGEM PRESENTE NO ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA - <u>TAM 7 ANOS</u>	25	UND	R\$ 26,59	R\$ 664,75
32	CAMISA INFANTIL COM MANGA, MALHA PV POLIÉSTER/ VISCOSÉ BRANCA, COM FIO 30.1, COM 180 DE GRAMATURA, SILK EM POLICROMIA – LOGOMARCA DO CRAS - FRENTE E COSTAS NOS MOLDES DA IMAGEM PRESENTE NO ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA - <u>TAM 8 ANOS</u>	247	UND	R\$ 26,59	R\$ 6.567,73
33	CAMISA INFANTIL COM MANGA, MALHA PV POLIÉSTER/ VISCOSÉ BRANCA, COM FIO 30.1, COM 180 DE GRAMATURA, SILK EM POLICROMIA – LOGOMARCA DO CRAS - FRENTE E COSTAS NOS MOLDES DA IMAGEM PRESENTE NO ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA - <u>TAM 9 ANOS</u>	25	UND	R\$ 26,59	R\$ 664,75

34	CAMISA INFANTIL COM MANGA, MALHA PV POLIÉSTER/ VISCOSE BRANCA, COM FIO 30.1, COM 180 DE GRAMATURA, SILK EM POLICROMIA – LOGOMARCA DO CRAS - FRENTE E COSTAS NOS MOLDES DA IMAGEM PRESENTE NO ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA - <u>TAM 10 ANOS</u>	217	UND	R\$ 26,59	R\$ 5.770,03
35	CAMISA INFANTIL COM MANGA, MALHA PV POLIÉSTER/ VISCOSE BRANCA, COM FIO 30.1, COM 180 DE GRAMATURA, SILK EM POLICROMIA – LOGOMARCA DO CRAS - FRENTE E COSTAS NOS MOLDES DA IMAGEM PRESENTE NO ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA - <u>TAM 11 ANOS</u>	25	UND	R\$ 26,59	R\$ 664,75
36	CAMISA INFANTIL COM MANGA, MALHA PV POLIÉSTER/ VISCOSE BRANCA, COM FIO 30.1, COM 180 DE GRAMATURA, SILK EM POLICROMIA – LOGOMARCA DO CRAS - FRENTE E COSTAS NOS MOLDES DA IMAGEM PRESENTE NO ANEXO I - <u>TAM 12 ANOS</u>	189	UND	R\$ 26,59	R\$ 5.025,51
37	CAMISA INFANTIL COM MANGA, MALHA PV POLIÉSTER/ VISCOSE BRANCA, COM FIO 30.1, COM 180 DE GRAMATURA, SILK EM POLICROMIA – LOGOMARCA DO CRAS - FRENTE E COSTAS NOS MOLDES DA IMAGEM PRESENTE NO ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA - <u>TAM 13 ANOS</u>	25	UND	R\$ 26,59	R\$ 664,75
38	CAMISA INFANTIL COM MANGA, MALHA PV POLIÉSTER/ VISCOSE BRANCA, COM FIO 30.1, COM 180 DE GRAMATURA, SILK EM POLICROMIA – LOGOMARCA DO CRAS - FRENTE E COSTAS NOS MOLDES DA IMAGEM PRESENTE NO ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA - <u>TAM 14 ANOS</u>	195	UND	R\$ 26,59	R\$ 5.185,05
39	CAMISA INFANTIL COM MANGA, MALHA PV POLIÉSTER/ VISCOSE BRANCA, COM FIO 30.1, COM 180 DE GRAMATURA, SILK EM POLICROMIA – LOGOMARCA DO CRAS - FRENTE E COSTAS NOS MOLDES DA IMAGEM PRESENTE NO ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA - <u>TAM 15 ANOS</u>	25	UND	R\$ 26,59	R\$ 664,75
40	CAMISA INFANTIL COM MANGA, MALHA PV POLIÉSTER/ VISCOSE BRANCA, COM FIO 30.1, COM 180 DE GRAMATURA, SILK EM POLICROMIA – LOGOMARCA DO CRAS - FRENTE E COSTAS NOS MOLDES DA IMAGEM PRESENTE NO ANEXO I - <u>TAM 16 ANOS</u>	66	UND	R\$ 26,59	R\$ 1.754,94
41	CAMISA ADULTO COM MANGA, MALHA PV POLIÉSTER/ VISCOSE BRANCA, COM FIO 30.1, COM 180 DE GRAMATURA, SILK EM POLICROMIA – LOGOMARCA DO CRAS - FRENTE E COSTAS NOS MOLDES DA IMAGEM PRESENTE NO ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA - TAM PP	30	UND	R\$ 27,16	R\$ 814,80
42	CAMISA ADULTO COM MANGA, MALHA PV POLIÉSTER/ VISCOSE BRANCA, COM FIO 30.1, COM 180 DE GRAMATURA, SILK EM POLICROMIA – LOGOMARCA DO CRAS - FRENTE E COSTAS NOS MOLDES DA IMAGEM PRESENTE NO ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA - TAM P	430	UND	R\$ 27,16	R\$ 11.678,80
43	CAMISA ADULTO COM MANGA, MALHA PV POLIÉSTER/ VISCOSE BRANCA, COM FIO 30.1, COM 180 DE GRAMATURA, SILK EM POLICROMIA – LOGOMARCA DO CRAS - FRENTE E COSTAS NOS MOLDES DA IMAGEM PRESENTE NO ANEXO I - TAM M	510	UND	R\$ 27,16	R\$ 13.851,60
44	CAMISA ADULTO COM MANGA, MALHA PV POLIÉSTER/ VISCOSE BRANCA, COM FIO 30.1, COM 180 DE GRAMATURA, SILK EM POLICROMIA – LOGOMARCA DO CRAS - FRENTE E COSTAS NOS MOLDES DA IMAGEM PRESENTE NO ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA - TAM G	430	UND	R\$ 27,16	R\$ 11.678,80
45	CAMISA ADULTO COM MANGA, MALHA PV POLIÉSTER/ VISCOSE BRANCA, COM FIO 30.1, COM 180 DE GRAMATURA, SILK EM POLICROMIA – LOGOMARCA DO CRAS - FRENTE E COSTAS NOS MOLDES DA IMAGEM PRESENTE NO ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA - TAM GG	180	UND	R\$ 27,16	R\$ 4.888,80

46	CAMISA ADULTO COM MANGA, MALHA PV POLIÉSTER/ VISCOSSE BRANCA, COM FIO 30.1, COM 180 DE GRAMATURA, SILK EM POLICROMIA – LOGOMARCA DO CRAS - FRENTE E COSTAS NOS MOLDES DA IMAGEM PRESENTE NO ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA - TAM XGG	105	UND	R\$ 27,16	R\$ 2.851,80
47	CAMISA ADULTO COM MANGA, MALHA PV POLIÉSTER/ VISCOSSE BRANCA, COM FIO 30.1, COM 180 DE GRAMATURA, SILK EM POLICROMIA – LOGOMARCA DO CRAS - FRENTE E COSTAS NOS MOLDES DA IMAGEM PRESENTE NO ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA - TAM G2	30	UND	R\$ 27,16	R\$ 814,80
48	CAMISA ADULTO COM MANGA, MALHA PV POLIÉSTER/ VISCOSSE BRANCA, COM FIO 30.1, COM 180 DE GRAMATURA, SILK EM POLICROMIA – LOGOMARCA DO CRAS - FRENTE E COSTAS NOS MOLDES DA IMAGEM PRESENTE NO ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA - TAM G3	30	UND	R\$ 27,16	R\$ 814,80
49	CAMISA ADULTO COM MANGA, MALHA PV POLIÉSTER/ VISCOSSE BRANCA, COM FIO 30.1, COM 180 DE GRAMATURA, SILK EM POLICROMIA – LOGOMARCA DO CRAS - FRENTE E COSTAS NOS MOLDES DA IMAGEM PRESENTE NO ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA - TAM G4	10	UND	R\$ 27,16	R\$ 271,60
50	CAMISA ADULTO COM MANGA, MALHA PV POLIÉSTER/ VISCOSSE BRANCA, COM FIO 30.1, COM 180 DE GRAMATURA, SILK EM POLICROMIA – LOGOMARCA DO CRAS - FRENTE E COSTAS NOS MOLDES DA IMAGEM PRESENTE NO ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA - TAM P - FUNCIONÁRIOS	102	UND	R\$ 27,16	R\$ 2.770,32
51	CAMISA ADULTO COM MANGA, MALHA PV POLIÉSTER/ VISCOSSE BRANCA, COM FIO 30.1, COM 180 DE GRAMATURA, SILK EM POLICROMIA – LOGOMARCA DO CRAS - FRENTE E COSTAS NOS MOLDES DA IMAGEM PRESENTE NO ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA - TAM M - FUNCIONÁRIOS	118	UND	R\$ 27,16	R\$ 3.204,88
52	CAMISA ADULTO COM MANGA, MALHA PV POLIÉSTER/ VISCOSSE BRANCA, COM FIO 30.1, COM 180 DE GRAMATURA, SILK EM POLICROMIA – LOGOMARCA DO CRAS - FRENTE E COSTAS NOS MOLDES DA IMAGEM PRESENTE NO ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA - TAM G - FUNCIONÁRIOS	136	UND	R\$ 27,16	R\$ 3.693,76
53	CAMISA ADULTO COM MANGA, MALHA PV POLIÉSTER/ VISCOSSE BRANCA, COM FIO 30.1, COM 180 DE GRAMATURA, SILK EM POLICROMIA – LOGOMARCA DO CRAS - FRENTE E COSTAS NOS MOLDES DA IMAGEM PRESENTE NO ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA - TAM GG - FUNCIONÁRIOS	98	UND	R\$ 27,16	R\$ 2.661,68
54	CAMISA ADULTO COM MANGA, MALHA PV POLIÉSTER/ VISCOSSE BRANCA, COM FIO 30.1, COM 180 DE GRAMATURA, SILK EM POLICROMIA – LOGOMARCA DO CRAS - FRENTE E COSTAS NOS MOLDES DA IMAGEM PRESENTE NO ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA - TAM XG - FUNCIONÁRIOS	38	UND	R\$ 27,16	R\$ 1.032,08
55	COLETE EM BRIM NA COR A DEFINIR LOGOMARCA DO CRAS NA FRENTE E NAS COSTAS – NOS MOLDES DO MODELO EM ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA – TAM P	10	UND	R\$ 107,00	R\$ 1.070,00
56	COLETE EM BRIM NA COR A DEFINIR LOGOMARCA DO CRAS NA FRENTE E NAS COSTAS – NOS MOLDES DO MODELO EM ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA – TAM M	40	UND	R\$ 107,00	R\$ 4.280,00
57	COLETE EM BRIM NA COR A DEFINIR LOGOMARCA DO CRAS NA FRENTE E NAS COSTAS – NOS MOLDES DO MODELO EM ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA – TAM G	10	UND	R\$ 107,00	R\$ 1.070,00
58	COLETE EM BRIM NA COR A DEFINIR LOGOMARCA DO CRAS NA FRENTE E NAS COSTAS – NOS MOLDES DO MODELO EM ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA – TAM GG	40	UND	R\$ 107,00	R\$ 4.280,00
59	COLLANT EM LYCRA FEMININO NA COR AZUL MARINHO, NOS MOLDES DA IMAGEM EM	10	UND	R\$ 44,06	R\$ 440,60

	ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA – TAM 06 ANOS				
60	COLLANT EM LYCRA FEMININO NA COR AZUL MARINHO, NOS MOLDES DA IMAGEM EM ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA – TAM 08 ANOS	10	UND	R\$ 44,06	R\$ 440,60
61	COLLANT EM LYCRA MASCULINO NA COR AZUL MARINHO, NOS MOLDES DA IMAGEM EM ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA – TAM 10 ANOS	10	UND	R\$ 44,06	R\$ 440,60
62	COLLANT EM LYCRA MASCULINO NA COR AZUL MARINHO, NOS MOLDES DA IMAGEM EM ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA – TAM 12 ANOS	10	UND	R\$ 44,06	R\$ 440,60
63	COLLANT EM LYCRA MASCULINO NA COR AZUL MARINHO, NOS MOLDES DA IMAGEM EM ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA – TAM 14 ANOS	10	UND	R\$ 44,06	R\$ 440,60
64	COLLANT EM LYCRA MASCULINO NA COR AZUL MARINHO, NOS MOLDES DA IMAGEM EM ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA – TAM 16 ANOS	10	UND	R\$ 44,06	R\$ 440,60

CRAM

65	CAMISA ADULTO COM MANGA, MALHA PV POLIÉSTER/ VISCOSSE BRANCA, COM FIO 30.1, COM 180 DE GRAMATURA, SILK EM POLICROMIA – LOGOMARCA DO CRAM - FRENTE E COSTAS NOS MOLDES DA IMAGEM PRESENTE NO ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA - TAM P	12	UND	R\$ 27,16	R\$ 325,92
66	CAMISA ADULTO COM MANGA, MALHA PV POLIÉSTER/ VISCOSSE BRANCA, COM FIO 30.1, COM 180 DE GRAMATURA, SILK EM POLICROMIA – LOGOMARCA DO CRAM - FRENTE E COSTAS NOS MOLDES DA IMAGEM PRESENTE NO ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA - TAM M	8	UND	R\$ 27,16	R\$ 217,28
67	CAMISA ADULTO COM MANGA, MALHA PV POLIÉSTER/ VISCOSSE BRANCA, COM FIO 30.1, COM 180 DE GRAMATURA, SILK EM POLICROMIA – LOGOMARCA DO CRAM - FRENTE E COSTAS NOS MOLDES DA IMAGEM PRESENTE NO ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA - TAM G	12	UND	R\$ 27,16	R\$ 325,92
68	CAMISA ADULTO COM MANGA, MALHA PV POLIÉSTER/ VISCOSSE BRANCA, COM FIO 30.1, COM 180 DE GRAMATURA, SILK EM POLICROMIA – LOGOMARCA DO CRAM - FRENTE E COSTAS NOS MOLDES DA IMAGEM PRESENTE NO ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA - TAM GG	12	UND	R\$ 27,16	R\$ 325,92

CASA DE CONVIVÊNCIA

69	CAMISA ADULTO COM MANGA, MALHA PV POLIÉSTER/ VISCOSSE BRANCA, COM FIO 30.1, COM 180 DE GRAMATURA, SILK EM POLICROMIA – LOGOMARCA DA CASA DE CONVIVÊNCIA - FRENTE E COSTAS NOS MOLDES DA IMAGEM PRESENTE NO ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA - TAM P	10	UND	R\$ 27,16	R\$ 271,60
70	CAMISA ADULTO COM MANGA, MALHA PV POLIÉSTER/ VISCOSSE BRANCA, COM FIO 30.1, COM 180 DE GRAMATURA, SILK EM POLICROMIA – LOGOMARCA DA CASA DE CONVIVÊNCIA - FRENTE E COSTAS NOS MOLDES DA IMAGEM PRESENTE NO ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA - TAM M	10	UND	R\$ 27,16	R\$ 271,60
71	CAMISA ADULTO COM MANGA, MALHA PV POLIÉSTER/ VISCOSSE BRANCA, COM FIO 30.1, COM 180 DE GRAMATURA, SILK EM POLICROMIA – LOGOMARCA DA CASA DE CONVIVÊNCIA - FRENTE E COSTAS NOS MOLDES DA IMAGEM PRESENTE NO ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA - TAM G	20	UND	R\$ 27,16	R\$ 543,20

72	CAMISA ADULTO COM MANGA, MALHA PV POLIÉSTER/ VISCOSSE BRANCA, COM FIO 30.1, COM 180 DE GRAMATURA, SILK EM POLICROMIA – LOGOMARCA DA CASA DE CONVIVÊNCIA - FRENTE E COSTAS NOS MOLDES DA IMAGEM PRESENTE NO ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA - TAM GG	20	UND	R\$ 27,16	R\$ 543,20
----	--	----	-----	-----------	------------

CENTRO POP

73	CAMISA ADULTO COM MANGA, MALHA PV POLIÉSTER/ VISCOSSE BRANCA, COM FIO 30.1, COM 180 DE GRAMATURA, SILK EM POLICROMIA – LOGOMARCA DO CENTRO POP - FRENTE E COSTAS NOS MOLDES DA IMAGEM PRESENTE NO ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA - TAM P	10	UND	R\$ 27,16	R\$ 271,60
74	CAMISA ADULTO COM MANGA, MALHA PV POLIÉSTER/ VISCOSSE BRANCA, COM FIO 30.1, COM 180 DE GRAMATURA, SILK EM POLICROMIA – LOGOMARCA DO CENTRO POP - FRENTE E COSTAS NOS MOLDES DA IMAGEM PRESENTE NO ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA - TAM M	10	UND	R\$ 27,16	R\$ 271,60
75	CAMISA ADULTO COM MANGA, MALHA PV POLIÉSTER/ VISCOSSE BRANCA, COM FIO 30.1, COM 180 DE GRAMATURA, SILK EM POLICROMIA – LOGOMARCA DO CENTRO POP - FRENTE E COSTAS NOS MOLDES DA IMAGEM PRESENTE NO ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA - TAM G	10	UND	R\$ 27,16	R\$ 271,60
76	CAMISA ADULTO COM MANGA, MALHA PV POLIÉSTER/ VISCOSSE BRANCA, COM FIO 30.1, COM 180 DE GRAMATURA, SILK EM POLICROMIA – LOGOMARCA DO CENTRO POP - FRENTE E COSTAS NOS MOLDES DA IMAGEM PRESENTE NO ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA - TAM GG	10	UND	R\$ 27,16	R\$ 271,60
77	CAMISA ADULTO COM MANGA, MALHA PV POLIÉSTER/ VISCOSSE BRANCA, COM FIO 30.1, COM 180 DE GRAMATURA, SILK EM POLICROMIA – LOGOMARCA DO CENTRO POP - FRENTE E COSTAS NOS MOLDES DA IMAGEM PRESENTE NO ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA - TAM XG	10	UND	R\$ 27,16	R\$ 271,60
78	COLETE EM BRIM NA COR A DEFINIR LOGOMARCA DO CENTRO POP NA FRENTE E NAS COSTAS – NOS MOLDES DO MODELO EM ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA – TAM P	10	UND	R\$ 107,00	R\$ 1.070,00
79	COLETE EM BRIM NA COR A DEFINIR LOGOMARCA DO CENTRO POP NA FRENTE E NAS COSTAS – NOS MOLDES DO MODELO EM ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA – TAM M	10	UND	R\$ 107,00	R\$ 1.070,00
80	COLETE EM BRIM NA COR A DEFINIR LOGOMARCA DO CENTRO POP NA FRENTE E NAS COSTAS – NOS MOLDES DO MODELO EM ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA – TAM G	10	UND	R\$ 107,00	R\$ 1.070,00
81	COLETE EM BRIM NA COR A DEFINIR LOGOMARCA DO CENTRO POP NA FRENTE E NAS COSTAS – NOS MOLDES DO MODELO EM ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA – TAM GG	10	UND	R\$ 107,00	R\$ 1.070,00

SEPOL - SEDE

82	CAMISA ADULTO COM MANGA, MALHA PV POLIÉSTER/ VISCOSSE BRANCA, COM FIO 30.1, COM 180 DE GRAMATURA, SILK EM POLICROMIA – LOGOMARCA DA SEPOL - FRENTE E COSTAS NOS MOLDES DA IMAGEM PRESENTE NO ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA - TAM P	10	UND	R\$ 27,16	R\$ 271,60
83	CAMISA ADULTO COM MANGA, MALHA PV POLIÉSTER/ VISCOSSE BRANCA, COM FIO 30.1, COM 180 DE GRAMATURA, SILK EM POLICROMIA – LOGOMARCA DA SEPOL - FRENTE E COSTAS NOS MOLDES DA IMAGEM PRESENTE NO ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA - TAM M	30	UND	R\$ 27,16	R\$ 814,80

84	CAMISA ADULTO COM MANGA, MALHA PV POLIÉSTER/ VISCOSSE BRANCA, COM FIO 30.1, COM 180 DE GRAMATURA, SILK EM POLICROMIA – LOGOMARCA DA SEPOL - FRENTE E COSTAS NOS MOLDES DA IMAGEM PRESENTE NO ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA - TAM G	20	UND	R\$ 27,16	R\$ 543,20
85	CAMISA ADULTO COM MANGA, MALHA PV POLIÉSTER/ VISCOSSE BRANCA, COM FIO 30.1, COM 180 DE GRAMATURA, SILK EM POLICROMIA – LOGOMARCA DA SEPOL - FRENTE E COSTAS NOS MOLDES DA IMAGEM PRESENTE NO ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA - TAM GG	20	UND	R\$ 27,16	R\$ 543,20
86	CAMISA ADULTO COM MANGA, MALHA PV POLIÉSTER/ VISCOSSE BRANCA, COM FIO 30.1, COM 180 DE GRAMATURA, SILK EM POLICROMIA – LOGOMARCA DA SEPOL - FRENTE E COSTAS NOS MOLDES DA IMAGEM PRESENTE NO ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA - TAM XGG	10	UND	R\$ 27,16	R\$ 271,60
87	CAMISA ADULTO COM MANGA, MALHA PV POLIÉSTER/ VISCOSSE BRANCA, COM FIO 30.1, COM 180 DE GRAMATURA, SILK EM POLICROMIA – LOGOMARCA DA SEPOL - FRENTE E COSTAS NOS MOLDES DA IMAGEM PRESENTE NO ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA - TAM G2	10	UND	R\$ 27,16	R\$ 271,60
88	COLETE EM BRIM NA COR A DEFINIR LOGOMARCA DA SEPOL NA FRENTE E NAS COSTAS – NOS MOLDES DO MODELO EM ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA – TAM P	10	UND	R\$ 107,00	R\$ 1.070,00
89	COLETE EM BRIM NA COR A DEFINIR LOGOMARCA DA SEPOL NA FRENTE E NAS COSTAS – NOS MOLDES DO MODELO EM ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA – TAM M	10	UND	R\$ 107,00	R\$ 1.070,00
90	COLETE EM BRIM NA COR A DEFINIR LOGOMARCA DA SEPOL NA FRENTE E NAS COSTAS – NOS MOLDES DO MODELO EM ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA – TAM G	10	UND	R\$ 107,00	R\$ 1.070,00
91	COLETE EM BRIM NA COR A DEFINIR LOGOMARCA DA SEPOL NA FRENTE E NAS COSTAS – NOS MOLDES DO MODELO EM ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA – TAM GG	10	UND	R\$ 107,00	R\$ 1.070,00

CREAS

92	CAMISA ADULTO COM MANGA, MALHA PV POLIÉSTER/ VISCOSSE BRANCA, COM FIO 30.1, COM 180 DE GRAMATURA, SILK EM POLICROMIA – LOGOMARCA DO CRAS - FRENTE E COSTAS NOS MOLDES DA IMAGEM PRESENTE NO ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA - TAM P	20	UND	R\$ 27,16	R\$ 543,20
93	CAMISA ADULTO COM MANGA, MALHA PV POLIÉSTER/ VISCOSSE BRANCA, COM FIO 30.1, COM 180 DE GRAMATURA, SILK EM POLICROMIA – LOGOMARCA DO CRAS - FRENTE E COSTAS NOS MOLDES DA IMAGEM PRESENTE NO ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA - TAM M	20	UND	R\$ 27,16	R\$ 543,20
94	CAMISA ADULTO COM MANGA, MALHA PV POLIÉSTER/ VISCOSSE BRANCA, COM FIO 30.1, COM 180 DE GRAMATURA, SILK EM POLICROMIA – LOGOMARCA DO CRAS - FRENTE E COSTAS NOS MOLDES DA IMAGEM PRESENTE NO ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA - TAM G	10	UND	R\$ 27,16	R\$ 271,60
95	CAMISA ADULTO COM MANGA, MALHA PV POLIÉSTER/ VISCOSSE BRANCA, COM FIO 30.1, COM 180 DE GRAMATURA, SILK EM POLICROMIA – LOGOMARCA DO CRAS - FRENTE E COSTAS NOS MOLDES DA IMAGEM PRESENTE NO ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA - TAM GG	10	UND	R\$ 27,16	R\$ 271,60
96	COLETE EM BRIM NA COR A DEFINIR LOGOMARCA DO CREAS NA FRENTE E NAS COSTAS – NOS MOLDES DO MODELO EM ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA – TAM M	5	UND	R\$ 107,00	R\$ 535,00

97	COLETE EM BRIM NA COR A DEFINIR LOGOMARCA DO CREAS NA FRENTE E NAS COSTAS – NOS MOLDES DO MODELO EM ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA – TAM G	5	UND	R\$ 107,00	R\$ 535,00
98	COLETE EM BRIM NA COR A DEFINIR LOGOMARCA DO CREAS NA FRENTE E NAS COSTAS – NOS MOLDES DO MODELO EM ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA – TAM GG	3	UND	R\$ 107,00	R\$ 321,00
99	COLETE EM BRIM NA COR A DEFINIR LOGOMARCA DO CREAS NA FRENTE E NAS COSTAS – NOS MOLDES DO MODELO EM ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA – TAM M	1	UND	R\$ 107,00	R\$ 107,00

CADASTRO ÚNICO

100	CAMISA ADULTO COM MANGA, MALHA PV POLIÉSTER/ VISCOSSE BRANCA, COM FIO 30.1, COM 180 DE GRAMATURA, SILK EM POLICROMIA – LOGOMARCA DO CAD ÚNICO - FRENTE E COSTAS NOS MOLDES DA IMAGEM PRESENTE NO ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA - TAM M	30	UND	R\$ 27,16	R\$ 814,80
101	CAMISA ADULTO COM MANGA, MALHA PV POLIÉSTER/ VISCOSSE BRANCA, COM FIO 30.1, COM 180 DE GRAMATURA, SILK EM POLICROMIA – LOGOMARCA DO CAD ÚNICO - FRENTE E COSTAS NOS MOLDES DA IMAGEM PRESENTE NO ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA - TAM G	30	UND	R\$ 27,16	R\$ 814,80
102	CAMISA ADULTO COM MANGA, MALHA PV POLIÉSTER/ VISCOSSE BRANCA, COM FIO 30.1, COM 180 DE GRAMATURA, SILK EM POLICROMIA – LOGOMARCA DO CAD ÚNICO - FRENTE E COSTAS NOS MOLDES DA IMAGEM PRESENTE NO ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA - TAM GG	20	UND	R\$ 27,16	R\$ 543,20
103	CAMISA ADULTO COM MANGA, MALHA PV POLIÉSTER/ VISCOSSE BRANCA, COM FIO 30.1, COM 180 DE GRAMATURA, SILK EM POLICROMIA – LOGOMARCA DO CAD ÚNICO - FRENTE E COSTAS NOS MOLDES DA IMAGEM PRESENTE NO ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA - TAM XG	10	UND	R\$ 27,16	R\$ 271,60
104	COLETE EM BRIM NA COR A DEFINIR LOGOMARCA DO CAD ÚNICO NA FRENTE E NAS COSTAS – NOS MOLDES DO MODELO EM ANEXO – TAM M	30	UND	R\$ 107,00	R\$ 3.210,00
105	COLETE EM BRIM NA COR A DEFINIR LOGOMARCA DO CAD ÚNICO NA FRENTE E NAS COSTAS – NOS MOLDES DO MODELO EM ANEXO – TAM G	10	UND	R\$ 107,00	R\$ 1.070,00

CONSELHO TUTELAR

106	CAMISA ADULTO COM MANGA, MALHA PV POLIÉSTER/ VISCOSSE BRANCA, COM FIO 30.1, COM 180 DE GRAMATURA, SILK EM POLICROMIA – LOGOMARCA DO CONSELHO TUTELAR - FRENTE E COSTAS NOS MOLDES DA IMAGEM PRESENTE NO ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA - TAM P	20	UND	R\$ 27,16	R\$ 543,20
107	CAMISA ADULTO COM MANGA, MALHA PV POLIÉSTER/ VISCOSSE BRANCA, COM FIO 30.1, COM 180 DE GRAMATURA, SILK EM POLICROMIA – LOGOMARCA DO CONSELHO TUTELAR - FRENTE E COSTAS NOS MOLDES DA IMAGEM PRESENTE NO ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA - TAM M	20	UND	R\$ 27,16	R\$ 543,20
108	CAMISA ADULTO COM MANGA, MALHA PV POLIÉSTER/ VISCOSSE BRANCA, COM FIO 30.1, COM 180 DE GRAMATURA, SILK EM POLICROMIA – LOGOMARCA DO CONSELHO TUTELAR - FRENTE E COSTAS NOS MOLDES DA IMAGEM PRESENTE NO ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA - TAM G	10	UND	R\$ 27,16	R\$ 271,60

109	CAMISA ADULTO COM MANGA, MALHA PV POLIÉSTER/ VISCOSSE BRANCA, COM FIO 30.1, COM 180 DE GRAMATURA, SILK EM POLICROMIA – LOGOMARCA DO CONSELHO TUTELAR - FRENTE E COSTAS NOS MOLDES DA IMAGEM PRESENTE NO ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA - TAM GG	10	UND	R\$ 27,16	R\$ 271,60
110	COLETE EM BRIM NA COR A DEFINIR LOGOMARCA DO CONSELHO TUTELAR NA FRENTE E NAS COSTAS – NOS MOLDES DO MODELO EM ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA – TAM P	10	UND	R\$ 107,00	R\$ 1.070,00
111	COLETE EM BRIM NA COR A DEFINIR LOGOMARCA DO CONSELHO TUTELAR NA FRENTE E NAS COSTAS – NOS MOLDES DO MODELO EM ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA – TAM G	11	UND	R\$ 107,00	R\$ 1.177,00
112	COLETE EM BRIM NA COR A DEFINIR LOGOMARCA DO CONSELHO TUTELAR NA FRENTE E NAS COSTAS – NOS MOLDES DO MODELO EM ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA – TAM XG	11	UND	R\$ 107,00	R\$ 1.177,00

PROJETO JOVEM APRENDIZ

113	CAMISA ADULTO COM MANGA, MALHA PV POLIÉSTER/ VISCOSSE BRANCA, COM FIO 30.1, COM 180 DE GRAMATURA, SILK EM POLICROMIA – LOGOMARCA DO PROJETO JOVEM APRENDIZ - FRENTE E COSTAS NOS MOLDES DA IMAGEM PRESENTE NO ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA - TAM P	60	UND	R\$ 27,16	R\$ 1.629,60
114	CAMISA ADULTO COM MANGA, MALHA PV POLIÉSTER/ VISCOSSE BRANCA, COM FIO 30.1, COM 180 DE GRAMATURA, SILK EM POLICROMIA – LOGOMARCA DO PROJETO JOVEM APRENDIZ - FRENTE E COSTAS NOS MOLDES DA IMAGEM PRESENTE NO ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA - TAM M	80	UND	R\$ 27,16	R\$ 2.172,80
115	CAMISA ADULTO COM MANGA, MALHA PV POLIÉSTER/ VISCOSSE BRANCA, COM FIO 30.1, COM 180 DE GRAMATURA, SILK EM POLICROMIA – LOGOMARCA DO PROJETO JOVEM APRENDIZ - FRENTE E COSTAS NOS MOLDES DA IMAGEM PRESENTE NO ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA - TAM G	80	UND	R\$ 27,16	R\$ 2.172,80
116	CAMISA ADULTO COM MANGA, MALHA PV POLIÉSTER/ VISCOSSE BRANCA, COM FIO 30.1, COM 180 DE GRAMATURA, SILK EM POLICROMIA – LOGOMARCA DO PROJETO JOVEM APRENDIZ - FRENTE E COSTAS NOS MOLDES DA IMAGEM PRESENTE NO ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA - TAM GG	40	UND	R\$ 27,16	R\$ 1.086,40
117	CAMISA ADULTO COM MANGA, MALHA PV POLIÉSTER/ VISCOSSE BRANCA, COM FIO 30.1, COM 180 DE GRAMATURA, SILK EM POLICROMIA – LOGOMARCA DO PROJETO JOVEM APRENDIZ - FRENTE E COSTAS NOS MOLDES DA IMAGEM PRESENTE NO ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA - TAM XGG	20	UND	R\$ 27,16	R\$ 543,20

CEMITÉRIOS

118	CAMISA ADULTO COM MANGA, MALHA PV POLIÉSTER/ VISCOSSE BRANCA, COM FIO 30.1, COM 180 DE GRAMATURA, SILK EM POLICROMIA – LOGOMARCA DA SEPOL - FRENTE E COSTAS NOS MOLDES DA IMAGEM PRESENTE NO ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA - TAM P	20	UND	R\$ 27,16	R\$ 543,20
119	CAMISA ADULTO COM MANGA, MALHA PV POLIÉSTER/ VISCOSSE BRANCA, COM FIO 30.1, COM 180 DE GRAMATURA, SILK EM POLICROMIA – LOGOMARCA DA SEPOL - FRENTE E COSTAS NOS MOLDES DA IMAGEM PRESENTE NO ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA - TAM M	30	UND	R\$ 27,16	R\$ 814,80

120	CAMISA ADULTO COM MANGA, MALHA PV POLIÉSTER/ VISCOSSE BRANCA, COM FIO 30.1, COM 180 DE GRAMATURA, SILK EM POLICROMIA – LOGOMARCA DA SEPOL - FRENTE E COSTAS NOS MOLDES DA IMAGEM PRESENTE NO ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA - TAM G	30	UND	R\$ 27,16	R\$ 814,80
121	CAMISA ADULTO COM MANGA, MALHA PV POLIÉSTER/ VISCOSSE BRANCA, COM FIO 30.1, COM 180 DE GRAMATURA, SILK EM POLICROMIA – LOGOMARCA DA SEPOL - FRENTE E COSTAS NOS MOLDES DA IMAGEM PRESENTE NO ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA - TAM GG	25	UND	R\$ 27,16	R\$ 679,00
122	CAMISA ADULTO COM MANGA, MALHA PV POLIÉSTER/ VISCOSSE BRANCA, COM FIO 30.1, COM 180 DE GRAMATURA, SILK EM POLICROMIA – LOGOMARCA DA SEPOL - FRENTE E COSTAS NOS MOLDES DA IMAGEM PRESENTE NO ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA - TAM XGG	10	UND	R\$ 27,16	R\$ 271,60
123	CALÇA EM BRIM COM CÓS DE ELÁSTICO NA COR CINZA – TAM P	20	UND	R\$ 59,66	R\$ 1.193,20
124	CALÇA EM BRIM COM CÓS DE ELÁSTICO NA COR CINZA – TAM M	30	UND	R\$ 59,66	R\$ 1.789,80
125	CALÇA EM BRIM COM CÓS DE ELÁSTICO NA COR CINZA – TAM G	30	UND	R\$ 59,66	R\$ 1.789,80
126	CALÇA EM BRIM COM CÓS DE ELÁSTICO NA COR CINZA – TAM GG	25	UND	R\$ 59,66	R\$ 1.491,50
127	CALÇA EM BRIM COM CÓS DE ELÁSTICO NA COR CINZA – TAM XG	10	UND	R\$ 59,66	R\$ 596,60
128	BOTA EM COURO CANO MÉDIO Nº. 38	6	UND	R\$ 103,66	R\$ 621,96
129	BOTA EM COURO CANO MÉDIO Nº. 40	5	UND	R\$ 103,66	R\$ 518,30
130	BOTA EM COURO CANO MÉDIO Nº. 41	10	UND	R\$ 103,66	R\$ 1.036,60
131	BOTA EM COURO CANO MÉDIO Nº. 42	8	UND	R\$ 103,66	R\$ 829,28
132	BOTA EM COURO CANO MÉDIO Nº. 43	2	UND	R\$ 103,66	R\$ 207,32
133	BOTA EM COURO CANO MÉDIO Nº. 47	2	UND	R\$ 103,66	R\$ 207,32

SITIO NOVA VIDA

134	CAMISA ADULTO COM MANGA, MALHA PV POLIÉSTER/ VISCOSSE BRANCA, COM FIO 30.1, COM 180 DE GRAMATURA, SILK EM POLICROMIA – LOGOMARCA DO SITIO NOVA VIDA - FRENTE E COSTAS NOS MOLDES DA IMAGEM PRESENTE NO ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA - TAM M	45	UND	R\$ 27,16	R\$ 1.222,20
135	CAMISA ADULTO COM MANGA, MALHA PV POLIÉSTER/ VISCOSSE BRANCA, COM FIO 30.1, COM 180 DE GRAMATURA, SILK EM POLICROMIA – LOGOMARCA DO SITIO NOVA VIDA - FRENTE E COSTAS NOS MOLDES DA IMAGEM PRESENTE NO ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA - TAM G	40	UND	R\$ 27,16	R\$ 1.086,40
136	CAMISA ADULTO COM MANGA, MALHA PV POLIÉSTER/ VISCOSSE BRANCA, COM FIO 30.1, COM 180 DE GRAMATURA, SILK EM POLICROMIA – LOGOMARCA DO SITIO NOVA VIDA - FRENTE E COSTAS NOS MOLDES DA IMAGEM PRESENTE NO ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA - TAM GG	16	UND	R\$ 27,16	R\$ 434,56
137	CAMISA ADULTO COM MANGA, MALHA PV POLIÉSTER/ VISCOSSE BRANCA, COM FIO 30.1, COM 180 DE GRAMATURA, SILK EM POLICROMIA – LOGOMARCA DO SITIO NOVA VIDA -	10	UND	R\$ 27,16	R\$ 271,60

	FRENTE E COSTAS NOS MOLDES DA IMAGEM PRESENTE NO ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA - TAM XGG				
138	COLETE EM BRIM NA COR A DEFINIR LOGOMARCA DO SITIO NOVA VIDA NA FRENTE E NAS COSTAS - NOS MOLDES DO MODELO EM ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA - TAM M	10	UND	R\$ 107,00	R\$ 1.070,00
139	COLETE EM BRIM NA COR A DEFINIR LOGOMARCA DO SITIO NOVA VIDA NA FRENTE E NAS COSTAS - NOS MOLDES DO MODELO EM ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA - TAM G	10	UND	R\$ 107,00	R\$ 1.070,00
140	COLETE EM BRIM NA COR A DEFINIR LOGOMARCA DO SITIO NOVA VIDA NA FRENTE E NAS COSTAS - NOS MOLDES DO MODELO EM ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA - TAM GG	10	UND	R\$ 107,00	R\$ 1.070,00
141	COLETE EM BRIM NA COR A DEFINIR LOGOMARCA DO SITIO NOVA VIDA NA FRENTE E NAS COSTAS - NOS MOLDES DO MODELO EM ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA - TAM XG	10	UND	R\$ 107,00	R\$ 1.070,00
142	BERMUDA EM BRIM COM CÓS DE ELÁSTICO NA COR PRETA - TAM M	45	UND	R\$ 28,63	R\$ 1.288,35
143	BERMUDA EM BRIM COM CÓS DE ELÁSTICO NA COR PRETA - TAM G	40	UND	R\$ 28,63	R\$ 1.145,20
144	BERMUDA EM BRIM COM CÓS DE ELÁSTICO NA COR PRETA - TAM GG	16	UND	R\$ 28,63	R\$ 458,08
145	BERMUDA EM BRIM COM CÓS DE ELÁSTICO NA COR PRETA - TAM XG	8	UND	R\$ 28,63	R\$ 229,04
146	CALÇA EM MOLETOM COM CÓS DE ELÁSTICO NA COR A DEFINIR - TAM M	20	UND	R\$ 61,86	R\$ 1.237,20
147	CALÇA EM MOLETOM COM CÓS DE ELÁSTICO NA COR A DEFINIR - TAM G	20	UND	R\$ 61,86	R\$ 1.237,20
148	CALÇA EM MOLETOM COM CÓS DE ELÁSTICO NA COR A DEFINIR - TAM GG	15	UND	R\$ 61,86	R\$ 927,90
149	CALÇA EM MOLETOM COM CÓS DE ELÁSTICO NA COR A DEFINIR - TAM XG	8	UND	R\$ 61,86	R\$ 494,88
150	CASACO EM MOLETOM COM CÓS DE ELÁSTICO NA COR A DEFINIR - TAM M	20	UND	R\$ 56,83	R\$ 1.136,60
151	CASACO EM MOLETOM COM CÓS DE ELÁSTICO NA COR A DEFINIR - TAM G	20	UND	R\$ 56,83	R\$ 1.136,60
152	CASACO EM MOLETOM COM CÓS DE ELÁSTICO NA COR A DEFINIR - TAM GG	10	UND	R\$ 56,83	R\$ 568,30
153	CASACO EM MOLETOM COM CÓS DE ELÁSTICO NA COR A DEFINIR - TAM XG	10	UND	R\$ 56,83	R\$ 568,30

REFEITÓRIO

154	CAMISA ADULTO COM MANGA, MALHA PV POLIÉSTER/ VISCOSÉ BRANCA, COM FIO 30.1, COM 180 DE GRAMATURA, SILK EM POLICROMIA - LOGOMARCA DO REFEITÓRIO - FRENTE E COSTAS NOS MOLDES DA IMAGEM PRESENTE NO ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA - TAM M	20	UND	R\$ 27,16	R\$ 543,20
155	CAMISA ADULTO COM MANGA, MALHA PV POLIÉSTER/ VISCOSÉ BRANCA, COM FIO 30.1, COM 180 DE GRAMATURA, SILK EM POLICROMIA - LOGOMARCA DO REFEITÓRIO - FRENTE E COSTAS NOS MOLDES DA IMAGEM PRESENTE NO ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA - TAM G	40	UND	R\$ 27,16	R\$ 1.086,40

156	CAMISA ADULTO COM MANGA, MALHA PV POLIÉSTER/ VISCOSA BRANCA, COM FIO 30.1, COM 180 DE GRAMATURA, SILK EM POLICROMIA – LOGOMARCA DO REFEITÓRIO - FRENTE E COSTAS NOS MOLDES DA IMAGEM PRESENTE NO ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA - TAM GG	20	UND	R\$ 27,16	R\$ 543,20
-----	--	----	-----	-----------	------------

AGASALHOS

157	CASACO/JAPONA TECIDO 100% IMPERMEÁVEL E RESPIRÁVEL, COM FAIXA REFLETIVA FRONTAL E /OU TRASEIRA PARA ALTA VISIBILIDADE, CAPUZ AJUSTÁVEL E DOBRÁVEL, FECHAMENTO COM ZIPER E ABA CORTA VENTO, PUNHOS AJUSTÁVEIS PARA MELHOR VEDAÇÃO, BOLSOS FRONTAIS COM FECHAMENTO SEGURO, DESIGN LEVE, DOBRÁVEL E FÁCIL DE TRANSPORTAR	500	UND	R\$ 140,83	R\$ 70.415,00
158	CALÇA EM TECIDO 100% IMPERMEÁVEL COM COSTURAS SELADAS, FAIXAS REFLETIVAS NAS PERNAS PARA MAIOR VISIBILIDADE NOTURNA OU EM AMBIENTES COM POUCA LUZ CINTURA ELÁSTICA COM AJUSTE CONFORTÁVEL, CORTE AMPLO, IDELA PARA DER USADA COM OUTRAS ROUPAS, ABERTURA LATERAL COM ZÍPER OU BOTÃO (OPCIONAL) PARA FACILITAR O USO COM CALÇADOS, COMPACTA E FÁCIL DE DOBRAR PARA TRANSPORTE	500	UND	R\$ 172,34	R\$ 86.170,00
VALOR TOTAL:		R\$ 394.059,66			

1.2.1. Os itens 157 e 158 serão divididos pelos seguintes tamanhos:

- Item 157 (100 unidades TAM P, 150 unidades TAM M, 150 unidades TAM G, 100 unidades TAM GG)
- Item 158 (100 unidades TAM P, 150 unidades TAM M, 150 unidades TAM G, 100 unidades TAM GG)

1.3. De acordo com a cotação realizada pelo Departamento de Compras (DECOP), o valor estimado da contratação é de **R\$ 394.059,66 (trezentos e noventa e quatro mil, cinquenta e nove reais e sessenta e seis reais)**, considerando todos os itens que compõem o objeto deste Termo de Referência.

1.4. O fornecimento abrangerá:

1.4.1. Fabricação e entrega dos uniformes novos, prontos para uso, em conformidade com as especificações técnicas mínimas a serem definidas neste Termo de Referência;

1.4.2. Personalização visual com a identidade institucional do Município e da SEPOL (logomarca, cores institucionais, etc.), visando padronização e reconhecimento funcional;

1.4.3. Disponibilização em variedade de tamanhos e modelos, observando critérios de inclusão, equidade e dignidade funcional;

1.5. Garantia contra defeitos de fabricação, com previsão de substituição em caso de não conformidade.

1.6. A contratação será realizada em lote único, por se tratar de objeto homogêneo, complementar e com destinação comum, de modo a assegurar coesão visual, padronização, simplificação contratual e racionalização da logística, conforme motivação técnica descrita no ETP.

1.7. Considerando a natureza contínua da demanda e a possibilidade de atendimento descentralizado ao longo do exercício, a solução poderá ser operacionalizada por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), nos termos do art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021 e do disposto no Decreto Municipal nº 052/2024, mantendo-se o lote único na estrutura do certame, com fornecimentos futuros sob demanda.

1.8. A presente contratação visa atender à necessidade de padronização institucional, identificação funcional, valorização dos profissionais e inclusão dos usuários em atividades assistenciais, fortalecendo a imagem pública da política de assistência social e promovendo maior eficiência operacional nas unidades da rede socioassistencial.

1.9. Os uniformes deverão atender aos seguintes requisitos mínimos de qualidade e desempenho:

1.9.1. Conforto e ergonomia - Modelagem e tecido adequados às atividades desempenhadas pelos servidores, com mobilidade para deslocamentos e ações externas;

1.9.2. Durabilidade e resistência - Tecido de gramatura adequada, costura reforçada e acabamento resistente ao uso diário e lavagens frequentes;

1.9.3. Fácil higienização - Material lavável em máquina doméstica, que não demande cuidados especiais, garantindo economicidade e praticidade;

1.9.4. Padronização visual - Cores institucionais e logomarca da SEPOL e do Município aplicadas em silk ou bordado, assegurando uniformidade estética;

1.9.5. Diversidade de tamanhos e modelos - Incluindo opções para diferentes biotipos e gêneros, promovendo equidade e dignidade funcional;

1.9.6. Segurança funcional - Modelos que favoreçam a identificação do servidor e do usuário durante atendimentos externos e eventos;

1.9.7. Conformidade normativa - Quando aplicável, observância das normas da ABNT e das especificações de segurança têxtil;

1.9.8. Garantia contra defeitos de fabricação, com substituição obrigatória em caso de não conformidade.

1.10. Os tipos de peças a serem adquiridas incluem, mas não se limitam a:

1.10.1. Camisetas em malha 100% algodão ou mista, com gola redonda ou polo;

1.10.2. Camisas de tecido plano, manga curta ou longa, com botões e bolsos funcionais;

1.10.3. Calças em tecido resistente, com modelagem adequada ao uso diário;

1.10.4. Jalecos ou aventais de uso administrativo e de campo;

1.10.5. Coletes funcionais para identificação e uso em ações externas;

1.10.6. Outras peças funcionais que venham a compor o uniforme institucional da SEPOL, conforme necessidade operacional.

1.11. As personalizações obrigatórias incluem:

1.11.1. Aplicação da logomarca oficial do Município de Araruama e/ou da SEPOL, conforme especificações do termo de referência;

1.11.2. Posição padronizada da marca (peito esquerdo, costas ou mangas, de acordo com o tipo de peça);

1.11.3. Cores e tons padronizados, conforme definido pela Secretaria requisitante.

1.12. A embalagem e entrega dos uniformes deverão atender às seguintes condições:

1.12.1. Peças embaladas individualmente ou em conjuntos por tamanho e modelo;

1.12.2. Etiquetação indicando tamanho e tipo de uniforme;

1.12.3. Transporte e entrega em local indicado pela SEPOL, em Araruama, sem custo adicional para a Administração.

1.13. Todos os itens entregues deverão ser novos, de primeira qualidade e prontos para uso, vedada a entrega de produtos usados, recondicionados ou fora do padrão definido neste Termo de Referência.

1.14. Para os uniformes que necessitem de arte, as mesmas encontram-se no Anexo I do TR.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1 A presente contratação justifica-se pela necessidade de aquisição de uniformes institucionais destinados a servidores, colaboradores, facilitadores e usuários vinculados à Secretaria Municipal de Política Social, Trabalho, Habitação e Desenvolvimento Humano (SEPOL), com o objetivo de:

2.1.1 Promover a padronização da identidade visual da Secretaria;

2.1.2 Garantir maior segurança nas atividades internas e externas, com identificação imediata dos profissionais;

2.1.3 Melhorar a apresentação funcional e fortalecer a imagem institucional do Município;

2.1.4 Valorizar os servidores e estimular o senso de pertencimento ao serviço público;

2.1.5 Promover inclusão social e dignidade aos usuários atendidos em oficinas e projetos socioassistenciais.

2.2 Os uniformes representam ferramenta de gestão e organização administrativa, impactando diretamente na qualidade do serviço prestado e na percepção de eficiência e seriedade por parte da população atendida, especialmente nos seguintes contextos:

2.2.1 Atendimento nos CRAS, CREAS, Abrigo, Serviços de Convivência e setores administrativos da Assistência Social;

2.2.2 Atividades externas e visitas domiciliares;

2.2.3 Eventos públicos, campanhas e ações descentralizadas.

2.3 A aquisição atende aos princípios do planejamento, eficiência, economicidade e continuidade do serviço público, conforme disposto nos arts. 5º, 11 e 18 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como ao Decreto Municipal nº 009/2024, que regulamenta a fase preparatória das contratações públicas no Município de Araruama-RJ.

2.4 Importa destacar que a contratação não visa atender demanda emergencial ou pontual, mas sim à implantação estruturada de um modelo de padronização funcional, a ser mantido em médio e longo prazo, alinhado ao Plano de Contratações Anual (PCA) e ao planejamento estratégico da Secretaria.

2.5 Com esta contratação, a Administração busca:

2.5.1 Fortalecer a política pública de assistência social;

2.5.2 Garantir visibilidade institucional e transparência na atuação funcional;

2.5.3 Cumprir as diretrizes de gestão por resultados previstas no Decreto Municipal nº 014/2024;

2.5.4 Resguardar o interesse público, promovendo atendimento humanizado, eficiente e equânime.

3. FUNDAMENTAÇÃO:

3.1 A presente contratação tem amparo na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos no âmbito da Administração Pública, especialmente:

3.1.1 Art. 5º - Que impõe à Administração Pública o dever de observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento, transparência, economicidade e interesse público na condução das contratações;

3.1.2 Art. 11º - Que dispõe que toda contratação pública deve ser precedida de planejamento, visando assegurar a seleção da proposta mais vantajosa e o cumprimento da função social da despesa pública;

3.1.3 Art. 18 - Que trata da necessidade de registro da demanda no Plano de Contratações Anual (PCA);

3.1.4 Art. 23 - Que estabelece a obrigatoriedade de estimativa de preços como etapa indispensável da fase preparatória;

3.1.5 Art. 82 - Que dispõe sobre o Sistema de Registro de Preços (SRP), permitindo contratações futuras, sob demanda, para bens de consumo ou fornecimento parcelado.

3.2 A contratação observa ainda os seguintes Decretos Municipais de Araruama-RJ:

3.2.1 Decreto nº 009/2024 - Que regulamenta a fase preparatória das contratações públicas, exigindo o DFD, ETP e TR, bem como o alinhamento com o planejamento institucional e o PCA;

3.2.2 Decreto nº 014/2024 - Que estabelece diretrizes de gestão por resultados e integração entre planejamento setorial e execução orçamentária, aplicáveis às contratações de bens e serviços;

3.2.3 Decreto nº 052/2024 - Que disciplina o Sistema de Registro de Preços no âmbito municipal, aplicável à presente contratação pela possibilidade de fornecimento sob demanda.

3.3 De forma complementar, aplicam-se:

3.3.1 Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor) - Para garantir que os produtos fornecidos possuam garantia contra defeitos de fabricação;

3.3.2 Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos) - Para observância de critérios de sustentabilidade e destinação ambientalmente adequada de resíduos têxteis, alinhando-se ao princípio do desenvolvimento sustentável previsto no art. 11, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021.

3.4 Assim, a contratação encontra-se juridicamente fundamentada e em plena conformidade com a legislação federal e municipal vigente, garantindo segurança jurídica e observância aos princípios da Administração Pública.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

4.1 A solução proposta consiste na aquisição de uniformes institucionais personalizados para os servidores, colaboradores, facilitadores e usuários vinculados às ações e serviços da Secretaria Municipal de Política Social, Trabalho, Habitação e Desenvolvimento Humano - SEPOL, com o objetivo de padronizar a identidade visual, facilitar a identificação funcional e fortalecer a imagem institucional.

4.2 A presente contratação visa atender às seguintes finalidades estratégicas:

4.2.1 Garantir a padronização visual e a identificação funcional dos profissionais da Assistência Social;

4.2.2 Valorizar servidores e colaboradores, reforçando o senso de pertencimento ao serviço público;

4.2.3 Promover a inclusão e dignidade dos usuários das oficinas e atividades socioassistenciais;

4.2.4 Aprimorar a eficiência operacional, permitindo maior segurança e organização em atendimentos internos, externos e eventos públicos.

4.3 A solução a ser contratada deverá atender aos seguintes parâmetros:

4.3.1 Fornecimento de uniformes novos e prontos para uso, de acordo com as especificações técnicas definidas neste TR;

4.3.2 Personalização com identidade visual institucional, incluindo logomarca do Município e/ou da SEPOL;

4.3.3 Disponibilização de tamanhos e modelos diversos, respeitando diferentes biotipos e gêneros;

4.3.4 Garantia contra defeitos de fabricação, com substituição dos itens que apresentarem não conformidade;

4.3.5 Entrega programada e logística organizada, permitindo atendimento descentralizado das unidades socioassistenciais.

4.4 Considerando a natureza contínua do serviço e a possibilidade de demandas pontuais, a solução será operacionalizada preferencialmente por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), nos termos do art. 82 da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 052/2024, permitindo o fornecimento sob demanda, de forma planejada e economicamente vantajosa para a Administração.

4.5 A adoção desta solução é tecnicamente adequada, juridicamente amparada e administrativamente eficiente, atendendo aos princípios do planejamento, economicidade, eficiência e interesse público, além de contribuir para a continuidade e a melhoria dos serviços socioassistenciais prestados à população.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

5.1 A contratação deverá atender aos critérios técnicos, funcionais e legais que assegurem a adequada prestação do serviço público, em conformidade com o art. 11 da Lei Federal nº 14.133/2021, que determina que toda contratação pública deve ser precedida de planejamento adequado.

5.2 São requisitos mínimos para a execução da presente contratação:

5.2.1 Qualidade e durabilidade - Os uniformes deverão ser confeccionados em tecidos de boa gramatura, com costura reforçada e acabamento adequado ao uso frequente, garantindo vida útil compatível com a finalidade pretendida;

5.2.2 Conforto e funcionalidade - As peças deverão permitir mobilidade e conforto, considerando que os servidores realizam atividades em ambientes internos e externos, deslocamentos e atendimentos à população;

5.2.3 Fácil higienização - Materiais laváveis em máquina doméstica, que não exijam cuidados especiais ou onerosos, em conformidade com os princípios da economicidade e praticidade;

5.2.4 Padronização visual - As peças devem seguir o padrão de cores definido pela SEPOL e conter logomarca institucional em silk ou bordado, garantindo identificação imediata e coesão visual;

5.2.5 Diversidade de tamanhos e modelos - Disponibilização de numeração adequada a diferentes biotipos e gêneros, assegurando inclusão, equidade e dignidade funcional;

5.2.6 Garantia de fabricação - Todos os itens deverão ter garantia contra defeitos, devendo a contratada substituir quaisquer peças com vícios ou não conformidades;

5.2.7 Conformidade com normas aplicáveis - Atendimento às normas da ABNT pertinentes e às diretrizes de sustentabilidade ambiental, em observância ao art. 11, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021 e à Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos).

5.3 A contratada deverá apresentar amostra de cada tipo de uniforme para aprovação da Administração, antes do início da produção em larga escala, a fim de validar tecido, acabamento, personalização e padrão visual.

5.4 A entrega deverá ser realizada em entregas programadas ou sob demanda, caso seja adotado o Sistema de Registro de Preços (SRP), com local e cronograma definidos pela SEPOL, conforme previsto no art. 82 da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 052/2024.

5.5 O atendimento a esses requisitos é condição essencial para assegurar a qualidade técnica, a economicidade e a segurança jurídica da contratação, além de garantir o alinhamento com o planejamento institucional e com os princípios da Administração Pública.

6. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

6.1 Os recursos necessários à execução da presente contratação estão devidamente previstos no orçamento vigente do Município de Araruama-RJ e registrados no Plano de Contratações Anual (PCA), em conformidade com o disposto no art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 009/2024, que regulamenta a fase preparatória das contratações públicas.

6.2 Os recursos para a realização da contratação correrão por conta da dotação orçamentária abaixo:

I – Natureza da Despesa – 3.3.90.30.00.00

II – Fonte de Recurso – 1.704.0000.0000

III – Ficha - 381

IV – Programa de Trabalho – 0701.08.122.0046.2030

I – Natureza da Despesa – 3.3.90.30.00.00

II – Fonte de Recurso – 1.660.0000.0002

III – Ficha - 402

IV – Programa de Trabalho – 0701.08.244.0015.2141

I – Natureza da Despesa – 3.3.90.30.00.00

II – Fonte de Recurso – 1.660.0000.0007

III – Ficha - 409

IV – Programa de Trabalho – 0701.08.244.0015.2153

I – Natureza da Despesa – 3.3.90.30.00.00

II – Fonte de Recurso – 1.660.0000.0003

III – Ficha - 413

IV – Programa de Trabalho – 0701.08.244.0015.2156

I – Natureza da Despesa – 3.3.90.30.00.00

II – Fonte de Recurso – 1.660.0000.0001

III – Ficha - 437

IV – Programa de Trabalho – 0701.08.244.0015.2.229

I – Natureza da Despesa – 3.3.90.30.00.00

II – Fonte de Recurso – 1.660.0000.0002

III – Ficha - 1195

IV – Programa de Trabalho – 0701.08.244.0015.2.141

7. PRAZO E EXECUÇÃO DO CONTRATO

7.1 O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 94, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período, desde que observado o interesse da Administração e mediante justificativa formal.

7.2 A execução contratual compreenderá:

7.2.1 Fabricação, personalização e fornecimento dos uniformes institucionais conforme as especificações técnicas definidas neste Termo de Referência;

7.2.2 Entrega das peças novas, de primeira qualidade e prontas para uso, acompanhadas de nota fiscal e relação descritiva dos itens;

7.2.3 Cumprimento integral dos prazos de entrega pactuados, conforme cronograma definido pela SEPOL;

7.2.4 Substituição imediata de quaisquer peças que apresentarem defeito de fabricação ou não conformidade com as especificações aprovadas.

7.3 Na hipótese de adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP), a execução dar-se-á mediante emissão de ordens de fornecimento pela SEPOL, respeitando as quantidades e condições registradas em ata, conforme previsto no art. 82 da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 052/2024.

7.4 O prazo para entrega de cada lote ou fornecimento sob demanda será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento, salvo motivo de força maior devidamente comprovado e aceito pela Administração.

7.5 A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por servidores designados pela SEPOL, que deverão:

7.5.1 Conferir a conformidade dos itens entregues com as especificações do Termo de Referência;

7.5.2 Registrar eventuais não conformidades ou irregularidades;

7.5.3 Atuar como interlocutores oficiais entre a Administração e a contratada durante a execução do contrato.

7.6 O contrato será considerado integralmente cumprido somente após a entrega e aceite final de todos os itens, sem pendências quanto a trocas, substituições ou ajustes de personalização.

8. FORMA DE EXECUÇÃO

8.1 A execução da presente contratação ocorrerá de forma indireta, mediante fornecimento integral ou parcelado dos uniformes, de acordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência e no contrato a ser celebrado.

8.2 O fornecimento será realizado sob demanda ou em lotes programados, conforme as necessidades da SEPOL, podendo ser operacionalizado por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), nos termos do art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 052/2024, quando adotado.

8.3 A contratada será responsável por:

8.3.1 Produzir e personalizar os uniformes conforme as especificações técnicas aprovadas e amostras validadas pela Administração;

8.3.2 Garantir a entrega no local designado pela SEPOL, em Araruama, dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos após o recebimento da ordem de fornecimento ou programação estabelecida no contrato;

8.3.3 Substituir imediatamente quaisquer itens defeituosos ou em desconformidade com o padrão aprovado;

8.3.4 Emitir nota fiscal discriminada para cada fornecimento, vinculada à respectiva ordem de fornecimento ou ao contrato.

8.4 A Administração, por meio da SEPOL, será responsável por:

8.4.1 Emitir ordens de fornecimento ou cronogramas de entrega;

8.4.2 Receber e conferir os itens entregues, registrando o aceite formal ou as eventuais não conformidades;

8.4.3 Comunicar oficialmente à contratadas eventuais irregularidades e solicitar a substituição imediata das peças defeituosas.

8.5 A execução será considerada concluída somente após:

8.5.1 A entrega integral dos uniformes solicitados;

8.5.2 O aceite formal pela Administração, confirmando que as peças atendem às especificações técnicas;

8.5.3 A substituição de todos os itens eventualmente reprovados em inspeção inicial.

8.6 A forma de execução aqui definida visa assegurar controle, rastreabilidade e eficiência operacional, em conformidade com os princípios do planejamento, eficiência, economicidade e interesse público, previstos nos arts. 5º e 11 da Lei Federal nº 14.133/2021:

9. PAGAMENTO

9.1 O pagamento à contratada será realizado em moeda corrente nacional, mediante depósito em conta bancária de titularidade da contratada, após o recebimento definitivo dos uniformes e a ateste formal do fiscal do contrato.

9.2 As parcelas de pagamento ocorrerão de forma proporcional às entregas efetivamente realizadas, conforme cronograma ou ordens de fornecimento emitidas pela SEPOL, observando-se as seguintes condições:

9.2.1 Apresentação de nota fiscal/fatura eletrônica, em conformidade com a legislação vigente;

9.2.2 Ateste do fiscal do contrato, declarando que os itens entregues estão de acordo com as especificações do Termo de Referência;

9.2.3 Liquidação da despesa, nos termos dos arts. 63 e 64 da Lei Federal nº 4.320/1964, condicionada à comprovação da entrega e conformidade do fornecimento.

9.3 O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do ateste da nota fiscal, desde que devidamente instruída com todos os documentos exigidos.

9.4 Sobre o valor do pagamento incidirão retenções tributárias previstas na legislação em vigor, quando aplicável, incluindo:

9.4.1 INSS, ISSQN e IRRF, conforme a natureza jurídica da contratada e as normas tributárias vigentes;

9.5 A inexistência de documentos fiscais, pendência de comprovação de regularidade fiscal ou descumprimento contratual suspenderão o pagamento até a devida regularização, sem que isso gere direito a juros ou atualização monetária pelo atraso.

9.6 O pagamento será considerado quitação definitiva após a compensação bancária do valor, não afastando a responsabilidade da contratada quanto a eventuais defeitos, vícios ou inconformidades constatadas posteriormente, durante o prazo de garantia.

10. DO REAJUSTE DE PREÇOS

10.1 Os preços contratados permanecerão fixos e irrevogáveis durante os primeiros 12 (doze) meses de vigência do contrato, em observância ao disposto no art. 92, §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, que admite o reajuste após transcorrido o prazo mínimo de 12 meses da data-base do orçamento ou da proposta.

10.2 Após o período inicial de 12 (doze) meses, poderá ser aplicado reajuste anual, observado:

10.2.1 A manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme art. 124 da Lei nº 14.133/2021;

10.2.2 O índice oficial setorial aplicável ou, na ausência deste, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE ou outro índice definido no contrato;

10.2.3 A data-base para cálculo do reajuste, que corresponderá à data de apresentação da proposta ou à data-base do orçamento estimativo, conforme definido no edital.

10.3 O reajuste será concedido mediante solicitação formal da contratada, instruída com a memória de cálculo e comprovação do índice aplicável, devendo ser analisado e autorizado pela Administração antes de sua efetiva aplicação.

10.4 A concessão de reajuste não afasta a possibilidade de revisão contratual, quando houver comprovação de fato imprevisível ou previsível de consequências incalculáveis, caso fortuito ou força maior, conforme prevê o art. 124, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

10.5 Em caso de Sistema de Registro de Preços (SRP), o reajuste seguirá as regras previstas na ata de registro, aplicando-se o índice definido no edital, observados os mesmos critérios e prazos.

11. RESPONSÁVEIS PELA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1 A fiscalização da contratação caberá aos servidores abaixo discriminados, designados pela Secretaria Municipal de Política Social, sendo substituídos, em caso de ausência ou impedimento, por outro servidor lotado na mesma secretaria.

Nome completo	Matricula
Carlos Augusto de Almeida	92088-1
Marcos Attila Arantes Cseke	6105-0
Marilza Pinheiro de Souza	128009-1

11.2 Compete aos fiscais do contrato, sem prejuízo de outras atribuições que venham a ser estabelecidas no instrumento contratual:

- Acompanhar e verificar o cumprimento das obrigações contratuais por parte da empresa contratada;
- Solicitar a correção de falhas, irregularidades ou inconformidades eventualmente identificadas nos materiais;
- Registrar ocorrências relevantes, comunicar fatos que possam ensejar a aplicação de sanções e elaborar relatórios circunstanciados, quando necessário;
- Atuar como interlocutores formais entre a SEPOL e a empresa contratada, inclusive para emissão de atesto em notas fiscais.
- Verificar o cumprimento dos prazos e condições estabelecidos no contrato, nos termos do edital e da legislação aplicável.

11.3 Os fiscais designados poderão contar com o apoio de outros setores da SEPOL, como o setor de patrimônio, almoxarifado, ou setor técnico responsável, sempre que necessário à adequada verificação da execução do contrato.

12. CONDIÇÃO DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS:

12.1 O recebimento dos uniformes será realizado em duas etapas, em conformidade com o art. 140, §§1º e 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021:

12.1.1 Recebimento provisório - Efetuado pelo setor responsável da SEPOL, mediante conferência física e documental, com verificação de quantidade, especificações e integridade dos itens entregues;

12.1.2 Recebimento definitivo - Realizado após inspeção detalhada e ateste do fiscal do contrato, confirmando a conformidade total com o Termo de Referência e com as amostras aprovadas.

12.2 O recebimento definitivo ficará condicionado à apresentação da nota fiscal e demais documentos exigidos pela Administração, desde que os materiais entregues:

12.2.1 Estejam novos, em perfeito estado de conservação e prontos para uso;

12.2.2 Apresentem padrão visual e personalização de acordo com as amostras aprovadas;

12.2.3 Tenham sido entregues em embalagens adequadas, devidamente identificadas por tipo de peça e tamanho;

12.2.4 Sejam compatíveis com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

12.3 Serão recusados os materiais que apresentarem:

12.3.1 Danos visíveis, defeitos de fabricação ou costura irregular;

12.3.2 Divergência em relação à cor, tamanho, tecido ou personalização;

12.3.3 Não conformidade com as especificações aprovadas ou com as normas aplicáveis.

12.4 A contratada ficará obrigada a substituir, sem ônus para a Administração, quaisquer itens que não atendam aos requisitos deste Termo de Referência, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos contados da notificação formal.

12.5 Somente após o recebimento definitivo e ateste do fiscal do contrato será autorizado o pagamento correspondente à entrega, conforme previsto no Item 9.

13. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

13.1 O valor estimado para a presente contratação de uniformes institucionais para a SEPOL, conforme levantamento e pesquisa de mercado realizada pelo Departamento de Compras (DECOP), é de **R\$ 394.059,66 (trezentos e noventa e quatro mil, cinquenta e nove reais e sessenta e seis centavos)**.

13.2 Esse valor foi apurado com base em cotações atualizadas junto a fornecedores locais e regionais, considerando os critérios de qualidade, quantidade e especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

13.3 Ressalta-se que a estimativa apresentada tem caráter referencial e poderá sofrer ajustes durante a fase de licitação, respeitando os princípios da economicidade e da legalidade previstos na legislação vigente.

13.4 Eventuais variações de preços deverão ser acompanhadas e justificadas conforme previsto nas cláusulas contratuais e na legislação aplicável, garantindo a adequada gestão dos recursos públicos.

14. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

14.1 A medição e o pagamento da presente contratação ocorrerão de acordo com as entregas efetivamente realizadas, vinculadas às ordens de fornecimento ou cronogramas emitidos pela SEPOL.

14.2 O processo de medição observará as seguintes etapas:

14.2.1 Entrega dos uniformes no local indicado pela Administração, conforme cronograma ou ordem de fornecimento;

14.2.2 Conferência física e documental dos itens entregues pelo setor responsável, em conjunto com o fiscal do contrato, verificando:

a) Quantidade de peças;

b) Conformidade com as especificações técnicas;

c) Personalização e padrão visual conforme amostra aprovada;

d) Ausência de defeitos ou avarias;

14.2.3 Emissão de recebimento provisório, nos termos do art. 140 da Lei nº 14.133/2021;

14.2.4 Após a aceitação final, emissão de recebimento definitivo, liberando o pagamento correspondente.

14.3 O pagamento será proporcional à quantidade de itens aceitos, mediante:

14.3.1 Apresentação da nota fiscal ou fatura devidamente atestada pelo fiscal do contrato;

14.3.2 Liquidação da despesa pela unidade financeira da Prefeitura, conforme arts. 63 e 64 da Lei Federal nº 4.320/1964;

14.3.3 Observância do prazo de até 30 (trinta) dias corridos a contar do ateste, conforme estabelecido no Item 9.

14.4 Não será autorizado o pagamento de uniformes que apresentarem não conformidades, vícios ou divergências em relação às especificações, devendo a contratada providenciar a substituição antes da medição definitiva.

14.5 O pagamento só será considerado quitado após compensação bancária do valor e não exime a contratada da responsabilidade por vícios ou defeitos identificados durante o período de garantia.

15. DA EXECUÇÃO:

15.1 A execução do contrato ocorrerá de forma indireta, mediante fornecimento dos uniformes institucionais em conformidade com as especificações técnicas, prazos e condições previstas neste Termo de Referência e no contrato.

15.2 A execução observará as seguintes etapas e responsabilidades:

15.2.1 Produção e personalização dos uniformes pela contratada, conforme as amostras previamente aprovadas pela SEPOL;

15.2.2 Entrega dos uniformes no local indicado pela Administração, em Araruama, respeitando o prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos a contar da ordem de fornecimento ou programação definida;

15.2.3 Conferência e inspeção das peças entregues pelo setor responsável e pelo fiscal do contrato, para emissão do recebimento provisório;

15.2.4 Substituição imediata de qualquer item que apresente defeito de fabricação ou não conformidade com o padrão aprovado, sem ônus para a Administração;

15.2.5 Recebimento definitivo dos materiais, mediante ateste formal do fiscal do contrato, autorizando a liquidação e pagamento.

15.3 Durante a execução, a contratada deverá manter equipe de contato disponível para atendimento de eventuais demandas da Administração, bem como cumprir integralmente as obrigações acessórias previstas no contrato e na legislação aplicável.

15.4 Caso seja adotado o Sistema de Registro de Preços (SRP), a execução será operacionalizada mediante emissão de ordens de fornecimento, respeitando as condições da ata de registro e as quantidades estimadas, em conformidade com o art. 82 da Lei nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 052/2024.

15.5 O contrato será considerado integralmente executado apenas após:

15.5.1 A entrega e aceitação de todos os uniformes solicitados;

15.5.2 A substituição de todas as peças eventualmente reprovadas;

15.5.3 A emissão do recebimento definitivo, sem pendências ou ressalvas.

16. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

16.1 A seleção do fornecedor será realizada mediante procedimento licitatório, preferencialmente na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por lote, em conformidade com os arts. 28, 29, 30 e 56 da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando a natureza comum do objeto e a necessidade de economicidade e ampla competitividade.

16.2 Poderá ser adotado o Sistema de Registro de Preços (SRP), conforme previsão do art. 82 da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 052/2024, possibilitando fornecimento futuro sob demanda e garantindo maior racionalização administrativa.

16.3 A julgamento das propostas obedecerá aos seguintes critérios:

16.3.1 Menor preço global por lote, considerando o conjunto de itens que compõem o uniforme institucional;

16.3.2 Atendimento integral às especificações técnicas e exigências de qualidade previstas neste Termo de Referência;

16.3.3 Apresentação de amostras dos uniformes em prazo definido no edital, para avaliação técnica quanto à:

a) Qualidade do tecido e costura;

b) Conforto e ergonomia;

c) Fidelidade à personalização e cores institucionais.

16.4 Para fins de habilitação, os licitantes deverão comprovar:

16.4.1 Regularidade fiscal e trabalhista, em conformidade com os arts. 62 e 63 da Lei nº 14.133/2021;

16.4.2 Capacidade técnica para fornecimento de uniformes personalizados, mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado;

16.4.3 Atendimento aos requisitos de qualidade e sustentabilidade, quando exigidos no edital.

16.5 Serão desclassificadas as propostas que:

16.5.1 Não atendam integralmente às especificações técnicas do objeto;

16.5.2 Apresentem preços manifestamente inexequíveis ou incompatíveis com os valores de mercado;

16.5.3 Não apresentem amostras ou apresentem amostras reprovadas durante a fase de avaliação técnica.

16.6 A escolha do fornecedor observará integralmente os princípios da isonomia, seleção da proposta mais vantajosa, eficiência e economicidade, conforme estabelecido nos arts. 5º e 11 da Lei nº 14.133/2021.

17. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

17.1 A gestão do contrato será realizada pela Secretaria Municipal de Política Social, Trabalho, Habitação, Terceira Idade e Desenvolvimento Humano (SEPOL), por meio de servidor(s) designado(s) como fiscal(es) do contrato.

O(s) fiscal(is) será(ão) responsável(is) por acompanhar, controlar e supervisionar a execução dos serviços, assegurando o cumprimento das cláusulas contratuais, especificações técnicas, prazos e demais condições estabelecidas.

17.2 Compete ao(s) fiscal(is):

- Atestar e validar as medições e relatórios dos materiais para fins de pagamento;
- Identificar e comunicar eventuais falhas, irregularidades ou descumprimentos contratuais, solicitando as providências necessárias;
- Zelar pelo cumprimento dos prazos e metas estabelecidos no contrato.

17.3 Todas as comunicações, notificações e solicitações referentes ao contrato deverão ser formalizadas por escrito, garantindo o registro documental das ações realizadas no âmbito da gestão contratual.

17.4 A contratada deverá manter canal de comunicação eficiente e atender prontamente às demandas e solicitações da fiscalização, assegurando a correta entrega dos serviços e a resolução célere de eventuais problemas.

17.5 Poderão ser estabelecidos indicadores de desempenho para monitoramento da qualidade e eficiência dos serviços, auxiliando a Administração na avaliação contínua do contrato.

18. DA SUB CONTRATAÇÃO:

18.1 É vedada a subcontratação total do objeto desta contratação, sendo a contratada integralmente responsável pelo fornecimento dos uniformes institucionais, nos termos do art. 121, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

18.2 A subcontratação parcial poderá ser admitida apenas mediante autorização expressa e prévia da Administração, desde que:

18.2.1 Não comprometa a qualidade, padronização e personalização dos uniformes;

18.2.2 A contratada permaneça integralmente responsável pela execução contratual, pela garantia dos produtos e pelo atendimento a eventuais penalidades;

18.2.3 A subcontratada atenda às exigências de regularidade fiscal e trabalhista, quando couber.

18.3 Qualquer subcontratação realizada sem autorização prévia configurará descumprimento contratual, sujeitando a contratada às penalidades previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente.

18.4 A eventual autorização de subcontratação não transfere à Administração qualquer relação jurídica com a subcontratada, permanecendo a contratada como única responsável.

19. DESCRIÇÃO DE IMPACTOS AMBIENTAIS:

19.1 Ainda que a presente contratação tenha por objeto a aquisição de bens de consumo (uniformes institucionais), considerados de baixo risco ambiental, é dever da Administração observar os princípios do desenvolvimento nacional sustentável, nos termos do art. 11, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021.

19.2 Os impactos ambientais potenciais identificados incluem:

19.2.1 Consumo de água e energia durante o beneficiamento de tecidos e processos de tingimento;

19.2.2 Geração de efluentes e resíduos têxteis, incluindo restos de tecido e produtos químicos;

19.2.3 Emissão de gases de efeito estufa no transporte e distribuição dos materiais;

19.2.4 Acúmulo de resíduos sólidos ao final da vida útil dos uniformes, caso não haja destinação ambientalmente adequada.

19.2.5 A prestação dos serviços não envolve utilização de processos produtivos que gerem resíduos sólidos, líquidos ou gasosos em quantidade ou concentração relevantes;

19.2.6 Não há consumo intensivo de recursos naturais, nem uso de substâncias químicas ou materiais poluentes;

19.2.7 As atividades ocorrem em ambientes controlados e destinados à assistência social, sem interferência direta em ecossistemas ou áreas ambientalmente sensíveis.

19.3 Diante disso, a Administração recomenda que a empresa contratada adote boas práticas de sustentabilidade, tais como:

- Preferência por tecidos de menor impacto ambiental, como algodão orgânico ou fibras recicladas;
- Uso de embalagens recicláveis ou biodegradáveis;
- Adoção de processos de produção mais limpos;
- Estímulo à logística reversa e descarte sustentável dos uniformes inservíveis.

19.4 A Secretaria requisitante também se compromete a promover ações internas de conscientização e uso responsável dos uniformes, estimulando o armazenamento, conservação e descarte adequado das peças após sua vida útil.

19.5 Embora os impactos associados sejam considerados de risco ambiental moderado, a Administração Pública deve atuar como agente indutor de práticas sustentáveis, valorizando fornecedores que adotem critérios de responsabilidade socioambiental em seus processos produtivos.

20. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

20.1 A contratada obriga-se a executar o objeto contratual em conformidade com as condições estabelecidas neste Termo de Referência, no edital e em sua proposta, respondendo integralmente pela qualidade e pela adequação dos uniformes fornecidos.

20.2 São obrigações da contratada:

20.2.1 Produzir e fornecer os uniformes conforme as especificações técnicas e amostras aprovadas pela Administração;

20.2.2 Garantir que todos os materiais sejam novos, de primeira qualidade e prontos para uso, vedada a entrega de peças usadas, recondicionadas ou fora do padrão definido;

20.2.3 Substituir, sem ônus para a Administração, quaisquer peças que apresentarem defeitos, vícios ocultos ou divergências em relação ao objeto contratado, no prazo máximo fixado pela SEPOL;

20.2.4 Cumprir rigorosamente os prazos de entrega estabelecidos em contrato e nas ordens de fornecimento, sob pena de aplicação das sanções previstas;

20.2.5 Fornecer as peças devidamente embaladas e identificadas, indicando modelo, tamanho e demais características de controle;

20.2.6 Manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

20.2.7 Responder por todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, comerciais e de transporte decorrentes da execução do contrato, sem qualquer responsabilidade subsidiária ou solidária da Administração;

20.2.8 Disponibilizar representante habilitado para manter contato direto com a Administração, com vistas a solucionar eventuais intercorrências contratuais.

20.3 A contratada reconhece que a execução do contrato se dará por sua conta e risco, responsabilizando-se por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, em decorrência de ação ou omissão na execução do objeto, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas em lei e neste Termo de Referência.

21. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

21.1 São obrigações da Secretaria Municipal de Política Social, Trabalho, Habitação e Desenvolvimento Humano, na qualidade de contratante:

21.1.1 Efetuar, quando adotado o SRP, a emissão de ordens de fornecimento ou cronogramas de entrega de acordo com a necessidade da Administração;

21.1.2 Prestar à contratada todas as informações necessárias à fiel execução do objeto, incluindo orientações sobre cores, logomarcas e padrões visuais;

21.1.3 Proporcionar condições adequadas para o recebimento, conferência e armazenagem dos uniformes;

21.1.4 Proceder à conferência física e documental dos materiais entregues, atestando provisória ou definitivamente a conformidade dos produtos com o Termo de Referência;

21.1.5 Comunicar formalmente à contratada qualquer irregularidade, vício ou não conformidade verificada, exigindo a substituição imediata dos itens;

21.1.6 Promover a gestão e fiscalização do contrato, designando formalmente gestor e fiscal(es), conforme previsto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021;

21.1.7 Efetuar o pagamento à contratada, dentro dos prazos e condições estabelecidos neste Termo de Referência e no edital, desde que cumpridas todas as exigências contratuais;

21.1.8 Cumprir e fazer cumprir as disposições legais e regulamentares aplicáveis ao contrato, garantindo a observância dos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público.

21.2 A contratante não responderá solidária ou subsidiariamente por encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais ou comerciais de responsabilidade da contratada, nos termos da legislação vigente.

22. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS:

22.1 A presente contratação tem por objeto exclusivo a aquisição de uniformes institucionais destinados aos servidores, colaboradores, facilitadores e usuários vinculados à Secretaria Municipal de Política Social, Trabalho, Habitação e Desenvolvimento Humano (SEPOL), não havendo relação de dependência técnica, operacional ou funcional com outras contratações em andamento.

22.2 Nos termos do art. 6º, inciso XXIV, da Lei Federal nº 14.133/2021, esta contratação não configura objeto fracionado e pode ser executada de forma autônoma, sem prejuízo à sua eficácia.

22.3 Assim, declara-se que não existem contratações correlatas ou interdependentes diretamente vinculadas à execução deste objeto, sendo esta uma demanda independente e plenamente viável em seus próprios termos.

23. DAS SANÇÕES:

23.1 O inadimplemento total ou parcial das obrigações assumidas pela contratada poderá acarretar a aplicação das sanções previstas nos arts. 156 a 162 da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal cabível.

23.2 As penalidades aplicáveis compreendem:

23.2.1 Advertência, por faltas leves que não causem prejuízo significativo à Administração;

23.2.2 Multa, calculada sobre o valor da contratação ou da parcela inadimplida, conforme critérios estabelecidos no edital e no contrato;

23.2.3 Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 3 (três) anos, nos termos do art. 156, inciso III, da Lei nº 14.133/2021;

23.2.4 Declaração de inidoneidade, para licitar ou contratar com a Administração Pública em todo o território nacional, nos casos mais graves, conforme art. 156, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

23.3 As multas poderão ser aplicadas de forma cumulativa com outras sanções, sem prejuízo da cobrança de eventuais prejuízos causados à Administração.

23.4 A aplicação das sanções observará o devido processo administrativo, assegurados à contratada o direito à ampla defesa e ao contraditório, conforme art. 157 da Lei nº 14.133/2021.

23.5 A contratada ficará ainda sujeita a indenizar integralmente a Administração por quaisquer danos materiais ou morais decorrentes de sua ação ou omissão durante a execução contratual.

24. DA PROPOSTA:

24.1 As propostas deverão ser apresentadas em conformidade com as exigências deste Termo de Referência e do edital, contendo de forma clara e detalhada todas as informações necessárias para avaliação pela Administração.

24.2 Cada licitante deverá apresentar:

24.2.1 Planilha de preços unitários e globais, discriminando cada item que compõe o lote, em moeda corrente nacional, considerando todos os custos diretos e indiretos, tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, bem como despesas com transporte, embalagem e entrega;

24.2.2 Prazo de entrega dos uniformes, observado o limite máximo estabelecido neste Termo de Referência;

24.2.3 Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias corridos a contar da data da sessão pública;

24.2.4 Declaração de que os preços apresentados são fixos e irrevogáveis durante o período de 12 (doze) meses de vigência inicial do contrato, nos termos do Item 10 – Do Reajuste de Preços;

24.2.5 Declaração expressa de que a empresa está ciente e concorda com todas as condições estabelecidas no edital e neste Termo de Referência.

24.3 Os valores apresentados deverão ser compatíveis com os praticados no mercado, observando-se a estimativa de preços previamente realizada pelo DECOP, conforme estabelecido no Item 13 - Estimativa do Valor da Contratação.

24.4 A Administração poderá desclassificar propostas que:

24.4.1 Contenham preços inexequíveis ou manifestamente incompatíveis com os valores de mercado;

24.4.2 Não atendam integralmente às especificações técnicas definidas neste Termo de Referência;

24.4.3 Apresentem omissões, rasuras ou informações incompletas que comprometam a análise da proposta.

25. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

25.1 A contratação decorrente deste Termo de Referência será precedida da formalização de Ata de Registro de Preços, nos termos do Decreto Municipal nº 052/2024, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no âmbito da Administração Pública Municipal, bem como das disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

25.2 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), sendo vedada a prorrogação, nos termos do art. 84, §3º, da Lei nº 14.133/2021.

25.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração à contratação dos serviços, configurando mera expectativa de direito, conforme dispõe o §4º do art. 82 da Lei nº 14.133/2021. A

efetiva contratação dependerá da conveniência da Administração, observada a ordem de classificação dos fornecedores registrados.

25.4 As contratações decorrentes da ARP ocorrerão mediante emissão de ordens de fornecimento, observadas as condições, quantidades e preços registrados, sendo vedada qualquer alteração unilateral pela contratada.

25.5 A adoção do Sistema de Registro de Preços possibilita à Administração maior agilidade, planejamento, controle e economicidade, sobretudo em contratações de natureza contínua ou com demanda variável ao longo do exercício.

25.6 A gestão da Ata competirá à SEPOL, que será responsável por:

25.6.1 Controlar a validade da ARP e as quantidades contratadas;

25.6.2 Fiscalizar o cumprimento das condições pactuadas;

25.6.3 Registrar em processo administrativo próprio todas as ocorrências relativas à execução da ARP.

25.7 A empresa detentora do registro de preços ficará obrigada a manter o preço, a qualidade e as condições estabelecidas na ARP durante toda a sua vigência, sob pena de aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente.

26. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

26.1 A execução do presente Termo de Referência observará integralmente os preceitos da Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), bem como as demais normas legais e regulamentares aplicáveis, inclusive os Decretos Municipais nº 009/2024 (fase preparatória), nº 014/2024 (contratação direta) e nº 052/2024 (registro de preços), conforme o caso.

26.2 Os casos omissos ou situações não previstas neste Termo de Referência serão resolvidos pela Administração, com base na legislação vigente e nos princípios que regem a Administração Pública, especialmente os da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento e interesse público.

26.3 A participação no certame implica a plena aceitação, por parte dos licitantes, de todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência, no edital e em seus anexos.

26.4 Este Termo de Referência passa a vigorar a partir de sua aprovação pela autoridade competente e da publicação do extrato da contratação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

26.5 Este Termo de Referência integra o processo administrativo correspondente e deverá nortear todos os atos subsequentes, servindo de base para a elaboração do edital, da minuta contratual e da instrução das demais peças técnicas e jurídicas necessárias à contratação.

26.6 Os setores técnicos e administrativos envolvidos na condução do processo deverão zelar pelo fiel cumprimento das disposições aqui estabelecidas, garantindo a legalidade, a eficiência e a transparência da contratação.

26.7 Eventuais dúvidas quanto à interpretação deste Termo de Referência ou à execução contratual serão dirimidas pela Administração Pública, com base nos princípios da legalidade, razoabilidade e interesse público.

26.8 O processo poderá ser revogado por razões de interesse público devidamente justificadas ou anulado por ilegalidade, de ofício ou por provocação, nos termos do art. 71 da Lei nº 14.133/2021.

Araruama, 01 de agosto de 2025

VICTOR EMMANUEL

Responsável pela elaboração do Termo de Referência

MAT: 1200089-1

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

“Imprimir em papel timbrado da empresa”

PROCESSO: xxxx/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxxx/2025

Estamos encaminhando a esta Prefeitura proposta de preços para **contratação de empresa especializada** _____. Para tanto informamos que a validade da mesma é de no mínimo, 60 (sessenta) dias, e o prazo de entrega/execução de todo o material/serviço será de acordo com o termo de referência.

Itens	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Aquisição de uniformes institucionais personalizados, destinados a servidores, colaboradores, facilitadores e usuários vinculados às ações, programas e serviços da Secretaria Municipal de Política Social, Trabalho, Habitação e Desenvolvimento Humano				
	ESPECIFICAÇÃO				

SUTID

1	Camiseta branca – manga curta – unissex – gola redonda costurada com pesponto – malha 100% algodão – com silk Terceira Idade – Abertura de Natal – Tam.: P	30	UND		
2	Camiseta branca – manga curta – unissex – gola redonda costurada com pesponto – malha 100% algodão – com silk Terceira Idade – Abertura de Natal – Tam.: M	50	UND		
3	Camiseta branca – manga curta – unissex – gola redonda costurada com pesponto – malha 100% algodão – com silk Terceira Idade – Abertura de Natal – Tam.: G	100	UND		
4	Camiseta branca – manga curta – unissex – gola redonda costurada com pesponto – malha 100% algodão – com silk Terceira Idade – Abertura de Natal – Tam.: GG	50	UND		
5	Camiseta branca – manga curta – unissex – gola redonda costurada com pesponto – malha 100% algodão – com silk Terceira Idade – Abertura de Natal – Tam.: XXG	50	UND		
6	Camiseta branca – manga curta – unissex – gola redonda costurada com pesponto – malha 100% algodão – com silk Terceira Idade – Desfile 7 de Setembro – Tam.: P	50	UND		
7	Camiseta branca – manga curta – unissex – gola redonda costurada com pesponto – malha 100% algodão – com silk Terceira Idade – Desfile 7 de Setembro – Tam.: M	80	UND		
8	Camiseta branca – manga curta – unissex – gola redonda costurada com pesponto – malha 100% algodão – com silk Terceira Idade – 7 de Setembro – Tam.: G	100	UND		
9	Camiseta branca – manga curta – unissex – gola redonda costurada com pesponto – malha 100% algodão – com silk Terceira Idade – 7 de Setembro – Tam.: GG	100	UND		
10	Camiseta branca – manga curta – unissex – gola redonda costurada com pesponto – malha 100% algodão – com silk Terceira Idade – 7 de Setembro – Tam.: XXG	50	UND		

11	Camiseta adulto, manga curta, malha PV poliéster/viscose, cor branca, com fio 30.1, com 180 de gramatura, silk em policromia – logomarca na frente na altura do peito com Prefeitura de Araruama e nas costas – Superintendência da Terceira Idade – Para as atividades (aluno) – nos moldes da imagem presente no anexo ao termo de referência - Tam.: P	100	UND		
12	Camiseta adulto, manga curta, malha PV poliéster/viscose, cor branca, com fio 30.1, com 180 de gramatura, silk em policromia – logomarca na frente na altura do peito com Prefeitura de Araruama e nas costas – Superintendência da Terceira Idade – Para as atividades (aluno) - nos moldes da imagem presente no anexo ao termo de referência - Tam.: M	200	UND		
13	Camiseta adulto, manga curta, malha PV poliéster/viscose, cor branca, com fio 30.1, com 180 de gramatura, silk em policromia – logomarca na frente na altura do peito com Prefeitura de Araruama e nas costas – Superintendência da Terceira Idade – Para as atividades (aluno) - nos moldes da imagem presente no anexo ao termo de referência - Tam.: G	200	UND		
14	Camiseta adulto, manga curta, malha PV poliéster/viscose, cor branca, com fio 30.1, com 180 de gramatura, silk em policromia – logomarca na frente na altura do peito com Prefeitura de Araruama e nas costas – Superintendência da Terceira Idade – Para as atividades (aluno) - nos moldes da imagem presente no anexo ao termo de referência - Tam.: GG	250	UND		
15	Camiseta adulto, manga curta, malha PV poliéster/viscose, cor branca, com fio 30.1, com 180 de gramatura, silk em policromia – logomarca na frente na altura do peito com Prefeitura de Araruama e nas costas – Superintendência da Terceira Idade – Para as atividades (Aluno) - nos moldes da imagem presente no anexo ao termo de referência - Tam.: XXG	100	UND		
16	Camiseta adulto, manga curta, gola polo, malha PV poliéster/viscose – cor: azul marinho, com fio 30.1, com 180 de gramatura, silk em policromia – logomarca na frente na altura do peito com Prefeitura de Araruama e nas costas Superintendência da Terceira Idade (funcionário) – nos moldes da imagem presente no anexo ao termo de referência - Tam.: P	50	UND		
17	Camiseta adulto, manga curta, gola polo, malha PV poliéster/viscose – cor: azul marinho, com fio 30.1, com 180 de gramatura, silk em policromia – logomarca na frente na altura do peito com Prefeitura de Araruama e nas costas Superintendência da Terceira Idade - (funcionário) - nos moldes da imagem presente no anexo ao termo de referência - Tam.: M	20	UND		
18	Camiseta adulto, manga curta, gola polo, malha PV poliéster/viscose – cor: azul marinho, com fio 30.1, com 180 de gramatura, silk em policromia – logomarca na frente na altura do peito com Prefeitura de Araruama e nas costas Superintendência da Terceira Idade (Funcionário) – nos moldes da imagem presente no anexo ao termo de referência - Tam.: G	30	UND		
19	Camiseta adulto, manga curta, gola polo, malha PV poliéster/viscose – cor: azul marinho, com fio 30.1, com 180 de gramatura, silk em policromia – logomarca na frente na altura do peito com Prefeitura de Araruama e nas costas Superintendência da Terceira Idade (Funcionário) – nos moldes da imagem presente no anexo ao termo de referência - Tam.: GG	10	UND		
20	Camiseta adulto, manga curta, gola polo, malha PV poliéster/viscose – cor: azul marinho, com fio 30.1, com 180 de gramatura, silk em policromia – logomarca na frente na altura do peito com Prefeitura de Araruama e nas costas Superintendência da Terceira Idade (Funcionário) – nos moldes da imagem presente no anexo ao termo de referência - Tam.: XG	10	UND		
21	Camiseta adulto, manga curta, gola polo, malha PV poliéster/viscose – cor: azul marinho, com fio 30.1, com 180 de gramatura, silk em policromia – logomarca na frente na altura do peito com Prefeitura de Araruama e nas costas Superintendência da Terceira Idade (Funcionário) – nos moldes da imagem presente no anexo ao termo de referência - Tam.: XXGG	10	UND		
22	Faixa de Miss Personalizada – confeccionada em cetim e personalizada com os dizeres: MUSA DA TERCEIRA IDADE + escarapela escrito: 1º. LUGAR, cor da faixa: Pink, cor escrita: PRATA, Medida total da faixa: altura 7,00x largura: 7,00cm X comprimento : 1,60cm	2	UND		
23	Faixa de Miss Personalizada – confeccionada em cetim e personalizada com os dizeres: MUSA DA TERCEIRA IDADE + escarapela escrito: 2º. LUGAR, cor da faixa: Pink, cor escrita: PRATA, Medida total da faixa:	2	UND		

	altura 7,00x largura: 7,00cm X comprimento : 1,60cm				
24	Faixa de Miss Personalizada – confeccionada em cetim e personalizada com os dizeres: MUSA DA TERCEIRA IDADE + escarapela escrito: 3º. LUGAR, cor da faixa: Pink, cor escrita: PRATA, Medida total da faixa: altura 7,00x largura: 7,00cm X comprimento : 1,60cm	2	UND		
25	Fantasia de Papai Noel adulto – tam.: EXG – Kit contendo 7 peças – calça, camisa, gorro, 01 par de polainas, saco, barba, cinto – Saco fabricado em tecido cetim vermelho com detalhes em pelúcia branca, cinto e polainas fabricadas em corino preto. Barba em cabelo sintético branco 100% poliéster.	2	UND		
26	Gorro de Papai Noel em cetim vermelho com barrado de pelúcia branco	500	UND		

CRAS

27	CAMISA INFANTIL COM MANGA, MALHA PV POLIÉSTER/ VISCOSE BRANCA, COM FIO 30.1, COM 180 DE GRAMATURA, SILK EM POLICROMIA – LOGOMARCA DO CRAS - FRENTE E COSTAS NOS MOLDES DA IMAGEM PRESENTE NO ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA - <u>TAM 3 ANOS</u>	20	UND		
28	CAMISA INFANTIL COM MANGA, MALHA PV POLIÉSTER/ VISCOSE BRANCA, COM FIO 30.1, COM 180 DE GRAMATURA, SILK EM POLICROMIA – LOGOMARCA DO CRAS - FRENTE E COSTAS NOS MOLDES DA IMAGEM PRESENTE NO ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA - <u>TAM 4 ANOS</u>	222	UND		
29	CAMISA INFANTIL COM MANGA, MALHA PV POLIÉSTER/ VISCOSE BRANCA, COM FIO 30.1, COM 180 DE GRAMATURA, SILK EM POLICROMIA – LOGOMARCA DO CRAS - FRENTE E COSTAS NOS MOLDES DA IMAGEM PRESENTE NO ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA - <u>TAM 5 ANOS</u>	25	UND		
30	CAMISA INFANTIL COM MANGA, MALHA PV POLIÉSTER/ VISCOSE BRANCA, COM FIO 30.1, COM 180 DE GRAMATURA, SILK EM POLICROMIA – LOGOMARCA DO CRAS - FRENTE E COSTAS NOS MOLDES DA IMAGEM PRESENTE NO ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA - <u>TAM 6 ANOS</u>	227	UND		
31	CAMISA INFANTIL COM MANGA, MALHA PV POLIÉSTER/ VISCOSE BRANCA, COM FIO 30.1, COM 180 DE GRAMATURA, SILK EM POLICROMIA – LOGOMARCA DO CRAS - FRENTE E COSTAS NOS MOLDES DA IMAGEM PRESENTE NO ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA - <u>TAM 7 ANOS</u>	25	UND		
32	CAMISA INFANTIL COM MANGA, MALHA PV POLIÉSTER/ VISCOSE BRANCA, COM FIO 30.1, COM 180 DE GRAMATURA, SILK EM POLICROMIA – LOGOMARCA DO CRAS - FRENTE E COSTAS NOS MOLDES DA IMAGEM PRESENTE NO ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA - <u>TAM 8 ANOS</u>	247	UND		
33	CAMISA INFANTIL COM MANGA, MALHA PV POLIÉSTER/ VISCOSE BRANCA, COM FIO 30.1, COM 180 DE GRAMATURA, SILK EM POLICROMIA – LOGOMARCA DO CRAS - FRENTE E COSTAS NOS MOLDES DA IMAGEM PRESENTE NO ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA - <u>TAM 9 ANOS</u>	25	UND		
34	CAMISA INFANTIL COM MANGA, MALHA PV POLIÉSTER/ VISCOSE BRANCA, COM FIO 30.1, COM 180 DE GRAMATURA, SILK EM POLICROMIA – LOGOMARCA DO CRAS - FRENTE E COSTAS NOS MOLDES DA IMAGEM PRESENTE NO ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA - <u>TAM 10 ANOS</u>	217	UND		
35	CAMISA INFANTIL COM MANGA, MALHA PV POLIÉSTER/ VISCOSE BRANCA, COM FIO 30.1, COM 180 DE GRAMATURA, SILK EM POLICROMIA – LOGOMARCA DO CRAS - FRENTE E COSTAS NOS MOLDES DA IMAGEM PRESENTE NO ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA - <u>TAM 11 ANOS</u>	25	UND		
36	CAMISA INFANTIL COM MANGA, MALHA PV POLIÉSTER/ VISCOSE BRANCA, COM FIO 30.1, COM 180 DE GRAMATURA, SILK EM POLICROMIA – LOGOMARCA DO CRAS - FRENTE E COSTAS NOS MOLDES DA IMAGEM PRESENTE NO ANEXO I - <u>TAM 12 ANOS</u>	189	UND		
37	CAMISA INFANTIL COM MANGA, MALHA PV POLIÉSTER/ VISCOSE BRANCA, COM FIO 30.1, COM 180 DE GRAMATURA, SILK EM POLICROMIA – LOGOMARCA DO CRAS - FRENTE E COSTAS NOS MOLDES DA IMAGEM PRESENTE NO ANEXO AO TERMO DE	25	UND		

	REFERÊNCIA - <u>TAM 13 ANOS</u>				
38	CAMISA INFANTIL COM MANGA, MALHA PV POLIÉSTER/ VISCOSE BRANCA, COM FIO 30.1, COM 180 DE GRAMATURA, SILK EM POLICROMIA – LOGOMARCA DO CRAS - FRENTE E COSTAS NOS MOLDES DA IMAGEM PRESENTE NO ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA - <u>TAM 14 ANOS</u>	195	UND		
39	CAMISA INFANTIL COM MANGA, MALHA PV POLIÉSTER/ VISCOSE BRANCA, COM FIO 30.1, COM 180 DE GRAMATURA, SILK EM POLICROMIA – LOGOMARCA DO CRAS - FRENTE E COSTAS NOS MOLDES DA IMAGEM PRESENTE NO ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA - <u>TAM 15 ANOS</u>	25	UND		
40	CAMISA INFANTIL COM MANGA, MALHA PV POLIÉSTER/ VISCOSE BRANCA, COM FIO 30.1, COM 180 DE GRAMATURA, SILK EM POLICROMIA – LOGOMARCA DO CRAS - FRENTE E COSTAS NOS MOLDES DA IMAGEM PRESENTE NO ANEXO I - <u>TAM 16 ANOS</u>	66	UND		
41	CAMISA ADULTO COM MANGA, MALHA PV POLIÉSTER/ VISCOSE BRANCA, COM FIO 30.1, COM 180 DE GRAMATURA, SILK EM POLICROMIA – LOGOMARCA DO CRAS - FRENTE E COSTAS NOS MOLDES DA IMAGEM PRESENTE NO ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA - TAM PP	30	UND		
42	CAMISA ADULTO COM MANGA, MALHA PV POLIÉSTER/ VISCOSE BRANCA, COM FIO 30.1, COM 180 DE GRAMATURA, SILK EM POLICROMIA – LOGOMARCA DO CRAS - FRENTE E COSTAS NOS MOLDES DA IMAGEM PRESENTE NO ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA - TAM P	430	UND		
43	CAMISA ADULTO COM MANGA, MALHA PV POLIÉSTER/ VISCOSE BRANCA, COM FIO 30.1, COM 180 DE GRAMATURA, SILK EM POLICROMIA – LOGOMARCA DO CRAS - FRENTE E COSTAS NOS MOLDES DA IMAGEM PRESENTE NO ANEXO I - TAM M	510	UND		
44	CAMISA ADULTO COM MANGA, MALHA PV POLIÉSTER/ VISCOSE BRANCA, COM FIO 30.1, COM 180 DE GRAMATURA, SILK EM POLICROMIA – LOGOMARCA DO CRAS - FRENTE E COSTAS NOS MOLDES DA IMAGEM PRESENTE NO ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA - TAM G	430	UND		
45	CAMISA ADULTO COM MANGA, MALHA PV POLIÉSTER/ VISCOSE BRANCA, COM FIO 30.1, COM 180 DE GRAMATURA, SILK EM POLICROMIA – LOGOMARCA DO CRAS - FRENTE E COSTAS NOS MOLDES DA IMAGEM PRESENTE NO ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA - TAM GG	180	UND		
46	CAMISA ADULTO COM MANGA, MALHA PV POLIÉSTER/ VISCOSE BRANCA, COM FIO 30.1, COM 180 DE GRAMATURA, SILK EM POLICROMIA – LOGOMARCA DO CRAS - FRENTE E COSTAS NOS MOLDES DA IMAGEM PRESENTE NO ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA - TAM XGG	105	UND		
47	CAMISA ADULTO COM MANGA, MALHA PV POLIÉSTER/ VISCOSE BRANCA, COM FIO 30.1, COM 180 DE GRAMATURA, SILK EM POLICROMIA – LOGOMARCA DO CRAS - FRENTE E COSTAS NOS MOLDES DA IMAGEM PRESENTE NO ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA - TAM G2	30	UND		
48	CAMISA ADULTO COM MANGA, MALHA PV POLIÉSTER/ VISCOSE BRANCA, COM FIO 30.1, COM 180 DE GRAMATURA, SILK EM POLICROMIA – LOGOMARCA DO CRAS - FRENTE E COSTAS NOS MOLDES DA IMAGEM PRESENTE NO ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA - TAM G3	30	UND		
49	CAMISA ADULTO COM MANGA, MALHA PV POLIÉSTER/ VISCOSE BRANCA, COM FIO 30.1, COM 180 DE GRAMATURA, SILK EM POLICROMIA – LOGOMARCA DO CRAS - FRENTE E COSTAS NOS MOLDES DA IMAGEM PRESENTE NO ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA - TAM G4	10	UND		
50	CAMISA ADULTO COM MANGA, MALHA PV POLIÉSTER/ VISCOSE BRANCA, COM FIO 30.1, COM 180 DE GRAMATURA, SILK EM POLICROMIA – LOGOMARCA DO CRAS - FRENTE E COSTAS NOS MOLDES DA IMAGEM PRESENTE NO ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA - TAM P - FUNCIONÁRIOS	102	UND		

51	CAMISA ADULTO COM MANGA, MALHA PV POLIÉSTER/ VISCOSÉ BRANCA, COM FIO 30.1, COM 180 DE GRAMATURA, SILK EM POLICROMIA – LOGOMARCA DO CRAS - FRENTE E COSTAS NOS MOLDES DA IMAGEM PRESENTE NO ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA - TAM M - FUNCIONÁRIOS	118	UND		
52	CAMISA ADULTO COM MANGA, MALHA PV POLIÉSTER/ VISCOSÉ BRANCA, COM FIO 30.1, COM 180 DE GRAMATURA, SILK EM POLICROMIA – LOGOMARCA DO CRAS - FRENTE E COSTAS NOS MOLDES DA IMAGEM PRESENTE NO ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA - TAM G - FUNCIONÁRIOS	136	UND		
53	CAMISA ADULTO COM MANGA, MALHA PV POLIÉSTER/ VISCOSÉ BRANCA, COM FIO 30.1, COM 180 DE GRAMATURA, SILK EM POLICROMIA – LOGOMARCA DO CRAS - FRENTE E COSTAS NOS MOLDES DA IMAGEM PRESENTE NO ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA - TAM GG - FUNCIONÁRIOS	98	UND		
54	CAMISA ADULTO COM MANGA, MALHA PV POLIÉSTER/ VISCOSÉ BRANCA, COM FIO 30.1, COM 180 DE GRAMATURA, SILK EM POLICROMIA – LOGOMARCA DO CRAS - FRENTE E COSTAS NOS MOLDES DA IMAGEM PRESENTE NO ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA - TAM XG - FUNCIONÁRIOS	38	UND		
55	COLETE EM BRIM NA COR A DEFINIR LOGOMARCA DO CRAS NA FRENTE E NAS COSTAS – NOS MOLDES DO MODELO EM ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA – TAM P	10	UND		
56	COLETE EM BRIM NA COR A DEFINIR LOGOMARCA DO CRAS NA FRENTE E NAS COSTAS – NOS MOLDES DO MODELO EM ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA – TAM M	40	UND		
57	COLETE EM BRIM NA COR A DEFINIR LOGOMARCA DO CRAS NA FRENTE E NAS COSTAS – NOS MOLDES DO MODELO EM ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA – TAM G	10	UND		
58	COLETE EM BRIM NA COR A DEFINIR LOGOMARCA DO CRAS NA FRENTE E NAS COSTAS – NOS MOLDES DO MODELO EM ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA – TAM GG	40	UND		
59	COLLANT EM LYCRA FEMININO NA COR AZUL MARINHO, NOS MOLDES DA IMAGEM EM ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA – TAM 06 ANOS	10	UND		
60	COLLANT EM LYCRA FEMININO NA COR AZUL MARINHO, NOS MOLDES DA IMAGEM EM ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA – TAM 08 ANOS	10	UND		
61	COLLANT EM LYCRA MASCULINO NA COR AZUL MARINHO, NOS MOLDES DA IMAGEM EM ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA – TAM 10 ANOS	10	UND		
62	COLLANT EM LYCRA MASCULINO NA COR AZUL MARINHO, NOS MOLDES DA IMAGEM EM ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA – TAM 12 ANOS	10	UND		
63	COLLANT EM LYCRA MASCULINO NA COR AZUL MARINHO, NOS MOLDES DA IMAGEM EM ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA – TAM 14 ANOS	10	UND		
64	COLLANT EM LYCRA MASCULINO NA COR AZUL MARINHO, NOS MOLDES DA IMAGEM EM ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA – TAM 16 ANOS	10	UND		

CRAM

65	CAMISA ADULTO COM MANGA, MALHA PV POLIÉSTER/ VISCOSÉ BRANCA, COM FIO 30.1, COM 180 DE GRAMATURA, SILK EM POLICROMIA – LOGOMARCA DO CRAM - FRENTE E COSTAS NOS MOLDES DA IMAGEM PRESENTE NO ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA - TAM P	12	UND		
66	CAMISA ADULTO COM MANGA, MALHA PV POLIÉSTER/ VISCOSÉ BRANCA, COM FIO 30.1, COM 180 DE GRAMATURA, SILK EM POLICROMIA – LOGOMARCA DO CRAM - FRENTE E COSTAS NOS MOLDES DA IMAGEM PRESENTE NO ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA - TAM M	8	UND		
67	CAMISA ADULTO COM MANGA, MALHA PV POLIÉSTER/ VISCOSÉ BRANCA, COM FIO 30.1, COM 180 DE GRAMATURA, SILK EM POLICROMIA – LOGOMARCA DO CRAM - FRENTE E COSTAS NOS MOLDES DA IMAGEM PRESENTE NO ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA - TAM G	12	UND		

68	CAMISA ADULTO COM MANGA, MALHA PV POLIÉSTER/ VISCOSE BRANCA, COM FIO 30.1, COM 180 DE GRAMATURA, SILK EM POLICROMIA – LOGOMARCA DO CRAM - FRENTE E COSTAS NOS MOLDES DA IMAGEM PRESENTE NO ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA - TAM GG	12	UND		
----	--	----	-----	--	--

CASA DE CONVIVÊNCIA

69	CAMISA ADULTO COM MANGA, MALHA PV POLIÉSTER/ VISCOSE BRANCA, COM FIO 30.1, COM 180 DE GRAMATURA, SILK EM POLICROMIA – LOGOMARCA DA CASA DE CONVIVÊNCIA - FRENTE E COSTAS NOS MOLDES DA IMAGEM PRESENTE NO ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA - TAM P	10	UND		
70	CAMISA ADULTO COM MANGA, MALHA PV POLIÉSTER/ VISCOSE BRANCA, COM FIO 30.1, COM 180 DE GRAMATURA, SILK EM POLICROMIA – LOGOMARCA DA CASA DE CONVIVÊNCIA - FRENTE E COSTAS NOS MOLDES DA IMAGEM PRESENTE NO ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA - TAM M	10	UND		
71	CAMISA ADULTO COM MANGA, MALHA PV POLIÉSTER/ VISCOSE BRANCA, COM FIO 30.1, COM 180 DE GRAMATURA, SILK EM POLICROMIA – LOGOMARCA DA CASA DE CONVIVÊNCIA - FRENTE E COSTAS NOS MOLDES DA IMAGEM PRESENTE NO ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA - TAM G	20	UND		
72	CAMISA ADULTO COM MANGA, MALHA PV POLIÉSTER/ VISCOSE BRANCA, COM FIO 30.1, COM 180 DE GRAMATURA, SILK EM POLICROMIA – LOGOMARCA DA CASA DE CONVIVÊNCIA - FRENTE E COSTAS NOS MOLDES DA IMAGEM PRESENTE NO ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA - TAM GG	20	UND		

CENTRO POP

73	CAMISA ADULTO COM MANGA, MALHA PV POLIÉSTER/ VISCOSE BRANCA, COM FIO 30.1, COM 180 DE GRAMATURA, SILK EM POLICROMIA – LOGOMARCA DO CENTRO POP - FRENTE E COSTAS NOS MOLDES DA IMAGEM PRESENTE NO ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA - TAM P	10	UND		
74	CAMISA ADULTO COM MANGA, MALHA PV POLIÉSTER/ VISCOSE BRANCA, COM FIO 30.1, COM 180 DE GRAMATURA, SILK EM POLICROMIA – LOGOMARCA DO CENTRO POP - FRENTE E COSTAS NOS MOLDES DA IMAGEM PRESENTE NO ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA - TAM M	10	UND		
75	CAMISA ADULTO COM MANGA, MALHA PV POLIÉSTER/ VISCOSE BRANCA, COM FIO 30.1, COM 180 DE GRAMATURA, SILK EM POLICROMIA – LOGOMARCA DO CENTRO POP - FRENTE E COSTAS NOS MOLDES DA IMAGEM PRESENTE NO ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA - TAM G	10	UND		
76	CAMISA ADULTO COM MANGA, MALHA PV POLIÉSTER/ VISCOSE BRANCA, COM FIO 30.1, COM 180 DE GRAMATURA, SILK EM POLICROMIA – LOGOMARCA DO CENTRO POP - FRENTE E COSTAS NOS MOLDES DA IMAGEM PRESENTE NO ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA - TAM GG	10	UND		
77	CAMISA ADULTO COM MANGA, MALHA PV POLIÉSTER/ VISCOSE BRANCA, COM FIO 30.1, COM 180 DE GRAMATURA, SILK EM POLICROMIA – LOGOMARCA DO CENTRO POP - FRENTE E COSTAS NOS MOLDES DA IMAGEM PRESENTE NO ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA - TAM XG	10	UND		
78	COLETE EM BRIM NA COR A DEFINIR LOGOMARCA DO CENTRO POP NA FRENTE E NAS COSTAS – NOS MOLDES DO MODELO EM ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA - TAM P	10	UND		
79	COLETE EM BRIM NA COR A DEFINIR LOGOMARCA DO CENTRO POP NA FRENTE E NAS COSTAS – NOS MOLDES DO MODELO EM ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA - TAM M	10	UND		
80	COLETE EM BRIM NA COR A DEFINIR LOGOMARCA DO CENTRO POP NA FRENTE E NAS COSTAS – NOS MOLDES DO MODELO EM ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA - TAM G	10	UND		
81	COLETE EM BRIM NA COR A DEFINIR LOGOMARCA DO CENTRO POP NA FRENTE E NAS COSTAS – NOS MOLDES DO MODELO EM ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA - TAM GG	10	UND		

SEPOL - SEDE

82	CAMISA ADULTO COM MANGA, MALHA PV POLIÉSTER/ VISCOSE BRANCA, COM FIO 30.1, COM 180 DE GRAMATURA, SILK EM POLICROMIA – LOGOMARCA DA SEPOL - FRENTE E COSTAS NOS MOLDES DA IMAGEM PRESENTE NO ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA - TAM P	10	UND		
83	CAMISA ADULTO COM MANGA, MALHA PV POLIÉSTER/ VISCOSE BRANCA, COM FIO 30.1, COM 180 DE GRAMATURA, SILK EM POLICROMIA – LOGOMARCA DA SEPOL - FRENTE E COSTAS NOS MOLDES DA IMAGEM PRESENTE NO ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA - TAM M	30	UND		
84	CAMISA ADULTO COM MANGA, MALHA PV POLIÉSTER/ VISCOSE BRANCA, COM FIO 30.1, COM 180 DE GRAMATURA, SILK EM POLICROMIA – LOGOMARCA DA SEPOL - FRENTE E COSTAS NOS MOLDES DA IMAGEM PRESENTE NO ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA - TAM G	20	UND		
85	CAMISA ADULTO COM MANGA, MALHA PV POLIÉSTER/ VISCOSE BRANCA, COM FIO 30.1, COM 180 DE GRAMATURA, SILK EM POLICROMIA – LOGOMARCA DA SEPOL - FRENTE E COSTAS NOS MOLDES DA IMAGEM PRESENTE NO ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA - TAM GG	20	UND		
86	CAMISA ADULTO COM MANGA, MALHA PV POLIÉSTER/ VISCOSE BRANCA, COM FIO 30.1, COM 180 DE GRAMATURA, SILK EM POLICROMIA – LOGOMARCA DA SEPOL - FRENTE E COSTAS NOS MOLDES DA IMAGEM PRESENTE NO ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA - TAM XGG	10	UND		
87	CAMISA ADULTO COM MANGA, MALHA PV POLIÉSTER/ VISCOSE BRANCA, COM FIO 30.1, COM 180 DE GRAMATURA, SILK EM POLICROMIA – LOGOMARCA DA SEPOL - FRENTE E COSTAS NOS MOLDES DA IMAGEM PRESENTE NO ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA - TAM G2	10	UND		
88	COLETE EM BRIM NA COR A DEFINIR LOGOMARCA DA SEPOL NA FRENTE E NAS COSTAS – NOS MOLDES DO MODELO EM ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA – TAM P	10	UND		
89	COLETE EM BRIM NA COR A DEFINIR LOGOMARCA DA SEPOL NA FRENTE E NAS COSTAS – NOS MOLDES DO MODELO EM ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA – TAM M	10	UND		
90	COLETE EM BRIM NA COR A DEFINIR LOGOMARCA DA SEPOL NA FRENTE E NAS COSTAS – NOS MOLDES DO MODELO EM ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA – TAM G	10	UND		
91	COLETE EM BRIM NA COR A DEFINIR LOGOMARCA DA SEPOL NA FRENTE E NAS COSTAS – NOS MOLDES DO MODELO EM ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA – TAM GG	10	UND		

CREAS

92	CAMISA ADULTO COM MANGA, MALHA PV POLIÉSTER/ VISCOSE BRANCA, COM FIO 30.1, COM 180 DE GRAMATURA, SILK EM POLICROMIA – LOGOMARCA DO CRAS - FRENTE E COSTAS NOS MOLDES DA IMAGEM PRESENTE NO ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA - TAM P	20	UND		
93	CAMISA ADULTO COM MANGA, MALHA PV POLIÉSTER/ VISCOSE BRANCA, COM FIO 30.1, COM 180 DE GRAMATURA, SILK EM POLICROMIA – LOGOMARCA DO CRAS - FRENTE E COSTAS NOS MOLDES DA IMAGEM PRESENTE NO ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA - TAM M	20	UND		
94	CAMISA ADULTO COM MANGA, MALHA PV POLIÉSTER/ VISCOSE BRANCA, COM FIO 30.1, COM 180 DE GRAMATURA, SILK EM POLICROMIA – LOGOMARCA DO CRAS - FRENTE E COSTAS NOS MOLDES DA IMAGEM PRESENTE NO ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA - TAM G	10	UND		
95	CAMISA ADULTO COM MANGA, MALHA PV POLIÉSTER/ VISCOSE BRANCA, COM FIO 30.1, COM 180 DE GRAMATURA, SILK EM POLICROMIA – LOGOMARCA DO CRAS - FRENTE E COSTAS NOS MOLDES DA IMAGEM PRESENTE NO ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA - TAM GG	10	UND		
96	COLETE EM BRIM NA COR A DEFINIR LOGOMARCA DO CREAS NA FRENTE E NAS COSTAS – NOS MOLDES DO MODELO EM ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA – TAM M	5	UND		

97	COLETE EM BRIM NA COR A DEFINIR LOGOMARCA DO CREAS NA FRENTE E NAS COSTAS – NOS MOLDES DO MODELO EM ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA – TAM G	5	UND		
98	COLETE EM BRIM NA COR A DEFINIR LOGOMARCA DO CREAS NA FRENTE E NAS COSTAS – NOS MOLDES DO MODELO EM ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA – TAM GG	3	UND		
99	COLETE EM BRIM NA COR A DEFINIR LOGOMARCA DO CREAS NA FRENTE E NAS COSTAS – NOS MOLDES DO MODELO EM ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA – TAM M	1	UND		

CADASTRO ÚNICO

100	CAMISA ADULTO COM MANGA, MALHA PV POLIÉSTER/ VISCOSE BRANCA, COM FIO 30.1, COM 180 DE GRAMATURA, SILK EM POLICROMIA – LOGOMARCA DO CAD ÚNICO - FRENTE E COSTAS NOS MOLDES DA IMAGEM PRESENTE NO ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA - TAM M	30	UND		
101	CAMISA ADULTO COM MANGA, MALHA PV POLIÉSTER/ VISCOSE BRANCA, COM FIO 30.1, COM 180 DE GRAMATURA, SILK EM POLICROMIA – LOGOMARCA DO CAD ÚNICO - FRENTE E COSTAS NOS MOLDES DA IMAGEM PRESENTE NO ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA - TAM G	30	UND		
102	CAMISA ADULTO COM MANGA, MALHA PV POLIÉSTER/ VISCOSE BRANCA, COM FIO 30.1, COM 180 DE GRAMATURA, SILK EM POLICROMIA – LOGOMARCA DO CAD ÚNICO - FRENTE E COSTAS NOS MOLDES DA IMAGEM PRESENTE NO ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA - TAM GG	20	UND		
103	CAMISA ADULTO COM MANGA, MALHA PV POLIÉSTER/ VISCOSE BRANCA, COM FIO 30.1, COM 180 DE GRAMATURA, SILK EM POLICROMIA – LOGOMARCA DO CAD ÚNICO - FRENTE E COSTAS NOS MOLDES DA IMAGEM PRESENTE NO ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA - TAM XG	10	UND		
104	COLETE EM BRIM NA COR A DEFINIR LOGOMARCA DO CAD ÚNICO NA FRENTE E NAS COSTAS – NOS MOLDES DO MODELO EM ANEXO – TAM M	30	UND		
105	COLETE EM BRIM NA COR A DEFINIR LOGOMARCA DO CAD ÚNICO NA FRENTE E NAS COSTAS – NOS MOLDES DO MODELO EM ANEXO – TAM G	10	UND		

CONSELHO TUTELAR

106	CAMISA ADULTO COM MANGA, MALHA PV POLIÉSTER/ VISCOSE BRANCA, COM FIO 30.1, COM 180 DE GRAMATURA, SILK EM POLICROMIA – LOGOMARCA DO CONSELHO TUTELAR - FRENTE E COSTAS NOS MOLDES DA IMAGEM PRESENTE NO ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA - TAM P	20	UND		
107	CAMISA ADULTO COM MANGA, MALHA PV POLIÉSTER/ VISCOSE BRANCA, COM FIO 30.1, COM 180 DE GRAMATURA, SILK EM POLICROMIA – LOGOMARCA DO CONSELHO TUTELAR - FRENTE E COSTAS NOS MOLDES DA IMAGEM PRESENTE NO ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA - TAM M	20	UND		
108	CAMISA ADULTO COM MANGA, MALHA PV POLIÉSTER/ VISCOSE BRANCA, COM FIO 30.1, COM 180 DE GRAMATURA, SILK EM POLICROMIA – LOGOMARCA DO CONSELHO TUTELAR - FRENTE E COSTAS NOS MOLDES DA IMAGEM PRESENTE NO ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA - TAM G	10	UND		
109	CAMISA ADULTO COM MANGA, MALHA PV POLIÉSTER/ VISCOSE BRANCA, COM FIO 30.1, COM 180 DE GRAMATURA, SILK EM POLICROMIA – LOGOMARCA DO CONSELHO TUTELAR - FRENTE E COSTAS NOS MOLDES DA IMAGEM PRESENTE NO ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA - TAM GG	10	UND		
110	COLETE EM BRIM NA COR A DEFINIR LOGOMARCA DO CONSELHO TUTELAR NA FRENTE E NAS COSTAS – NOS MOLDES DO MODELO EM ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA – TAM P	10	UND		
111	COLETE EM BRIM NA COR A DEFINIR LOGOMARCA DO CONSELHO TUTELAR NA FRENTE E NAS COSTAS – NOS MOLDES DO MODELO EM ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA – TAM G	11	UND		
112	COLETE EM BRIM NA COR A DEFINIR LOGOMARCA DO CONSELHO TUTELAR NA FRENTE E NAS COSTAS – NOS MOLDES DO MODELO EM ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA – TAM XG	11	UND		

PROJETO JOVEM APRENDIZ

113	CAMISA ADULTO COM MANGA, MALHA PV POLIÉSTER/ VISCOSÉ BRANCA, COM FIO 30.1, COM 180 DE GRAMATURA, SILK EM POLICROMIA – LOGOMARCA DO PROJETO JOVEM APRENDIZ - FRENTE E COSTAS NOS MOLDES DA IMAGEM PRESENTE NO ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA - TAM P	60	UND		
114	CAMISA ADULTO COM MANGA, MALHA PV POLIÉSTER/ VISCOSÉ BRANCA, COM FIO 30.1, COM 180 DE GRAMATURA, SILK EM POLICROMIA – LOGOMARCA DO PROJETO JOVEM APRENDIZ - FRENTE E COSTAS NOS MOLDES DA IMAGEM PRESENTE NO ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA - TAM M	80	UND		
115	CAMISA ADULTO COM MANGA, MALHA PV POLIÉSTER/ VISCOSÉ BRANCA, COM FIO 30.1, COM 180 DE GRAMATURA, SILK EM POLICROMIA – LOGOMARCA DO PROJETO JOVEM APRENDIZ - FRENTE E COSTAS NOS MOLDES DA IMAGEM PRESENTE NO ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA - TAM G	80	UND		
116	CAMISA ADULTO COM MANGA, MALHA PV POLIÉSTER/ VISCOSÉ BRANCA, COM FIO 30.1, COM 180 DE GRAMATURA, SILK EM POLICROMIA – LOGOMARCA DO PROJETO JOVEM APRENDIZ - FRENTE E COSTAS NOS MOLDES DA IMAGEM PRESENTE NO ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA - TAM GG	40	UND		
117	CAMISA ADULTO COM MANGA, MALHA PV POLIÉSTER/ VISCOSÉ BRANCA, COM FIO 30.1, COM 180 DE GRAMATURA, SILK EM POLICROMIA – LOGOMARCA DO PROJETO JOVEM APRENDIZ - FRENTE E COSTAS NOS MOLDES DA IMAGEM PRESENTE NO ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA - TAM XGG	20	UND		

CEMITÉRIOS

118	CAMISA ADULTO COM MANGA, MALHA PV POLIÉSTER/ VISCOSÉ BRANCA, COM FIO 30.1, COM 180 DE GRAMATURA, SILK EM POLICROMIA – LOGOMARCA DA SEPOL - FRENTE E COSTAS NOS MOLDES DA IMAGEM PRESENTE NO ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA - TAM P	20	UND		
119	CAMISA ADULTO COM MANGA, MALHA PV POLIÉSTER/ VISCOSÉ BRANCA, COM FIO 30.1, COM 180 DE GRAMATURA, SILK EM POLICROMIA – LOGOMARCA DA SEPOL - FRENTE E COSTAS NOS MOLDES DA IMAGEM PRESENTE NO ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA - TAM M	30	UND		
120	CAMISA ADULTO COM MANGA, MALHA PV POLIÉSTER/ VISCOSÉ BRANCA, COM FIO 30.1, COM 180 DE GRAMATURA, SILK EM POLICROMIA – LOGOMARCA DA SEPOL - FRENTE E COSTAS NOS MOLDES DA IMAGEM PRESENTE NO ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA - TAM G	30	UND		
121	CAMISA ADULTO COM MANGA, MALHA PV POLIÉSTER/ VISCOSÉ BRANCA, COM FIO 30.1, COM 180 DE GRAMATURA, SILK EM POLICROMIA – LOGOMARCA DA SEPOL - FRENTE E COSTAS NOS MOLDES DA IMAGEM PRESENTE NO ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA - TAM GG	25	UND		
122	CAMISA ADULTO COM MANGA, MALHA PV POLIÉSTER/ VISCOSÉ BRANCA, COM FIO 30.1, COM 180 DE GRAMATURA, SILK EM POLICROMIA – LOGOMARCA DA SEPOL - FRENTE E COSTAS NOS MOLDES DA IMAGEM PRESENTE NO ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA - TAM XGG	10	UND		
123	CALÇA EM BRIM COM CÓS DE ELÁSTICO NA COR CINZA – TAM P	20	UND		
124	CALÇA EM BRIM COM CÓS DE ELÁSTICO NA COR CINZA – TAM M	30	UND		
125	CALÇA EM BRIM COM CÓS DE ELÁSTICO NA COR CINZA – TAM G	30	UND		
126	CALÇA EM BRIM COM CÓS DE ELÁSTICO NA COR CINZA – TAM GG	25	UND		
127	CALÇA EM BRIM COM CÓS DE ELÁSTICO NA COR CINZA – TAM XG	10	UND		
128	BOTA EM COURO CANO MÉDIO Nº. 38	6	UND		
129	BOTA EM COURO CANO MÉDIO Nº. 40	5	UND		
130	BOTA EM COURO CANO MÉDIO Nº. 41	10	UND		
131	BOTA EM COURO CANO MÉDIO Nº. 42	8	UND		

132	BOTA EM COURO CANO MÉDIO Nº. 43	2	UND		
133	BOTA EM COURO CANO MÉDIO Nº. 47	2	UND		

SITIO NOVA VIDA

134	CAMISA ADULTO COM MANGA, MALHA PV POLIÉSTER/ VISCOSE BRANCA, COM FIO 30.1, COM 180 DE GRAMATURA, SILK EM POLICROMIA – LOGOMARCA DO SITIO NOVA VIDA - FRENTE E COSTAS NOS MOLDES DA IMAGEM PRESENTE NO ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA - TAM M	45	UND		
135	CAMISA ADULTO COM MANGA, MALHA PV POLIÉSTER/ VISCOSE BRANCA, COM FIO 30.1, COM 180 DE GRAMATURA, SILK EM POLICROMIA – LOGOMARCA DO SITIO NOVA VIDA - FRENTE E COSTAS NOS MOLDES DA IMAGEM PRESENTE NO ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA - TAM G	40	UND		
136	CAMISA ADULTO COM MANGA, MALHA PV POLIÉSTER/ VISCOSE BRANCA, COM FIO 30.1, COM 180 DE GRAMATURA, SILK EM POLICROMIA – LOGOMARCA DO SITIO NOVA VIDA - FRENTE E COSTAS NOS MOLDES DA IMAGEM PRESENTE NO ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA - TAM GG	16	UND		
137	CAMISA ADULTO COM MANGA, MALHA PV POLIÉSTER/ VISCOSE BRANCA, COM FIO 30.1, COM 180 DE GRAMATURA, SILK EM POLICROMIA – LOGOMARCA DO SITIO NOVA VIDA - FRENTE E COSTAS NOS MOLDES DA IMAGEM PRESENTE NO ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA - TAM XGG	10	UND		
138	COLETE EM BRIM NA COR A DEFINIR LOGOMARCA DO SITIO NOVA VIDA NA FRENTE E NAS COSTAS – NOS MOLDES DO MODELO EM ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA – TAM M	10	UND		
139	COLETE EM BRIM NA COR A DEFINIR LOGOMARCA DO SITIO NOVA VIDA NA FRENTE E NAS COSTAS – NOS MOLDES DO MODELO EM ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA – TAM G	10	UND		
140	COLETE EM BRIM NA COR A DEFINIR LOGOMARCA DO SITIO NOVA VIDA NA FRENTE E NAS COSTAS – NOS MOLDES DO MODELO EM ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA – TAM GG	10	UND		
141	COLETE EM BRIM NA COR A DEFINIR LOGOMARCA DO SITIO NOVA VIDA NA FRENTE E NAS COSTAS – NOS MOLDES DO MODELO EM ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA – TAM XG	10	UND		
142	BERMUDA EM BRIM COM CÓS DE ELÁSTICO NA COR PRETA – TAM M	45	UND		
143	BERMUDA EM BRIM COM CÓS DE ELÁSTICO NA COR PRETA – TAM G	40	UND		
144	BERMUDA EM BRIM COM CÓS DE ELÁSTICO NA COR PRETA – TAM GG	16	UND		
145	BERMUDA EM BRIM COM CÓS DE ELÁSTICO NA COR PRETA – TAM XG	8	UND		
146	CALÇA EM MOLETOM COM CÓS DE ELÁSTICO NA COR A DEFINIR – TAM M	20	UND		
147	CALÇA EM MOLETOM COM CÓS DE ELÁSTICO NA COR A DEFINIR – TAM G	20	UND		
148	CALÇA EM MOLETOM COM CÓS DE ELÁSTICO NA COR A DEFINIR – TAM GG	15	UND		
149	CALÇA EM MOLETOM COM CÓS DE ELÁSTICO NA COR A DEFINIR – TAM XG	8	UND		
150	CASACO EM MOLETOM COM CÓS DE ELÁSTICO NA COR A DEFINIR – TAM M	20	UND		
151	CASACO EM MOLETOM COM CÓS DE ELÁSTICO NA COR A DEFINIR – TAM G	20	UND		
152	CASACO EM MOLETOM COM CÓS DE ELÁSTICO NA COR A DEFINIR – TAM GG	10	UND		
153	CASACO EM MOLETOM COM CÓS DE ELÁSTICO NA COR A DEFINIR – TAM XG	10	UND		

REFEITÓRIO

154	CAMISA ADULTO COM MANGA, MALHA PV POLIÉSTER/ VISCOSE BRANCA, COM FIO 30.1, COM 180 DE GRAMATURA, SILK EM POLICROMIA – LOGOMARCA DO REFEITÓRIO - FRENTE E COSTAS NOS MOLDES DA IMAGEM PRESENTE NO ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA - TAM M	20	UND		
-----	---	----	-----	--	--

155	CAMISA ADULTO COM MANGA, MALHA PV POLIÉSTER/ VISCOSE BRANCA, COM FIO 30.1, COM 180 DE GRAMATURA, SILK EM POLICROMIA – LOGOMARCA DO REFEITÓRIO - FRENTE E COSTAS NOS MOLDES DA IMAGEM PRESENTE NO ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA - TAM G	40	UND		
156	CAMISA ADULTO COM MANGA, MALHA PV POLIÉSTER/ VISCOSE BRANCA, COM FIO 30.1, COM 180 DE GRAMATURA, SILK EM POLICROMIA – LOGOMARCA DO REFEITÓRIO - FRENTE E COSTAS NOS MOLDES DA IMAGEM PRESENTE NO ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA - TAM GG	20	UND		

AGASALHOS

157	CASACO/JAPONA TECIDO 100% IMPERMEÁVEL E RESPIRÁVEL, COM FAIXA REFLETIVA FRONTAL E /OU TRASEIRA PARA ALTA VISIBILIDADE, CAPUZ AJUSTÁVEL E DOBRÁVEL, FECHAMENTO COM ZIPER E ABA CORTA VENTO, PUNHOS AJUSTÁVEIS PARA MELHOR VEDAÇÃO, BOLSOS FRONTAIS COM FECHAMENTO SEGURO, DESIGN LEVE, DOBRÁVEL E FÁCIL DE TRANSPORTAR	500	UND		
158	CALÇA EM TECIDO 100% IMPERMEÁVEL COM COSTURAS SELADAS, FAIXAS REFLETIVAS NAS PERNAS PARA MAIOR VISIBILIDADE NOTURNA OU EM AMBIENTES COM POUCA LUZ CINTURA ELÁSTICA COM AJUSTE CONFORTÁVEL, CORTE AMPLO, IDELA PARA DER USADA COM OUTRAS ROUPAS, ABERTURA LATERAL COM ZÍPER OU BOTÃO (OPCIONAL) PARA FACILITAR O USO COM CALÇADOS, COMPACTA E FÁCIL DE DOBRAR PARA TRANSPORTE	500	UND		
VALOR TOTAL					

Valor total da proposta é de _____ (_____)

Razão Social:

CNPJ:

E-mail:

Dados Bancários:

Telefone:

Local/Data:

(Assinatura/Carimbo Representante Legal)

ANEXO III

VALOR ESTIMADO PELA ADMINISTRAÇÃO

Itens	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
	Aquisição de uniformes institucionais personalizados, destinados a servidores, colaboradores, facilitadores e usuários vinculados às ações, programas e serviços da Secretaria Municipal de Política Social, Trabalho, Habitação e Desenvolvimento Humano				

SUTID

1	Camiseta branca - manga curta - unissex - gola redonda costurada com pesponto - malha 100% algodão - com silk Terceira Idade - Abertura de Natal - Tam.: P	30	UND	R\$ 25,83	R\$ 774,90
2	Camiseta branca - manga curta - unissex - gola redonda costurada com pesponto - malha 100% algodão - com silk Terceira Idade - Abertura de Natal - Tam.: M	50	UND	R\$ 25,83	R\$ 1.291,50
3	Camiseta branca - manga curta - unissex - gola redonda costurada com pesponto - malha 100% algodão - com silk Terceira Idade - Abertura de Natal - Tam.: G	100	UND	R\$ 25,83	R\$ 2.583,00
4	Camiseta branca - manga curta - unissex - gola redonda costurada com pesponto - malha 100% algodão - com silk Terceira Idade - Abertura de Natal - Tam.: GG	50	UND	R\$ 25,83	R\$ 1.291,50
5	Camiseta branca - manga curta - unissex - gola redonda costurada com pesponto - malha 100% algodão - com silk Terceira Idade - Abertura de Natal - Tam.: XXG	50	UND	R\$ 25,83	R\$ 1.291,50
6	Camiseta branca - manga curta - unissex - gola redonda costurada com pesponto - malha 100% algodão - com silk Terceira Idade - Desfile 7 de Setembro - Tam.: P	50	UND	R\$ 25,83	R\$ 1.291,50
7	Camiseta branca - manga curta - unissex - gola redonda costurada com pesponto - malha 100% algodão - com silk Terceira Idade - Desfile 7 de Setembro - Tam.: M	80	UND	R\$ 25,83	R\$ 2.066,40
8	Camiseta branca - manga curta - unissex - gola redonda costurada com pesponto - malha 100% algodão - com silk Terceira Idade - 7 de Setembro - Tam.: G	100	UND	R\$ 25,83	R\$ 2.583,00
9	Camiseta branca - manga curta - unissex - gola redonda costurada com pesponto - malha 100% algodão - com silk Terceira Idade - 7 de Setembro - Tam.: GG	100	UND	R\$ 25,83	R\$ 2.583,00
10	Camiseta branca - manga curta - unissex - gola redonda costurada com pesponto - malha 100% algodão - com silk Terceira Idade - 7 de Setembro - Tam.: XXG	50	UND	R\$ 25,83	R\$ 1.291,50
11	Camiseta adulto, manga curta, malha PV poliéster/viscose, cor branca, com fio 30.1, com 180 de gramatura, silk em policromia - logomarca na frente na altura do peito com Prefeitura de Araruama e nas costas - Superintendência da Terceira Idade - Para as atividades (aluno) - nos moldes da imagem presente no anexo ao termo de referência - Tam.: P	100	UND	R\$ 29,04	R\$ 2.904,00
12	Camiseta adulto, manga curta, malha PV poliéster/viscose, cor branca, com fio 30.1, com 180 de gramatura, silk em policromia - logomarca na frente na altura do peito com Prefeitura de Araruama e nas costas - Superintendência da Terceira Idade - Para as atividades (aluno) - nos moldes da imagem presente no anexo ao termo de referência - Tam.: M	200	UND	R\$ 29,04	R\$ 5.808,00
13	Camiseta adulto, manga curta, malha PV poliéster/viscose, cor branca, com fio 30.1, com 180 de gramatura, silk em policromia - logomarca na frente na altura do peito com Prefeitura de Araruama e nas costas - Superintendência da Terceira Idade - Para as atividades (aluno) - nos moldes da imagem presente no anexo ao termo de referência - Tam.: G	200	UND	R\$ 29,04	R\$ 5.808,00

	G				
14	Camiseta adulto, manga curta, malha PV poliéster/viscose, cor branca, com fio 30.1, com 180 de gramatura, silk em policromia – logomarca na frente na altura do peito com Prefeitura de Araruama e nas costas – Superintendência da Terceira Idade – Para as atividades (aluno) - nos moldes da imagem presente no anexo ao termo de referência - Tam.: GG	250	UND	R\$ 29,04	R\$ 7.260,00
15	Camiseta adulto, manga curta, malha PV poliéster/viscose, cor branca, com fio 30.1, com 180 de gramatura, silk em policromia – logomarca na frente na altura do peito com Prefeitura de Araruama e nas costas – Superintendência da Terceira Idade – Para as atividades (Aluno) - nos moldes da imagem presente no anexo ao termo de referência - Tam.: XXG	100	UND	R\$ 29,04	R\$ 2.904,00
16	Camiseta adulto, manga curta, gola polo, malha PV poliéster/viscose – cor: azul marinho, com fio30.1, com 180 de gramatura, silk em policromia – logomarca na frente na altura do peito com Prefeitura de Araruama e nas costas Superintendência da Terceira Idade (funcionário) – nos moldes da imagem presente no anexo ao termo de referência - Tam.: P	50	UND	R\$ 34,38	R\$ 1.719,00
17	Camiseta adulto, manga curta, gola polo, malha PV poliéster/viscose – cor: azul marinho, com fio30.1, com 180 de gramatura, silk em policromia – logomarca na frente na altura do peito com Prefeitura de Araruama e nas costas Superintendência da Terceira Idade - (funcionário) - nos moldes da imagem presente no anexo ao termo de referência – Tam.: M	20	UND	R\$ 34,38	R\$ 687,60
18	Camiseta adulto, manga curta, gola polo, malha PV poliéster/viscose – cor: azul marinho, com fio30.1, com 180 de gramatura, silk em policromia – logomarca na frente na altura do peito com Prefeitura de Araruama e nas costas Superintendência da Terceira Idade (Funcionário) – nos moldes da imagem presente no anexo ao termo de referência - Tam.: G	30	UND	R\$ 34,38	R\$ 1.031,40
19	Camiseta adulto, manga curta, gola polo, malha PV poliéster/viscose – cor: azul marinho, com fio30.1, com 180 de gramatura, silk em policromia – logomarca na frente na altura do peito com Prefeitura de Araruama e nas costas Superintendência da Terceira Idade (Funcionário) – nos moldes da imagem presente no anexo ao termo de referência - Tam.: GG	10	UND	R\$ 34,38	R\$ 343,80
20	Camiseta adulto, manga curta, gola polo, malha PV poliéster/viscose – cor: azul marinho, com fio30.1, com 180 de gramatura, silk em policromia – logomarca na frente na altura do peito com Prefeitura de Araruama e nas costas Superintendência da Terceira Idade (Funcionário) – nos moldes da imagem presente no anexo ao termo de referência - Tam.: XG	10	UND	R\$ 34,38	R\$ 343,80
21	Camiseta adulto, manga curta, gola polo, malha PV poliéster/viscose - cor: azul marinho, com fio30.1, com 180 de gramatura, silk em policromia – logomarca na frente na altura do peito com Prefeitura de Araruama e nas costas Superintendência da Terceira Idade (Funcionário) – nos moldes da imagem presente no anexo ao termo de referência – Tam.: XXGG	10	UND	R\$ 34,38	R\$ 343,80
22	Faixa de Miss Personalizada – confeccionada em cetim e personalizada com os dizeres: MUSA DA TERCEIRA IDADE + escarapela escrito: 1º. LUGAR , cor da faixa: Pink, cor escrita: PRATA , Medida total da faixa: altura 7,00x largura: 7,00cm X comprimento : 1,60cm	2	UND	R\$ 147,62	R\$ 295,24
23	Faixa de Miss Personalizada – confeccionada em cetim e personalizada com os dizeres: MUSA DA TERCEIRA IDADE + escarapela escrito: 2º. LUGAR , cor da faixa: Pink, cor escrita: PRATA , Medida total da faixa: altura 7,00x largura: 7,00cm X comprimento : 1,60cm	2	UND	R\$ 147,62	R\$ 295,24
24	Faixa de Miss Personalizada – confeccionada em cetim e personalizada com os dizeres: MUSA DA TERCEIRA IDADE + escarapela escrito: 3º. LUGAR , cor da faixa: Pink, cor escrita: PRATA , Medida total da faixa: altura 7,00x largura: 7,00cm X comprimento : 1,60cm	2	UND	R\$ 147,62	R\$ 295,24
25	Fantasia de Papai Noel adulto – tam.: EXG – Kit contendo 7 peças – calça, camisa, gorro, 01 par de polainas, saco, barba, cinto – Saco fabricado em tecido cetim vermelho com detalhes em pelúcia branca, cinto e polainas fabricadas em corino preto. Barba em cabelo sintético	2	UND	R\$ 329,41	R\$ 658,82

	branco 100% poliéster.				
26	Gorro de Papai Noel em cetim vermelho com barrado de pelúcia branco	500	UND	R\$ 6,65	R\$ 3.325,00

CRAS

27	CAMISA INFANTIL COM MANGA, MALHA PV POLIÉSTER/ VISCOSÉ BRANCA, COM FIO 30.1, COM 180 DE GRAMATURA, SILK EM POLICROMIA – LOGOMARCA DO CRAS - FRENTE E COSTAS NOS MOLDES DA IMAGEM PRESENTE NO ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA - <u>TAM 3 ANOS</u>	20	UND	R\$ 26,59	R\$ 531,80
28	CAMISA INFANTIL COM MANGA, MALHA PV POLIÉSTER/ VISCOSÉ BRANCA, COM FIO 30.1, COM 180 DE GRAMATURA, SILK EM POLICROMIA – LOGOMARCA DO CRAS - FRENTE E COSTAS NOS MOLDES DA IMAGEM PRESENTE NO ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA - <u>TAM 4 ANOS</u>	222	UND	R\$ 26,59	R\$ 5.902,98
29	CAMISA INFANTIL COM MANGA, MALHA PV POLIÉSTER/ VISCOSÉ BRANCA, COM FIO 30.1, COM 180 DE GRAMATURA, SILK EM POLICROMIA – LOGOMARCA DO CRAS - FRENTE E COSTAS NOS MOLDES DA IMAGEM PRESENTE NO ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA - <u>TAM 5 ANOS</u>	25	UND	R\$ 26,59	R\$ 664,75
30	CAMISA INFANTIL COM MANGA, MALHA PV POLIÉSTER/ VISCOSÉ BRANCA, COM FIO 30.1, COM 180 DE GRAMATURA, SILK EM POLICROMIA – LOGOMARCA DO CRAS - FRENTE E COSTAS NOS MOLDES DA IMAGEM PRESENTE NO ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA - <u>TAM 6 ANOS</u>	227	UND	R\$ 26,59	R\$ 6.035,93
31	CAMISA INFANTIL COM MANGA, MALHA PV POLIÉSTER/ VISCOSÉ BRANCA, COM FIO 30.1, COM 180 DE GRAMATURA, SILK EM POLICROMIA – LOGOMARCA DO CRAS - FRENTE E COSTAS NOS MOLDES DA IMAGEM PRESENTE NO ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA - <u>TAM 7 ANOS</u>	25	UND	R\$ 26,59	R\$ 664,75
32	CAMISA INFANTIL COM MANGA, MALHA PV POLIÉSTER/ VISCOSÉ BRANCA, COM FIO 30.1, COM 180 DE GRAMATURA, SILK EM POLICROMIA – LOGOMARCA DO CRAS - FRENTE E COSTAS NOS MOLDES DA IMAGEM PRESENTE NO ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA - <u>TAM 8 ANOS</u>	247	UND	R\$ 26,59	R\$ 6.567,73
33	CAMISA INFANTIL COM MANGA, MALHA PV POLIÉSTER/ VISCOSÉ BRANCA, COM FIO 30.1, COM 180 DE GRAMATURA, SILK EM POLICROMIA – LOGOMARCA DO CRAS - FRENTE E COSTAS NOS MOLDES DA IMAGEM PRESENTE NO ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA - <u>TAM 9 ANOS</u>	25	UND	R\$ 26,59	R\$ 664,75
34	CAMISA INFANTIL COM MANGA, MALHA PV POLIÉSTER/ VISCOSÉ BRANCA, COM FIO 30.1, COM 180 DE GRAMATURA, SILK EM POLICROMIA – LOGOMARCA DO CRAS - FRENTE E COSTAS NOS MOLDES DA IMAGEM PRESENTE NO ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA - <u>TAM 10 ANOS</u>	217	UND	R\$ 26,59	R\$ 5.770,03
35	CAMISA INFANTIL COM MANGA, MALHA PV POLIÉSTER/ VISCOSÉ BRANCA, COM FIO 30.1, COM 180 DE GRAMATURA, SILK EM POLICROMIA – LOGOMARCA DO CRAS - FRENTE E COSTAS NOS MOLDES DA IMAGEM PRESENTE NO ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA - <u>TAM 11 ANOS</u>	25	UND	R\$ 26,59	R\$ 664,75
36	CAMISA INFANTIL COM MANGA, MALHA PV POLIÉSTER/ VISCOSÉ BRANCA, COM FIO 30.1, COM 180 DE GRAMATURA, SILK EM POLICROMIA – LOGOMARCA DO CRAS - FRENTE E COSTAS NOS MOLDES DA IMAGEM PRESENTE NO ANEXO I - <u>TAM 12 ANOS</u>	189	UND	R\$ 26,59	R\$ 5.025,51
37	CAMISA INFANTIL COM MANGA, MALHA PV POLIÉSTER/ VISCOSÉ BRANCA, COM FIO 30.1, COM 180 DE GRAMATURA, SILK EM POLICROMIA – LOGOMARCA DO CRAS - FRENTE E COSTAS NOS MOLDES DA IMAGEM PRESENTE NO ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA - <u>TAM 13 ANOS</u>	25	UND	R\$ 26,59	R\$ 664,75
38	CAMISA INFANTIL COM MANGA, MALHA PV POLIÉSTER/ VISCOSÉ BRANCA, COM FIO 30.1, COM 180 DE GRAMATURA, SILK EM POLICROMIA – LOGOMARCA DO CRAS - FRENTE E COSTAS NOS MOLDES DA IMAGEM PRESENTE NO ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA - <u>TAM 14 ANOS</u>	195	UND	R\$ 26,59	R\$ 5.185,05

39	CAMISA INFANTIL COM MANGA, MALHA PV POLIÉSTER/ VISCOSÉ BRANCA, COM FIO 30.1, COM 180 DE GRAMATURA, SILK EM POLICROMIA – LOGOMARCA DO CRAS - FRENTE E COSTAS NOS MOLDES DA IMAGEM PRESENTE NO ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA - TAM 15 ANOS	25	UND	R\$ 26,59	R\$ 664,75
40	CAMISA INFANTIL COM MANGA, MALHA PV POLIÉSTER/ VISCOSÉ BRANCA, COM FIO 30.1, COM 180 DE GRAMATURA, SILK EM POLICROMIA – LOGOMARCA DO CRAS - FRENTE E COSTAS NOS MOLDES DA IMAGEM PRESENTE NO ANEXO I - TAM 16 ANOS	66	UND	R\$ 26,59	R\$ 1.754,94
41	CAMISA ADULTO COM MANGA, MALHA PV POLIÉSTER/ VISCOSÉ BRANCA, COM FIO 30.1, COM 180 DE GRAMATURA, SILK EM POLICROMIA – LOGOMARCA DO CRAS - FRENTE E COSTAS NOS MOLDES DA IMAGEM PRESENTE NO ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA - TAM PP	30	UND	R\$ 27,16	R\$ 814,80
42	CAMISA ADULTO COM MANGA, MALHA PV POLIÉSTER/ VISCOSÉ BRANCA, COM FIO 30.1, COM 180 DE GRAMATURA, SILK EM POLICROMIA – LOGOMARCA DO CRAS - FRENTE E COSTAS NOS MOLDES DA IMAGEM PRESENTE NO ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA - TAM P	430	UND	R\$ 27,16	R\$ 11.678,80
43	CAMISA ADULTO COM MANGA, MALHA PV POLIÉSTER/ VISCOSÉ BRANCA, COM FIO 30.1, COM 180 DE GRAMATURA, SILK EM POLICROMIA – LOGOMARCA DO CRAS - FRENTE E COSTAS NOS MOLDES DA IMAGEM PRESENTE NO ANEXO I - TAM M	510	UND	R\$ 27,16	R\$ 13.851,60
44	CAMISA ADULTO COM MANGA, MALHA PV POLIÉSTER/ VISCOSÉ BRANCA, COM FIO 30.1, COM 180 DE GRAMATURA, SILK EM POLICROMIA – LOGOMARCA DO CRAS - FRENTE E COSTAS NOS MOLDES DA IMAGEM PRESENTE NO ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA - TAM G	430	UND	R\$ 27,16	R\$ 11.678,80
45	CAMISA ADULTO COM MANGA, MALHA PV POLIÉSTER/ VISCOSÉ BRANCA, COM FIO 30.1, COM 180 DE GRAMATURA, SILK EM POLICROMIA – LOGOMARCA DO CRAS - FRENTE E COSTAS NOS MOLDES DA IMAGEM PRESENTE NO ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA - TAM GG	180	UND	R\$ 27,16	R\$ 4.888,80
46	CAMISA ADULTO COM MANGA, MALHA PV POLIÉSTER/ VISCOSÉ BRANCA, COM FIO 30.1, COM 180 DE GRAMATURA, SILK EM POLICROMIA – LOGOMARCA DO CRAS - FRENTE E COSTAS NOS MOLDES DA IMAGEM PRESENTE NO ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA - TAM XGG	105	UND	R\$ 27,16	R\$ 2.851,80
47	CAMISA ADULTO COM MANGA, MALHA PV POLIÉSTER/ VISCOSÉ BRANCA, COM FIO 30.1, COM 180 DE GRAMATURA, SILK EM POLICROMIA – LOGOMARCA DO CRAS - FRENTE E COSTAS NOS MOLDES DA IMAGEM PRESENTE NO ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA - TAM G2	30	UND	R\$ 27,16	R\$ 814,80
48	CAMISA ADULTO COM MANGA, MALHA PV POLIÉSTER/ VISCOSÉ BRANCA, COM FIO 30.1, COM 180 DE GRAMATURA, SILK EM POLICROMIA – LOGOMARCA DO CRAS - FRENTE E COSTAS NOS MOLDES DA IMAGEM PRESENTE NO ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA - TAM G3	30	UND	R\$ 27,16	R\$ 814,80
49	CAMISA ADULTO COM MANGA, MALHA PV POLIÉSTER/ VISCOSÉ BRANCA, COM FIO 30.1, COM 180 DE GRAMATURA, SILK EM POLICROMIA – LOGOMARCA DO CRAS - FRENTE E COSTAS NOS MOLDES DA IMAGEM PRESENTE NO ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA - TAM G4	10	UND	R\$ 27,16	R\$ 271,60
50	CAMISA ADULTO COM MANGA, MALHA PV POLIÉSTER/ VISCOSÉ BRANCA, COM FIO 30.1, COM 180 DE GRAMATURA, SILK EM POLICROMIA – LOGOMARCA DO CRAS - FRENTE E COSTAS NOS MOLDES DA IMAGEM PRESENTE NO ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA - TAM P - FUNCIONÁRIOS	102	UND	R\$ 27,16	R\$ 2.770,32
51	CAMISA ADULTO COM MANGA, MALHA PV POLIÉSTER/ VISCOSÉ BRANCA, COM FIO 30.1, COM 180 DE GRAMATURA, SILK EM POLICROMIA – LOGOMARCA DO CRAS - FRENTE E COSTAS NOS MOLDES DA IMAGEM PRESENTE NO ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA - TAM M - FUNCIONÁRIOS	118	UND	R\$ 27,16	R\$ 3.204,88
52	CAMISA ADULTO COM MANGA, MALHA PV POLIÉSTER/ VISCOSÉ BRANCA, COM FIO 30.1, COM 180 DE GRAMATURA, SILK EM POLICROMIA – LOGOMARCA DO CRAS - FRENTE E COSTAS NOS MOLDES DA IMAGEM PRESENTE NO ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA - TAM G - FUNCIONÁRIOS	136	UND	R\$ 27,16	R\$ 3.693,76

53	CAMISA ADULTO COM MANGA, MALHA PV POLIÉSTER/ VISCOSE BRANCA, COM FIO 30.1, COM 180 DE GRAMATURA, SILK EM POLICROMIA – LOGOMARCA DO CRAS - FRENTE E COSTAS NOS MOLDES DA IMAGEM PRESENTE NO ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA - TAM GG - FUNCIONÁRIOS	98	UND	R\$ 27,16	R\$ 2.661,68
54	CAMISA ADULTO COM MANGA, MALHA PV POLIÉSTER/ VISCOSE BRANCA, COM FIO 30.1, COM 180 DE GRAMATURA, SILK EM POLICROMIA – LOGOMARCA DO CRAS - FRENTE E COSTAS NOS MOLDES DA IMAGEM PRESENTE NO ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA - TAM XG - FUNCIONÁRIOS	38	UND	R\$ 27,16	R\$ 1.032,08
55	COLETE EM BRIM NA COR A DEFINIR LOGOMARCA DO CRAS NA FRENTE E NAS COSTAS – NOS MOLDES DO MODELO EM ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA – TAM P	10	UND	R\$ 107,00	R\$ 1.070,00
56	COLETE EM BRIM NA COR A DEFINIR LOGOMARCA DO CRAS NA FRENTE E NAS COSTAS – NOS MOLDES DO MODELO EM ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA – TAM M	40	UND	R\$ 107,00	R\$ 4.280,00
57	COLETE EM BRIM NA COR A DEFINIR LOGOMARCA DO CRAS NA FRENTE E NAS COSTAS – NOS MOLDES DO MODELO EM ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA – TAM G	10	UND	R\$ 107,00	R\$ 1.070,00
58	COLETE EM BRIM NA COR A DEFINIR LOGOMARCA DO CRAS NA FRENTE E NAS COSTAS – NOS MOLDES DO MODELO EM ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA – TAM GG	40	UND	R\$ 107,00	R\$ 4.280,00
59	COLLANT EM LYCRA FEMININO NA COR AZUL MARINHO, NOS MOLDES DA IMAGEM EM ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA – TAM 06 ANOS	10	UND	R\$ 44,06	R\$ 440,60
60	COLLANT EM LYCRA FEMININO NA COR AZUL MARINHO, NOS MOLDES DA IMAGEM EM ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA – TAM 08 ANOS	10	UND	R\$ 44,06	R\$ 440,60
61	COLLANT EM LYCRA MASCULINO NA COR AZUL MARINHO, NOS MOLDES DA IMAGEM EM ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA – TAM 10 ANOS	10	UND	R\$ 44,06	R\$ 440,60
62	COLLANT EM LYCRA MASCULINO NA COR AZUL MARINHO, NOS MOLDES DA IMAGEM EM ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA – TAM 12 ANOS	10	UND	R\$ 44,06	R\$ 440,60
63	COLLANT EM LYCRA MASCULINO NA COR AZUL MARINHO, NOS MOLDES DA IMAGEM EM ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA – TAM 14 ANOS	10	UND	R\$ 44,06	R\$ 440,60
64	COLLANT EM LYCRA MASCULINO NA COR AZUL MARINHO, NOS MOLDES DA IMAGEM EM ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA – TAM 16 ANOS	10	UND	R\$ 44,06	R\$ 440,60

CRAM

65	CAMISA ADULTO COM MANGA, MALHA PV POLIÉSTER/ VISCOSE BRANCA, COM FIO 30.1, COM 180 DE GRAMATURA, SILK EM POLICROMIA – LOGOMARCA DO CRAM - FRENTE E COSTAS NOS MOLDES DA IMAGEM PRESENTE NO ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA - TAM P	12	UND	R\$ 27,16	R\$ 325,92
66	CAMISA ADULTO COM MANGA, MALHA PV POLIÉSTER/ VISCOSE BRANCA, COM FIO 30.1, COM 180 DE GRAMATURA, SILK EM POLICROMIA – LOGOMARCA DO CRAM - FRENTE E COSTAS NOS MOLDES DA IMAGEM PRESENTE NO ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA - TAM M	8	UND	R\$ 27,16	R\$ 217,28
67	CAMISA ADULTO COM MANGA, MALHA PV POLIÉSTER/ VISCOSE BRANCA, COM FIO 30.1, COM 180 DE GRAMATURA, SILK EM POLICROMIA – LOGOMARCA DO CRAM - FRENTE E COSTAS NOS MOLDES DA IMAGEM PRESENTE NO ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA - TAM G	12	UND	R\$ 27,16	R\$ 325,92
68	CAMISA ADULTO COM MANGA, MALHA PV POLIÉSTER/ VISCOSE BRANCA, COM FIO 30.1, COM 180 DE GRAMATURA, SILK EM POLICROMIA – LOGOMARCA DO CRAM - FRENTE E COSTAS NOS MOLDES DA IMAGEM PRESENTE NO ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA - TAM GG	12	UND	R\$ 27,16	R\$ 325,92

CASA DE CONVIVÊNCIA

69	CAMISA ADULTO COM MANGA, MALHA PV POLIÉSTER/ VISCOSE BRANCA, COM FIO 30.1, COM 180 DE GRAMATURA, SILK EM POLICROMIA – LOGOMARCA DA CASA DE CONVIVÊNCIA - FRENTE E COSTAS NOS MOLDES DA IMAGEM PRESENTE NO ANEXO AO TERMO	10	UND	R\$ 27,16	R\$ 271,60
----	--	----	-----	-----------	------------

	DE REFERÊNCIA - TAM P				
70	CAMISA ADULTO COM MANGA, MALHA PV POLIÉSTER/ VISCOSE BRANCA, COM FIO 30.1, COM 180 DE GRAMATURA, SILK EM POLICROMIA – LOGOMARCA DA CASA DE CONVIVÊNCIA - FRENTE E COSTAS NOS MOLDES DA IMAGEM PRESENTE NO ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA - TAM M	10	UND	R\$ 27,16	R\$ 271,60
71	CAMISA ADULTO COM MANGA, MALHA PV POLIÉSTER/ VISCOSE BRANCA, COM FIO 30.1, COM 180 DE GRAMATURA, SILK EM POLICROMIA – LOGOMARCA DA CASA DE CONVIVÊNCIA - FRENTE E COSTAS NOS MOLDES DA IMAGEM PRESENTE NO ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA - TAM G	20	UND	R\$ 27,16	R\$ 543,20
72	CAMISA ADULTO COM MANGA, MALHA PV POLIÉSTER/ VISCOSE BRANCA, COM FIO 30.1, COM 180 DE GRAMATURA, SILK EM POLICROMIA – LOGOMARCA DA CASA DE CONVIVÊNCIA - FRENTE E COSTAS NOS MOLDES DA IMAGEM PRESENTE NO ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA - TAM GG	20	UND	R\$ 27,16	R\$ 543,20

CENTRO POP

73	CAMISA ADULTO COM MANGA, MALHA PV POLIÉSTER/ VISCOSE BRANCA, COM FIO 30.1, COM 180 DE GRAMATURA, SILK EM POLICROMIA – LOGOMARCA DO CENTRO POP - FRENTE E COSTAS NOS MOLDES DA IMAGEM PRESENTE NO ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA - TAM P	10	UND	R\$ 27,16	R\$ 271,60
74	CAMISA ADULTO COM MANGA, MALHA PV POLIÉSTER/ VISCOSE BRANCA, COM FIO 30.1, COM 180 DE GRAMATURA, SILK EM POLICROMIA – LOGOMARCA DO CENTRO POP - FRENTE E COSTAS NOS MOLDES DA IMAGEM PRESENTE NO ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA - TAM M	10	UND	R\$ 27,16	R\$ 271,60
75	CAMISA ADULTO COM MANGA, MALHA PV POLIÉSTER/ VISCOSE BRANCA, COM FIO 30.1, COM 180 DE GRAMATURA, SILK EM POLICROMIA – LOGOMARCA DO CENTRO POP - FRENTE E COSTAS NOS MOLDES DA IMAGEM PRESENTE NO ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA - TAM G	10	UND	R\$ 27,16	R\$ 271,60
76	CAMISA ADULTO COM MANGA, MALHA PV POLIÉSTER/ VISCOSE BRANCA, COM FIO 30.1, COM 180 DE GRAMATURA, SILK EM POLICROMIA – LOGOMARCA DO CENTRO POP - FRENTE E COSTAS NOS MOLDES DA IMAGEM PRESENTE NO ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA - TAM GG	10	UND	R\$ 27,16	R\$ 271,60
77	CAMISA ADULTO COM MANGA, MALHA PV POLIÉSTER/ VISCOSE BRANCA, COM FIO 30.1, COM 180 DE GRAMATURA, SILK EM POLICROMIA – LOGOMARCA DO CENTRO POP - FRENTE E COSTAS NOS MOLDES DA IMAGEM PRESENTE NO ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA - TAM XG	10	UND	R\$ 27,16	R\$ 271,60
78	COLETE EM BRIM NA COR A DEFINIR LOGOMARCA DO CENTRO POP NA FRENTE E NAS COSTAS – NOS MOLDES DO MODELO EM ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA - TAM P	10	UND	R\$ 107,00	R\$ 1.070,00
79	COLETE EM BRIM NA COR A DEFINIR LOGOMARCA DO CENTRO POP NA FRENTE E NAS COSTAS – NOS MOLDES DO MODELO EM ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA - TAM M	10	UND	R\$ 107,00	R\$ 1.070,00
80	COLETE EM BRIM NA COR A DEFINIR LOGOMARCA DO CENTRO POP NA FRENTE E NAS COSTAS – NOS MOLDES DO MODELO EM ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA - TAM G	10	UND	R\$ 107,00	R\$ 1.070,00
81	COLETE EM BRIM NA COR A DEFINIR LOGOMARCA DO CENTRO POP NA FRENTE E NAS COSTAS – NOS MOLDES DO MODELO EM ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA - TAM GG	10	UND	R\$ 107,00	R\$ 1.070,00

SEPOL - SEDE

82	CAMISA ADULTO COM MANGA, MALHA PV POLIÉSTER/ VISCOSE BRANCA, COM FIO 30.1, COM 180 DE GRAMATURA, SILK EM POLICROMIA – LOGOMARCA DA SEPOL - FRENTE E COSTAS NOS MOLDES DA IMAGEM PRESENTE NO ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA - TAM P	10	UND	R\$ 27,16	R\$ 271,60
83	CAMISA ADULTO COM MANGA, MALHA PV POLIÉSTER/ VISCOSE BRANCA, COM FIO 30.1, COM 180 DE GRAMATURA, SILK EM POLICROMIA – LOGOMARCA DA SEPOL - FRENTE E COSTAS NOS MOLDES DA IMAGEM PRESENTE NO ANEXO AO TERMO DE	30	UND	R\$ 27,16	R\$ 814,80

	REFERÊNCIA - TAM M				
84	CAMISA ADULTO COM MANGA, MALHA PV POLIÉSTER/ VISCOSE BRANCA, COM FIO 30.1, COM 180 DE GRAMATURA, SILK EM POLICROMIA – LOGOMARCA DA SEPOL - FRENTE E COSTAS NOS MOLDES DA IMAGEM PRESENTE NO ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA - TAM G	20	UND	R\$ 27,16	R\$ 543,20
85	CAMISA ADULTO COM MANGA, MALHA PV POLIÉSTER/ VISCOSE BRANCA, COM FIO 30.1, COM 180 DE GRAMATURA, SILK EM POLICROMIA – LOGOMARCA DA SEPOL - FRENTE E COSTAS NOS MOLDES DA IMAGEM PRESENTE NO ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA - TAM GG	20	UND	R\$ 27,16	R\$ 543,20
86	CAMISA ADULTO COM MANGA, MALHA PV POLIÉSTER/ VISCOSE BRANCA, COM FIO 30.1, COM 180 DE GRAMATURA, SILK EM POLICROMIA – LOGOMARCA DA SEPOL - FRENTE E COSTAS NOS MOLDES DA IMAGEM PRESENTE NO ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA - TAM XGG	10	UND	R\$ 27,16	R\$ 271,60
87	CAMISA ADULTO COM MANGA, MALHA PV POLIÉSTER/ VISCOSE BRANCA, COM FIO 30.1, COM 180 DE GRAMATURA, SILK EM POLICROMIA – LOGOMARCA DA SEPOL - FRENTE E COSTAS NOS MOLDES DA IMAGEM PRESENTE NO ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA - TAM G2	10	UND	R\$ 27,16	R\$ 271,60
88	COLETE EM BRIM NA COR A DEFINIR LOGOMARCA DA SEPOL NA FRENTE E NAS COSTAS – NOS MOLDES DO MODELO EM ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA – TAM P	10	UND	R\$ 107,00	R\$ 1.070,00
89	COLETE EM BRIM NA COR A DEFINIR LOGOMARCA DA SEPOL NA FRENTE E NAS COSTAS – NOS MOLDES DO MODELO EM ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA – TAM M	10	UND	R\$ 107,00	R\$ 1.070,00
90	COLETE EM BRIM NA COR A DEFINIR LOGOMARCA DA SEPOL NA FRENTE E NAS COSTAS – NOS MOLDES DO MODELO EM ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA – TAM G	10	UND	R\$ 107,00	R\$ 1.070,00
91	COLETE EM BRIM NA COR A DEFINIR LOGOMARCA DA SEPOL NA FRENTE E NAS COSTAS – NOS MOLDES DO MODELO EM ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA – TAM GG	10	UND	R\$ 107,00	R\$ 1.070,00

CREAS

92	CAMISA ADULTO COM MANGA, MALHA PV POLIÉSTER/ VISCOSE BRANCA, COM FIO 30.1, COM 180 DE GRAMATURA, SILK EM POLICROMIA – LOGOMARCA DO CRAS - FRENTE E COSTAS NOS MOLDES DA IMAGEM PRESENTE NO ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA - TAM P	20	UND	R\$ 27,16	R\$ 543,20
93	CAMISA ADULTO COM MANGA, MALHA PV POLIÉSTER/ VISCOSE BRANCA, COM FIO 30.1, COM 180 DE GRAMATURA, SILK EM POLICROMIA – LOGOMARCA DO CRAS - FRENTE E COSTAS NOS MOLDES DA IMAGEM PRESENTE NO ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA - TAM M	20	UND	R\$ 27,16	R\$ 543,20
94	CAMISA ADULTO COM MANGA, MALHA PV POLIÉSTER/ VISCOSE BRANCA, COM FIO 30.1, COM 180 DE GRAMATURA, SILK EM POLICROMIA – LOGOMARCA DO CRAS - FRENTE E COSTAS NOS MOLDES DA IMAGEM PRESENTE NO ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA - TAM G	10	UND	R\$ 27,16	R\$ 271,60
95	CAMISA ADULTO COM MANGA, MALHA PV POLIÉSTER/ VISCOSE BRANCA, COM FIO 30.1, COM 180 DE GRAMATURA, SILK EM POLICROMIA – LOGOMARCA DO CRAS - FRENTE E COSTAS NOS MOLDES DA IMAGEM PRESENTE NO ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA - TAM GG	10	UND	R\$ 27,16	R\$ 271,60
96	COLETE EM BRIM NA COR A DEFINIR LOGOMARCA DO CREAS NA FRENTE E NAS COSTAS – NOS MOLDES DO MODELO EM ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA – TAM M	5	UND	R\$ 107,00	R\$ 535,00
97	COLETE EM BRIM NA COR A DEFINIR LOGOMARCA DO CREAS NA FRENTE E NAS COSTAS – NOS MOLDES DO MODELO EM ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA – TAM G	5	UND	R\$ 107,00	R\$ 535,00
98	COLETE EM BRIM NA COR A DEFINIR LOGOMARCA DO CREAS NA FRENTE E NAS COSTAS – NOS MOLDES DO MODELO EM ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA – TAM GG	3	UND	R\$ 107,00	R\$ 321,00
99	COLETE EM BRIM NA COR A DEFINIR LOGOMARCA DO CREAS NA FRENTE E NAS COSTAS – NOS MOLDES DO MODELO EM ANEXO AO	1	UND	R\$ 107,00	R\$ 107,00

TERMO DE REFERÊNCIA - TAM M

CADASTRO ÚNICO

100	CAMISA ADULTO COM MANGA, MALHA PV POLIÉSTER/ VISCOSE BRANCA, COM FIO 30.1, COM 180 DE GRAMATURA, SILK EM POLICROMIA – LOGOMARCA DO CAD ÚNICO - FRENTE E COSTAS NOS MOLDES DA IMAGEM PRESENTE NO ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA - TAM M	30	UND	R\$ 27,16	R\$ 814,80
101	CAMISA ADULTO COM MANGA, MALHA PV POLIÉSTER/ VISCOSE BRANCA, COM FIO 30.1, COM 180 DE GRAMATURA, SILK EM POLICROMIA – LOGOMARCA DO CAD ÚNICO - FRENTE E COSTAS NOS MOLDES DA IMAGEM PRESENTE NO ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA - TAM G	30	UND	R\$ 27,16	R\$ 814,80
102	CAMISA ADULTO COM MANGA, MALHA PV POLIÉSTER/ VISCOSE BRANCA, COM FIO 30.1, COM 180 DE GRAMATURA, SILK EM POLICROMIA – LOGOMARCA DO CAD ÚNICO - FRENTE E COSTAS NOS MOLDES DA IMAGEM PRESENTE NO ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA - TAM GG	20	UND	R\$ 27,16	R\$ 543,20
103	CAMISA ADULTO COM MANGA, MALHA PV POLIÉSTER/ VISCOSE BRANCA, COM FIO 30.1, COM 180 DE GRAMATURA, SILK EM POLICROMIA – LOGOMARCA DO CAD ÚNICO - FRENTE E COSTAS NOS MOLDES DA IMAGEM PRESENTE NO ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA - TAM XG	10	UND	R\$ 27,16	R\$ 271,60
104	COLETE EM BRIM NA COR A DEFINIR LOGOMARCA DO CAD ÚNICO NA FRENTE E NAS COSTAS – NOS MOLDES DO MODELO EM ANEXO – TAM M	30	UND	R\$ 107,00	R\$ 3.210,00
105	COLETE EM BRIM NA COR A DEFINIR LOGOMARCA DO CAD ÚNICO NA FRENTE E NAS COSTAS – NOS MOLDES DO MODELO EM ANEXO – TAM G	10	UND	R\$ 107,00	R\$ 1.070,00

CONSELHO TUTELAR

106	CAMISA ADULTO COM MANGA, MALHA PV POLIÉSTER/ VISCOSE BRANCA, COM FIO 30.1, COM 180 DE GRAMATURA, SILK EM POLICROMIA – LOGOMARCA DO CONSELHO TUTELAR - FRENTE E COSTAS NOS MOLDES DA IMAGEM PRESENTE NO ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA - TAM P	20	UND	R\$ 27,16	R\$ 543,20
107	CAMISA ADULTO COM MANGA, MALHA PV POLIÉSTER/ VISCOSE BRANCA, COM FIO 30.1, COM 180 DE GRAMATURA, SILK EM POLICROMIA – LOGOMARCA DO CONSELHO TUTELAR - FRENTE E COSTAS NOS MOLDES DA IMAGEM PRESENTE NO ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA - TAM M	20	UND	R\$ 27,16	R\$ 543,20
108	CAMISA ADULTO COM MANGA, MALHA PV POLIÉSTER/ VISCOSE BRANCA, COM FIO 30.1, COM 180 DE GRAMATURA, SILK EM POLICROMIA – LOGOMARCA DO CONSELHO TUTELAR - FRENTE E COSTAS NOS MOLDES DA IMAGEM PRESENTE NO ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA - TAM G	10	UND	R\$ 27,16	R\$ 271,60
109	CAMISA ADULTO COM MANGA, MALHA PV POLIÉSTER/ VISCOSE BRANCA, COM FIO 30.1, COM 180 DE GRAMATURA, SILK EM POLICROMIA – LOGOMARCA DO CONSELHO TUTELAR - FRENTE E COSTAS NOS MOLDES DA IMAGEM PRESENTE NO ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA - TAM GG	10	UND	R\$ 27,16	R\$ 271,60
110	COLETE EM BRIM NA COR A DEFINIR LOGOMARCA DO CONSELHO TUTELAR NA FRENTE E NAS COSTAS – NOS MOLDES DO MODELO EM ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA – TAM P	10	UND	R\$ 107,00	R\$ 1.070,00
111	COLETE EM BRIM NA COR A DEFINIR LOGOMARCA DO CONSELHO TUTELAR NA FRENTE E NAS COSTAS – NOS MOLDES DO MODELO EM ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA – TAM G	11	UND	R\$ 107,00	R\$ 1.177,00
112	COLETE EM BRIM NA COR A DEFINIR LOGOMARCA DO CONSELHO TUTELAR NA FRENTE E NAS COSTAS – NOS MOLDES DO MODELO EM ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA – TAM XG	11	UND	R\$ 107,00	R\$ 1.177,00

PROJETO JOVEM APRENDIZ

113	CAMISA ADULTO COM MANGA, MALHA PV POLIÉSTER/ VISCOSE BRANCA, COM FIO 30.1, COM 180 DE GRAMATURA, SILK EM POLICROMIA – LOGOMARCA DO PROJETO JOVEM APRENDIZ - FRENTE E COSTAS NOS MOLDES DA IMAGEM PRESENTE NO ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA - TAM P	60	UND	R\$ 27,16	R\$ 1.629,60
-----	---	----	-----	-----------	--------------

114	CAMISA ADULTO COM MANGA, MALHA PV POLIÉSTER/ VISCOSE BRANCA, COM FIO 30.1, COM 180 DE GRAMATURA, SILK EM POLICROMIA – LOGOMARCA DO PROJETO JOVEM APRENDIZ - FRENTE E COSTAS NOS MOLDES DA IMAGEM PRESENTE NO ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA - TAM M	80	UND	R\$ 27,16	R\$ 2.172,80
115	CAMISA ADULTO COM MANGA, MALHA PV POLIÉSTER/ VISCOSE BRANCA, COM FIO 30.1, COM 180 DE GRAMATURA, SILK EM POLICROMIA – LOGOMARCA DO PROJETO JOVEM APRENDIZ - FRENTE E COSTAS NOS MOLDES DA IMAGEM PRESENTE NO ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA - TAM G	80	UND	R\$ 27,16	R\$ 2.172,80
116	CAMISA ADULTO COM MANGA, MALHA PV POLIÉSTER/ VISCOSE BRANCA, COM FIO 30.1, COM 180 DE GRAMATURA, SILK EM POLICROMIA – LOGOMARCA DO PROJETO JOVEM APRENDIZ - FRENTE E COSTAS NOS MOLDES DA IMAGEM PRESENTE NO ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA - TAM GG	40	UND	R\$ 27,16	R\$ 1.086,40
117	CAMISA ADULTO COM MANGA, MALHA PV POLIÉSTER/ VISCOSE BRANCA, COM FIO 30.1, COM 180 DE GRAMATURA, SILK EM POLICROMIA – LOGOMARCA DO PROJETO JOVEM APRENDIZ - FRENTE E COSTAS NOS MOLDES DA IMAGEM PRESENTE NO ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA - TAM XGG	20	UND	R\$ 27,16	R\$ 543,20

CEMITÉRIOS

118	CAMISA ADULTO COM MANGA, MALHA PV POLIÉSTER/ VISCOSE BRANCA, COM FIO 30.1, COM 180 DE GRAMATURA, SILK EM POLICROMIA – LOGOMARCA DA SEPOL - FRENTE E COSTAS NOS MOLDES DA IMAGEM PRESENTE NO ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA - TAM P	20	UND	R\$ 27,16	R\$ 543,20
119	CAMISA ADULTO COM MANGA, MALHA PV POLIÉSTER/ VISCOSE BRANCA, COM FIO 30.1, COM 180 DE GRAMATURA, SILK EM POLICROMIA – LOGOMARCA DA SEPOL - FRENTE E COSTAS NOS MOLDES DA IMAGEM PRESENTE NO ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA - TAM M	30	UND	R\$ 27,16	R\$ 814,80
120	CAMISA ADULTO COM MANGA, MALHA PV POLIÉSTER/ VISCOSE BRANCA, COM FIO 30.1, COM 180 DE GRAMATURA, SILK EM POLICROMIA – LOGOMARCA DA SEPOL - FRENTE E COSTAS NOS MOLDES DA IMAGEM PRESENTE NO ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA - TAM G	30	UND	R\$ 27,16	R\$ 814,80
121	CAMISA ADULTO COM MANGA, MALHA PV POLIÉSTER/ VISCOSE BRANCA, COM FIO 30.1, COM 180 DE GRAMATURA, SILK EM POLICROMIA – LOGOMARCA DA SEPOL - FRENTE E COSTAS NOS MOLDES DA IMAGEM PRESENTE NO ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA - TAM GG	25	UND	R\$ 27,16	R\$ 679,00
122	CAMISA ADULTO COM MANGA, MALHA PV POLIÉSTER/ VISCOSE BRANCA, COM FIO 30.1, COM 180 DE GRAMATURA, SILK EM POLICROMIA – LOGOMARCA DA SEPOL - FRENTE E COSTAS NOS MOLDES DA IMAGEM PRESENTE NO ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA - TAM XGG	10	UND	R\$ 27,16	R\$ 271,60
123	CALÇA EM BRIM COM CÓS DE ELÁSTICO NA COR CINZA – TAM P	20	UND	R\$ 59,66	R\$ 1.193,20
124	CALÇA EM BRIM COM CÓS DE ELÁSTICO NA COR CINZA – TAM M	30	UND	R\$ 59,66	R\$ 1.789,80
125	CALÇA EM BRIM COM CÓS DE ELÁSTICO NA COR CINZA – TAM G	30	UND	R\$ 59,66	R\$ 1.789,80
126	CALÇA EM BRIM COM CÓS DE ELÁSTICO NA COR CINZA – TAM GG	25	UND	R\$ 59,66	R\$ 1.491,50
127	CALÇA EM BRIM COM CÓS DE ELÁSTICO NA COR CINZA – TAM XG	10	UND	R\$ 59,66	R\$ 596,60
128	BOTA EM COURO CANO MÉDIO Nº. 38	6	UND	R\$ 103,66	R\$ 621,96
129	BOTA EM COURO CANO MÉDIO Nº. 40	5	UND	R\$ 103,66	R\$ 518,30
130	BOTA EM COURO CANO MÉDIO Nº. 41	10	UND	R\$ 103,66	R\$ 1.036,60
131	BOTA EM COURO CANO MÉDIO Nº. 42	8	UND	R\$ 103,66	R\$ 829,28
132	BOTA EM COURO CANO MÉDIO Nº. 43	2	UND	R\$ 103,66	R\$ 207,32
133	BOTA EM COURO CANO MÉDIO Nº. 47	2	UND	R\$ 103,66	R\$ 207,32

SITIO NOVA VIDA

134	CAMISA ADULTO COM MANGA, MALHA PV POLIÉSTER/ VISCOSE BRANCA, COM FIO 30.1, COM 180 DE GRAMATURA, SILK EM POLICROMIA – LOGOMARCA DO SÍTIO NOVA VIDA - FRENTE E COSTAS NOS MOLDES DA IMAGEM PRESENTE NO ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA - TAM M	45	UND	R\$ 27,16	R\$ 1.222,20
135	CAMISA ADULTO COM MANGA, MALHA PV POLIÉSTER/ VISCOSE BRANCA, COM FIO 30.1, COM 180 DE GRAMATURA, SILK EM POLICROMIA – LOGOMARCA DO SÍTIO NOVA VIDA - FRENTE E COSTAS NOS MOLDES DA IMAGEM PRESENTE NO ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA - TAM G	40	UND	R\$ 27,16	R\$ 1.086,40
136	CAMISA ADULTO COM MANGA, MALHA PV POLIÉSTER/ VISCOSE BRANCA, COM FIO 30.1, COM 180 DE GRAMATURA, SILK EM POLICROMIA – LOGOMARCA DO SÍTIO NOVA VIDA - FRENTE E COSTAS NOS MOLDES DA IMAGEM PRESENTE NO ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA - TAM GG	16	UND	R\$ 27,16	R\$ 434,56
137	CAMISA ADULTO COM MANGA, MALHA PV POLIÉSTER/ VISCOSE BRANCA, COM FIO 30.1, COM 180 DE GRAMATURA, SILK EM POLICROMIA – LOGOMARCA DO SÍTIO NOVA VIDA - FRENTE E COSTAS NOS MOLDES DA IMAGEM PRESENTE NO ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA - TAM XGG	10	UND	R\$ 27,16	R\$ 271,60
138	COLETE EM BRIM NA COR A DEFINIR LOGOMARCA DO SÍTIO NOVA VIDA NA FRENTE E NAS COSTAS – NOS MOLDES DO MODELO EM ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA – TAM M	10	UND	R\$ 107,00	R\$ 1.070,00
139	COLETE EM BRIM NA COR A DEFINIR LOGOMARCA DO SÍTIO NOVA VIDA NA FRENTE E NAS COSTAS – NOS MOLDES DO MODELO EM ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA – TAM G	10	UND	R\$ 107,00	R\$ 1.070,00
140	COLETE EM BRIM NA COR A DEFINIR LOGOMARCA DO SÍTIO NOVA VIDA NA FRENTE E NAS COSTAS – NOS MOLDES DO MODELO EM ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA – TAM GG	10	UND	R\$ 107,00	R\$ 1.070,00
141	COLETE EM BRIM NA COR A DEFINIR LOGOMARCA DO SÍTIO NOVA VIDA NA FRENTE E NAS COSTAS – NOS MOLDES DO MODELO EM ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA – TAM XG	10	UND	R\$ 107,00	R\$ 1.070,00
142	BERMUDA EM BRIM COM CÓS DE ELÁSTICO NA COR PRETA – TAM M	45	UND	R\$ 28,63	R\$ 1.288,35
143	BERMUDA EM BRIM COM CÓS DE ELÁSTICO NA COR PRETA – TAM G	40	UND	R\$ 28,63	R\$ 1.145,20
144	BERMUDA EM BRIM COM CÓS DE ELÁSTICO NA COR PRETA – TAM GG	16	UND	R\$ 28,63	R\$ 458,08
145	BERMUDA EM BRIM COM CÓS DE ELÁSTICO NA COR PRETA – TAM XG	8	UND	R\$ 28,63	R\$ 229,04
146	CALÇA EM MOLETOM COM CÓS DE ELÁSTICO NA COR A DEFINIR – TAM M	20	UND	R\$ 61,86	R\$ 1.237,20
147	CALÇA EM MOLETOM COM CÓS DE ELÁSTICO NA COR A DEFINIR – TAM G	20	UND	R\$ 61,86	R\$ 1.237,20
148	CALÇA EM MOLETOM COM CÓS DE ELÁSTICO NA COR A DEFINIR – TAM GG	15	UND	R\$ 61,86	R\$ 927,90
149	CALÇA EM MOLETOM COM CÓS DE ELÁSTICO NA COR A DEFINIR – TAM XG	8	UND	R\$ 61,86	R\$ 494,88
150	CASACO EM MOLETOM COM CÓS DE ELÁSTICO NA COR A DEFINIR – TAM M	20	UND	R\$ 56,83	R\$ 1.136,60
151	CASACO EM MOLETOM COM CÓS DE ELÁSTICO NA COR A DEFINIR – TAM G	20	UND	R\$ 56,83	R\$ 1.136,60
152	CASACO EM MOLETOM COM CÓS DE ELÁSTICO NA COR A DEFINIR – TAM GG	10	UND	R\$ 56,83	R\$ 568,30
153	CASACO EM MOLETOM COM CÓS DE ELÁSTICO NA COR A DEFINIR – TAM XG	10	UND	R\$ 56,83	R\$ 568,30

REFEITÓRIO

154	CAMISA ADULTO COM MANGA, MALHA PV POLIÉSTER/ VISCOSE BRANCA, COM FIO 30.1, COM 180 DE GRAMATURA, SILK EM POLICROMIA – LOGOMARCA DO REFEITÓRIO - FRENTE E COSTAS NOS MOLDES DA IMAGEM PRESENTE NO ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA - TAM M	20	UND	R\$ 27,16	R\$ 543,20
155	CAMISA ADULTO COM MANGA, MALHA PV POLIÉSTER/ VISCOSE BRANCA, COM FIO 30.1, COM 180 DE GRAMATURA, SILK EM POLICROMIA – LOGOMARCA DO REFEITÓRIO - FRENTE E COSTAS NOS MOLDES DA IMAGEM PRESENTE NO ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA - TAM G	40	UND	R\$ 27,16	R\$ 1.086,40

156	CAMISA ADULTO COM MANGA, MALHA PV POLIÉSTER/ VISCOSE BRANCA, COM FIO 30.1, COM 180 DE GRAMATURA, SILK EM POLICROMIA – LOGOMARCA DO REFEITÓRIO - FRENTE E COSTAS NOS MOLDES DA IMAGEM PRESENTE NO ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA - TAM GG	20	UND	R\$ 27,16	R\$ 543,20
-----	--	----	-----	-----------	------------

AGASALHOS

157	CASACO/JAPONA TECIDO 100% IMPERMEÁVEL E RESPIRÁVEL, COM FAIXA REFLETIVA FRONTAL E /OU TRASEIRA PARA ALTA VISIBILIDADE, CAPUZ AJUSTÁVEL E DOBRÁVEL, FECHAMENTO COM ZIPER E ABA CORTA VENTO, PUNHOS AJUSTÁVEIS PARA MELHOR VEDAÇÃO, BOLSOS FRONTAIS COM FECHAMENTO SEGURO, DESIGN LEVE, DOBRÁVEL E FÁCIL DE TRANSPORTAR	500	UND	R\$ 140,83	R\$ 70.415,00
158	CALÇA EM TECIDO 100% IMPERMEÁVEL COM COSTURAS SELADAS, FAIXAS REFLETIVAS NAS PERNAS PARA MAIOR VISIBILIDADE NOTURNA OU EM AMBIENTES COM POUCA LUZ CINTURA ELÁSTICA COM AJUSTE CONFORTÁVEL, CORTE AMPLO, IDELA PARA DER USADA COM OUTRAS ROUPAS, ABERTURA LATERAL COM ZÍPER OU BOTÃO (OPCIONAL) PARA FACILITAR O USO COM CALÇADOS, COMPACTA E FÁCIL DE DOBRAR PARA TRANSPORTE	500	UND	R\$ 172,34	R\$ 86.170,00
VALOR TOTALESTIMADO PELO DECOP				R\$ 394.059,66	

ANEXO IV

MODELO – DECLARAÇÃO UNIFICADA

Pregão Eletrônico nº: XXXX/2025

Processo Administrativo nº: XXXX/2025

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, estabelecida na _____ nº _____, bairro _____, na cidade de _____, estado, por meio de seu representante legal abaixo identificado, sob as penas da Lei, para os fins de Habilitação no Pregão Eletrônico nº _____ do Processo Administrativo nº _____, que tem por objeto _____, vem DECLARAR que:

- 1) Nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, nos enquadrados na situação de () Microempresa, () Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual;**
- 2) Cumpre ao disposto nos incisos XXXIII do art. 70 da Constituição Federal, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, quando for o caso, o menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do modelo anexo ao Decreto Federal nº 4.358, de 05 de setembro de 2002, que regulamente a Lei nº 9.584, de 27 de outubro de 2002;**
- 3) Não está impedido de contratar com a Administração Pública;**
- 4) Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;**
- 5) Não incorre nas demais condições impeditivas da Lei Federal nº 14.133/2021;**
- 6) Que inexistem fatos superveniente impeditivos a sua Habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;**
- 7) Que concorda e submete-se a todas e cada uma das condições impostas pelo referido Pregão Eletrônico Eletrônica e submete-se ao disposto pela Lei 14.133/2021 e Diplomas Complementares;**
- 8) Conhecemos o objeto da Dispensa e os termos constantes no Pregão Eletrônico nº ____/____ do Processo Administrativo nº ____/____ e seus ANEXOS e do Regulamento bem como temos todas as condições de cumprir as exigências ali contidas no que concerne à apresentação de documentação para fim de Habilitação.**
- 9) Que nos quadros da empresa inexistem sócios, gerentes ou diretores que sejam membro ou servidor em exercício neste município, ocupante de cargo de direção na Administração Pública, servidores cedidos ou colocados à disposição desta Prefeitura direta ou indireta, ou ainda, cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau;**

- 10)** Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- 11)** Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de Habilitação e Qualificação exigidas no Pregão Eletrônico;
- 12)** Ocorrerão por conta, quaisquer outras despesas não incluídas na cotação dos preços do objeto;
- 13)** Que o ato constitutivo apresentado é o vigente;
- 14)** Que são autênticas as cópias e as assinaturas dos documentos apresentados;
- 15)** Declara, sob as sanções administrativas cabíveis e as penas da lei, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local, Dia/Mês/Ano

**Assinatura do Representante legal
RG e CPF**

ANEXO V

“Imprimir em papel timbrado da empresa”

(MODELO)

ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA

A situação financeira das licitantes será aferida por meio dos índices de: ILG = ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL, ISG = ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL e ILC = ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE.

$$ILG = (AC + RLP) / (PC + ELP) = X$$

ILG = ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL

AC = Ativo Circulante

RLP = Realizável à Longo Prazo

PC = Passivo Circulante

ELP = Exigível à Longo Prazo

$$ISG = AT / (PC + ELP) = X$$

ISG = ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

AT = Ativo Total

PC = Passivo Circulante

ELP = Exigível à Longo Prazo

$$ILC = AC / PC = X$$

ILC = ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

AC = Ativo Circulante

PC = Passivo Circulante

Os índices calculados, obrigatoriamente, acompanharão as demonstrações contábeis, sendo consideradas habilitadas as empresas que apresentarem os seguintes resultados:

Liquidez Geral (ILG) = índice maior ou igual a 1,00.

Solvência Geral (ISG) = índice maior ou igual a 1,00.

Liquidez Corrente (ILC) = índice maior ou igual a 1,00.

(contador)

OBS: O DOCUMENTO DEVERÁ CONTER A ASSINATURA DO CONTADOR.

ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO Nº/...., DE CONTRATAÇÃO DE, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ARARUAMA, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE

..... E

MUNICÍPIO DE ARARUAMA, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Paço Municipal, situado na Avenida John Kennedy, nº 120, Centro, nesta Cidade, inscrito no CNPJ(MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Ilma. Sra. xxxxxxxx, xxxxxxxx, brasileira, solteira, inscrita no CPF (MF) sob o nº _____, portadora da carteira de identidade RG nº _____, residente e domiciliada nesta Cidade e o Exmo. Sr. Secretário Municipal de _____, _____, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade n.º _____ e do CPF n.º _____ residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e _____, com sede na _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, neste ato representada por _____ (nome e função), conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, doravante denominado **CONTRATADO**, com fundamento no Processo nº _____, que se regerá pelas disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e pelos decretos municipais aplicáveis, todos disponíveis no endereço eletrônico <https://transparencia.araruama.rj.gov.br/>, resolvem celebrar o presente instrumento de Contrato, decorrente *Edital* nº ... mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é a contratação de _____, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e nos anexos do edital.

1.2 Objeto da contratação:

Itens	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Aquisição de uniformes institucionais personalizados, destinados a servidores, colaboradores, facilitadores e usuários vinculados às ações, programas e serviços da Secretaria Municipal de Política Social, Trabalho, Habitação e Desenvolvimento Humano				
	ESPECIFICAÇÃO				

SUTID

1	Camiseta branca – manga curta – unissex – gola redonda costurada com pesponto – malha 100% algodão – com silk Terceira Idade – Abertura de Natal – Tam.: P	30	UND		
2	Camiseta branca – manga curta – unissex – gola redonda costurada com pesponto – malha 100% algodão – com silk Terceira Idade – Abertura de Natal – Tam.: M	50	UND		
3	Camiseta branca – manga curta – unissex – gola redonda costurada com pesponto – malha 100% algodão – com silk Terceira Idade – Abertura de Natal – Tam.: G	100	UND		

4	Camiseta branca – manga curta – unissex – gola redonda costurada com pesponto – malha 100% algodão – com silk Terceira Idade – Abertura de Natal – Tam.: GG	50	UND		
5	Camiseta branca – manga curta – unissex – gola redonda costurada com pesponto – malha 100% algodão – com silk Terceira Idade – Abertura de Natal – Tam.: XXG	50	UND		
6	Camiseta branca – manga curta – unissex – gola redonda costurada com pesponto – malha 100% algodão – com silk Terceira Idade – Desfile 7 de Setembro – Tam.: P	50	UND		
7	Camiseta branca – manga curta – unissex – gola redonda costurada com pesponto – malha 100% algodão – com silk Terceira Idade – Desfile 7 de Setembro – Tam.: M	80	UND		
8	Camiseta branca – manga curta – unissex – gola redonda costurada com pesponto – malha 100% algodão – com silk Terceira Idade – 7 de Setembro – Tam.: G	100	UND		
9	Camiseta branca – manga curta – unissex – gola redonda costurada com pesponto – malha 100% algodão – com silk Terceira Idade – 7 de Setembro – Tam.: GG	100	UND		
10	Camiseta branca – manga curta – unissex – gola redonda costurada com pesponto – malha 100% algodão – com silk Terceira Idade – 7 de Setembro – Tam.: XXG	50	UND		
11	Camiseta adulto, manga curta, malha PV poliéster/viscose, cor branca, com fio 30.1, com 180 de gramatura, silk em policromia – logomarca na frente na altura do peito com Prefeitura de Araruama e nas costas – Superintendência da Terceira Idade – Para as atividades (aluno) – nos moldes da imagem presente no anexo ao termo de referência - Tam.: P	100	UND		
12	Camiseta adulto, manga curta, malha PV poliéster/viscose, cor branca, com fio 30.1, com 180 de gramatura, silk em policromia – logomarca na frente na altura do peito com Prefeitura de Araruama e nas costas – Superintendência da Terceira Idade – Para as atividades (aluno) – nos moldes da imagem presente no anexo ao termo de referência - Tam.: M	200	UND		
13	Camiseta adulto, manga curta, malha PV poliéster/viscose, cor branca, com fio 30.1, com 180 de gramatura, silk em policromia – logomarca na frente na altura do peito com Prefeitura de Araruama e nas costas – Superintendência da Terceira Idade – Para as atividades (aluno) – nos moldes da imagem presente no anexo ao termo de referência - Tam.: G	200	UND		
14	Camiseta adulto, manga curta, malha PV poliéster/viscose, cor branca, com fio 30.1, com 180 de gramatura, silk em policromia – logomarca na frente na altura do peito com Prefeitura de Araruama e nas costas – Superintendência da Terceira Idade – Para as atividades (aluno) – nos moldes da imagem presente no anexo ao termo de referência - Tam.: GG	250	UND		
15	Camiseta adulto, manga curta, malha PV poliéster/viscose, cor branca, com fio 30.1, com 180 de gramatura, silk em policromia – logomarca na frente na altura do peito com Prefeitura de Araruama e nas costas – Superintendência da Terceira Idade – Para as atividades (Aluno) – nos moldes da imagem presente no anexo ao termo de referência - Tam.: XXG	100	UND		
16	Camiseta adulto, manga curta, gola polo, malha PV poliéster/viscose – cor: azul marinho, com fio 30.1, com 180 de gramatura, silk em policromia – logomarca na frente na altura do peito com Prefeitura de Araruama e nas costas Superintendência da Terceira Idade (funcionário) – nos moldes da imagem presente no anexo ao termo de referência - Tam.: P	50	UND		
17	Camiseta adulto, manga curta, gola polo, malha PV poliéster/viscose – cor: azul marinho, com fio 30.1, com 180 de gramatura, silk em policromia – logomarca na frente na altura do peito com Prefeitura de Araruama e nas costas Superintendência da Terceira Idade - (funcionário) – nos moldes da imagem presente no anexo ao termo de referência – Tam.: M	20	UND		
18	Camiseta adulto, manga curta, gola polo, malha PV poliéster/viscose – cor: azul marinho, com fio 30.1, com 180 de gramatura, silk em policromia – logomarca na frente na altura do peito com Prefeitura de Araruama e nas costas Superintendência da Terceira Idade (Funcionário) – nos moldes da imagem presente no anexo ao termo de referência - Tam.: G	30	UND		

19	Camiseta adulto, manga curta, gola polo, malha PV poliéster/viscose – cor: azul marinho, com fio30.1, com 180 de gramatura, silk em policromia – logomarca na frente na altura do peito com Prefeitura de Araruama e nas costas Superintendência da Terceira Idade (Funcionário) – nos moldes da imagem presente no anexo ao termo de referência - Tam.: GG	10	UND		
20	Camiseta adulto, manga curta, gola polo, malha PV poliéster/viscose – cor: azul marinho, com fio30.1, com 180 de gramatura, silk em policromia – logomarca na frente na altura do peito com Prefeitura de Araruama e nas costas Superintendência da Terceira Idade (Funcionário) – nos moldes da imagem presente no anexo ao termo de referência - Tam.: XG	10	UND		
21	Camiseta adulto, manga curta, gola polo, malha PV poliéster/viscose – cor: azul marinho, com fio30.1, com 180 de gramatura, silk em policromia – logomarca na frente na altura do peito com Prefeitura de Araruama e nas costas Superintendência da Terceira Idade (Funcionário) – nos moldes da imagem presente no anexo ao termo de referência – Tam.: XXGG	10	UND		
22	Faixa de Miss Personalizada – confeccionada em cetim e personalizada com os dizeres: MUSA DA TERCEIRA IDADE + escarapela escrito: 1º. LUGAR, cor da faixa: Pink, cor escrita: PRATA, Medida total da faixa: altura 7,00x largura: 7,00cm X comprimento : 1,60cm	2	UND		
23	Faixa de Miss Personalizada – confeccionada em cetim e personalizada com os dizeres: MUSA DA TERCEIRA IDADE + escarapela escrito: 2º. LUGAR, cor da faixa: Pink, cor escrita: PRATA, Medida total da faixa: altura 7,00x largura: 7,00cm X comprimento : 1,60cm	2	UND		
24	Faixa de Miss Personalizada – confeccionada em cetim e personalizada com os dizeres: MUSA DA TERCEIRA IDADE + escarapela escrito: 3º. LUGAR, cor da faixa: Pink, cor escrita: PRATA, Medida total da faixa: altura 7,00x largura: 7,00cm X comprimento : 1,60cm	2	UND		
25	Fantasia de Papai Noel adulto – tam.: EXG – Kit contendo 7 peças – calça, camisa, gorro, 01 par de polainas, saco, barba, cinto – Saco fabricado em tecido cetim vermelho com detalhes em pelúcia branca, cinto e polainas fabricadas em corino preto. Barba em cabelo sintético branco 100% poliéster.	2	UND		
26	Gorro de Papai Noel em cetim vermelho com barrado de pelúcia branco	500	UND		

CRAS

27	CAMISA INFANTIL COM MANGA, MALHA PV POLIÉSTER/ VISCOSÉ BRANCA, COM FIO 30.1, COM 180 DE GRAMATURA, SILK EM POLICROMIA – LOGOMARCA DO CRAS - FRENTE E COSTAS NOS MOLDES DA IMAGEM PRESENTE NO ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA - <u>TAM 3 ANOS</u>	20	UND		
28	CAMISA INFANTIL COM MANGA, MALHA PV POLIÉSTER/ VISCOSÉ BRANCA, COM FIO 30.1, COM 180 DE GRAMATURA, SILK EM POLICROMIA – LOGOMARCA DO CRAS - FRENTE E COSTAS NOS MOLDES DA IMAGEM PRESENTE NO ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA - <u>TAM 4 ANOS</u>	222	UND		
29	CAMISA INFANTIL COM MANGA, MALHA PV POLIÉSTER/ VISCOSÉ BRANCA, COM FIO 30.1, COM 180 DE GRAMATURA, SILK EM POLICROMIA – LOGOMARCA DO CRAS - FRENTE E COSTAS NOS MOLDES DA IMAGEM PRESENTE NO ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA - <u>TAM 5 ANOS</u>	25	UND		
30	CAMISA INFANTIL COM MANGA, MALHA PV POLIÉSTER/ VISCOSÉ BRANCA, COM FIO 30.1, COM 180 DE GRAMATURA, SILK EM POLICROMIA – LOGOMARCA DO CRAS - FRENTE E COSTAS NOS MOLDES DA IMAGEM PRESENTE NO ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA - <u>TAM 6 ANOS</u>	227	UND		
31	CAMISA INFANTIL COM MANGA, MALHA PV POLIÉSTER/ VISCOSÉ BRANCA, COM FIO 30.1, COM 180 DE GRAMATURA, SILK EM POLICROMIA – LOGOMARCA DO CRAS - FRENTE E COSTAS NOS MOLDES DA IMAGEM PRESENTE NO ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA - <u>TAM 7 ANOS</u>	25	UND		
32	CAMISA INFANTIL COM MANGA, MALHA PV POLIÉSTER/ VISCOSÉ BRANCA, COM FIO 30.1, COM 180 DE GRAMATURA, SILK EM POLICROMIA – LOGOMARCA DO CRAS - FRENTE E COSTAS NOS MOLDES DA IMAGEM PRESENTE NO ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA - <u>TAM 8 ANOS</u>	247	UND		

33	CAMISA INFANTIL COM MANGA, MALHA PV POLIÉSTER/ VISCOSE BRANCA, COM FIO 30.1, COM 180 DE GRAMATURA, SILK EM POLICROMIA – LOGOMARCA DO CRAS - FRENTE E COSTAS NOS MOLDES DA IMAGEM PRESENTE NO ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA - <u>TAM 9 ANOS</u>	25	UND		
34	CAMISA INFANTIL COM MANGA, MALHA PV POLIÉSTER/ VISCOSE BRANCA, COM FIO 30.1, COM 180 DE GRAMATURA, SILK EM POLICROMIA – LOGOMARCA DO CRAS - FRENTE E COSTAS NOS MOLDES DA IMAGEM PRESENTE NO ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA - <u>TAM 10 ANOS</u>	217	UND		
35	CAMISA INFANTIL COM MANGA, MALHA PV POLIÉSTER/ VISCOSE BRANCA, COM FIO 30.1, COM 180 DE GRAMATURA, SILK EM POLICROMIA – LOGOMARCA DO CRAS - FRENTE E COSTAS NOS MOLDES DA IMAGEM PRESENTE NO ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA - <u>TAM 11 ANOS</u>	25	UND		
36	CAMISA INFANTIL COM MANGA, MALHA PV POLIÉSTER/ VISCOSE BRANCA, COM FIO 30.1, COM 180 DE GRAMATURA, SILK EM POLICROMIA – LOGOMARCA DO CRAS - FRENTE E COSTAS NOS MOLDES DA IMAGEM PRESENTE NO ANEXO I - <u>TAM 12 ANOS</u>	189	UND		
37	CAMISA INFANTIL COM MANGA, MALHA PV POLIÉSTER/ VISCOSE BRANCA, COM FIO 30.1, COM 180 DE GRAMATURA, SILK EM POLICROMIA – LOGOMARCA DO CRAS - FRENTE E COSTAS NOS MOLDES DA IMAGEM PRESENTE NO ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA - <u>TAM 13 ANOS</u>	25	UND		
38	CAMISA INFANTIL COM MANGA, MALHA PV POLIÉSTER/ VISCOSE BRANCA, COM FIO 30.1, COM 180 DE GRAMATURA, SILK EM POLICROMIA – LOGOMARCA DO CRAS - FRENTE E COSTAS NOS MOLDES DA IMAGEM PRESENTE NO ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA - <u>TAM 14 ANOS</u>	195	UND		
39	CAMISA INFANTIL COM MANGA, MALHA PV POLIÉSTER/ VISCOSE BRANCA, COM FIO 30.1, COM 180 DE GRAMATURA, SILK EM POLICROMIA – LOGOMARCA DO CRAS - FRENTE E COSTAS NOS MOLDES DA IMAGEM PRESENTE NO ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA - <u>TAM 15 ANOS</u>	25	UND		
40	CAMISA INFANTIL COM MANGA, MALHA PV POLIÉSTER/ VISCOSE BRANCA, COM FIO 30.1, COM 180 DE GRAMATURA, SILK EM POLICROMIA – LOGOMARCA DO CRAS - FRENTE E COSTAS NOS MOLDES DA IMAGEM PRESENTE NO ANEXO I - <u>TAM 16 ANOS</u>	66	UND		
41	CAMISA ADULTO COM MANGA, MALHA PV POLIÉSTER/ VISCOSE BRANCA, COM FIO 30.1, COM 180 DE GRAMATURA, SILK EM POLICROMIA – LOGOMARCA DO CRAS - FRENTE E COSTAS NOS MOLDES DA IMAGEM PRESENTE NO ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA - <u>TAM PP</u>	30	UND		
42	CAMISA ADULTO COM MANGA, MALHA PV POLIÉSTER/ VISCOSE BRANCA, COM FIO 30.1, COM 180 DE GRAMATURA, SILK EM POLICROMIA – LOGOMARCA DO CRAS - FRENTE E COSTAS NOS MOLDES DA IMAGEM PRESENTE NO ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA - <u>TAM P</u>	430	UND		
43	CAMISA ADULTO COM MANGA, MALHA PV POLIÉSTER/ VISCOSE BRANCA, COM FIO 30.1, COM 180 DE GRAMATURA, SILK EM POLICROMIA – LOGOMARCA DO CRAS - FRENTE E COSTAS NOS MOLDES DA IMAGEM PRESENTE NO ANEXO I - <u>TAM M</u>	510	UND		
44	CAMISA ADULTO COM MANGA, MALHA PV POLIÉSTER/ VISCOSE BRANCA, COM FIO 30.1, COM 180 DE GRAMATURA, SILK EM POLICROMIA – LOGOMARCA DO CRAS - FRENTE E COSTAS NOS MOLDES DA IMAGEM PRESENTE NO ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA - <u>TAM G</u>	430	UND		
45	CAMISA ADULTO COM MANGA, MALHA PV POLIÉSTER/ VISCOSE BRANCA, COM FIO 30.1, COM 180 DE GRAMATURA, SILK EM POLICROMIA – LOGOMARCA DO CRAS - FRENTE E COSTAS NOS MOLDES DA IMAGEM PRESENTE NO ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA - <u>TAM GG</u>	180	UND		
46	CAMISA ADULTO COM MANGA, MALHA PV POLIÉSTER/ VISCOSE BRANCA, COM FIO 30.1, COM 180 DE GRAMATURA, SILK EM POLICROMIA – LOGOMARCA DO CRAS - FRENTE E COSTAS NOS MOLDES DA IMAGEM PRESENTE NO ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA - <u>TAM XGG</u>	105	UND		

47	CAMISA ADULTO COM MANGA, MALHA PV POLIÉSTER/ VISCOSE BRANCA, COM FIO 30.1, COM 180 DE GRAMATURA, SILK EM POLICROMIA – LOGOMARCA DO CRAS - FRENTE E COSTAS NOS MOLDES DA IMAGEM PRESENTE NO ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA - TAM G2	30	UND		
48	CAMISA ADULTO COM MANGA, MALHA PV POLIÉSTER/ VISCOSE BRANCA, COM FIO 30.1, COM 180 DE GRAMATURA, SILK EM POLICROMIA – LOGOMARCA DO CRAS - FRENTE E COSTAS NOS MOLDES DA IMAGEM PRESENTE NO ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA - TAM G3	30	UND		
49	CAMISA ADULTO COM MANGA, MALHA PV POLIÉSTER/ VISCOSE BRANCA, COM FIO 30.1, COM 180 DE GRAMATURA, SILK EM POLICROMIA – LOGOMARCA DO CRAS - FRENTE E COSTAS NOS MOLDES DA IMAGEM PRESENTE NO ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA - TAM G4	10	UND		
50	CAMISA ADULTO COM MANGA, MALHA PV POLIÉSTER/ VISCOSE BRANCA, COM FIO 30.1, COM 180 DE GRAMATURA, SILK EM POLICROMIA – LOGOMARCA DO CRAS - FRENTE E COSTAS NOS MOLDES DA IMAGEM PRESENTE NO ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA - TAM P - FUNCIONÁRIOS	102	UND		
51	CAMISA ADULTO COM MANGA, MALHA PV POLIÉSTER/ VISCOSE BRANCA, COM FIO 30.1, COM 180 DE GRAMATURA, SILK EM POLICROMIA – LOGOMARCA DO CRAS - FRENTE E COSTAS NOS MOLDES DA IMAGEM PRESENTE NO ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA - TAM M - FUNCIONÁRIOS	118	UND		
52	CAMISA ADULTO COM MANGA, MALHA PV POLIÉSTER/ VISCOSE BRANCA, COM FIO 30.1, COM 180 DE GRAMATURA, SILK EM POLICROMIA – LOGOMARCA DO CRAS - FRENTE E COSTAS NOS MOLDES DA IMAGEM PRESENTE NO ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA - TAM G - FUNCIONÁRIOS	136	UND		
53	CAMISA ADULTO COM MANGA, MALHA PV POLIÉSTER/ VISCOSE BRANCA, COM FIO 30.1, COM 180 DE GRAMATURA, SILK EM POLICROMIA – LOGOMARCA DO CRAS - FRENTE E COSTAS NOS MOLDES DA IMAGEM PRESENTE NO ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA - TAM GG - FUNCIONÁRIOS	98	UND		
54	CAMISA ADULTO COM MANGA, MALHA PV POLIÉSTER/ VISCOSE BRANCA, COM FIO 30.1, COM 180 DE GRAMATURA, SILK EM POLICROMIA – LOGOMARCA DO CRAS - FRENTE E COSTAS NOS MOLDES DA IMAGEM PRESENTE NO ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA - TAM XG - FUNCIONÁRIOS	38	UND		
55	COLETE EM BRIM NA COR A DEFINIR LOGOMARCA DO CRAS NA FRENTE E NAS COSTAS – NOS MOLDES DO MODELO EM ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA – TAM P	10	UND		
56	COLETE EM BRIM NA COR A DEFINIR LOGOMARCA DO CRAS NA FRENTE E NAS COSTAS – NOS MOLDES DO MODELO EM ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA – TAM M	40	UND		
57	COLETE EM BRIM NA COR A DEFINIR LOGOMARCA DO CRAS NA FRENTE E NAS COSTAS – NOS MOLDES DO MODELO EM ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA – TAM G	10	UND		
58	COLETE EM BRIM NA COR A DEFINIR LOGOMARCA DO CRAS NA FRENTE E NAS COSTAS – NOS MOLDES DO MODELO EM ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA – TAM GG	40	UND		
59	COLLANT EM LYCRA FEMININO NA COR AZUL MARINHO, NOS MOLDES DA IMAGEM EM ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA – TAM 06 ANOS	10	UND		
60	COLLANT EM LYCRA FEMININO NA COR AZUL MARINHO, NOS MOLDES DA IMAGEM EM ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA – TAM 08 ANOS	10	UND		
61	COLLANT EM LYCRA MASCULINO NA COR AZUL MARINHO, NOS MOLDES DA IMAGEM EM ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA – TAM 10 ANOS	10	UND		
62	COLLANT EM LYCRA MASCULINO NA COR AZUL MARINHO, NOS MOLDES DA IMAGEM EM ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA – TAM 12 ANOS	10	UND		
63	COLLANT EM LYCRA MASCULINO NA COR AZUL MARINHO, NOS MOLDES DA IMAGEM EM ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA – TAM 14 ANOS	10	UND		
64	COLLANT EM LYCRA MASCULINO NA COR AZUL MARINHO, NOS MOLDES DA IMAGEM EM ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA – TAM 16 ANOS	10	UND		

CRAM

65	CAMISA ADULTO COM MANGA, MALHA PV POLIÉSTER/ VISCOSE BRANCA, COM FIO 30.1, COM 180 DE GRAMATURA, SILK EM POLICROMIA – LOGOMARCA DO CRAM - FRENTE E COSTAS NOS MOLDES DA IMAGEM PRESENTE NO ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA - TAM P	12	UND		
66	CAMISA ADULTO COM MANGA, MALHA PV POLIÉSTER/ VISCOSE BRANCA, COM FIO 30.1, COM 180 DE GRAMATURA, SILK EM POLICROMIA – LOGOMARCA DO CRAM - FRENTE E COSTAS NOS MOLDES DA IMAGEM PRESENTE NO ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA - TAM M	8	UND		
67	CAMISA ADULTO COM MANGA, MALHA PV POLIÉSTER/ VISCOSE BRANCA, COM FIO 30.1, COM 180 DE GRAMATURA, SILK EM POLICROMIA – LOGOMARCA DO CRAM - FRENTE E COSTAS NOS MOLDES DA IMAGEM PRESENTE NO ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA - TAM G	12	UND		
68	CAMISA ADULTO COM MANGA, MALHA PV POLIÉSTER/ VISCOSE BRANCA, COM FIO 30.1, COM 180 DE GRAMATURA, SILK EM POLICROMIA – LOGOMARCA DO CRAM - FRENTE E COSTAS NOS MOLDES DA IMAGEM PRESENTE NO ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA - TAM GG	12	UND		

CASA DE CONVIVÊNCIA

69	CAMISA ADULTO COM MANGA, MALHA PV POLIÉSTER/ VISCOSE BRANCA, COM FIO 30.1, COM 180 DE GRAMATURA, SILK EM POLICROMIA – LOGOMARCA DA CASA DE CONVIVÊNCIA - FRENTE E COSTAS NOS MOLDES DA IMAGEM PRESENTE NO ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA - TAM P	10	UND		
70	CAMISA ADULTO COM MANGA, MALHA PV POLIÉSTER/ VISCOSE BRANCA, COM FIO 30.1, COM 180 DE GRAMATURA, SILK EM POLICROMIA – LOGOMARCA DA CASA DE CONVIVÊNCIA - FRENTE E COSTAS NOS MOLDES DA IMAGEM PRESENTE NO ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA - TAM M	10	UND		
71	CAMISA ADULTO COM MANGA, MALHA PV POLIÉSTER/ VISCOSE BRANCA, COM FIO 30.1, COM 180 DE GRAMATURA, SILK EM POLICROMIA – LOGOMARCA DA CASA DE CONVIVÊNCIA - FRENTE E COSTAS NOS MOLDES DA IMAGEM PRESENTE NO ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA - TAM G	20	UND		
72	CAMISA ADULTO COM MANGA, MALHA PV POLIÉSTER/ VISCOSE BRANCA, COM FIO 30.1, COM 180 DE GRAMATURA, SILK EM POLICROMIA – LOGOMARCA DA CASA DE CONVIVÊNCIA - FRENTE E COSTAS NOS MOLDES DA IMAGEM PRESENTE NO ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA - TAM GG	20	UND		

CENTRO POP

73	CAMISA ADULTO COM MANGA, MALHA PV POLIÉSTER/ VISCOSE BRANCA, COM FIO 30.1, COM 180 DE GRAMATURA, SILK EM POLICROMIA – LOGOMARCA DO CENTRO POP - FRENTE E COSTAS NOS MOLDES DA IMAGEM PRESENTE NO ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA - TAM P	10	UND		
74	CAMISA ADULTO COM MANGA, MALHA PV POLIÉSTER/ VISCOSE BRANCA, COM FIO 30.1, COM 180 DE GRAMATURA, SILK EM POLICROMIA – LOGOMARCA DO CENTRO POP - FRENTE E COSTAS NOS MOLDES DA IMAGEM PRESENTE NO ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA - TAM M	10	UND		
75	CAMISA ADULTO COM MANGA, MALHA PV POLIÉSTER/ VISCOSE BRANCA, COM FIO 30.1, COM 180 DE GRAMATURA, SILK EM POLICROMIA – LOGOMARCA DO CENTRO POP - FRENTE E COSTAS NOS MOLDES DA IMAGEM PRESENTE NO ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA - TAM G	10	UND		
76	CAMISA ADULTO COM MANGA, MALHA PV POLIÉSTER/ VISCOSE BRANCA, COM FIO 30.1, COM 180 DE GRAMATURA, SILK EM POLICROMIA – LOGOMARCA DO CENTRO POP - FRENTE E COSTAS NOS MOLDES DA IMAGEM PRESENTE NO ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA - TAM GG	10	UND		

77	CAMISA ADULTO COM MANGA, MALHA PV POLIÉSTER/ VISCOSÉ BRANCA, COM FIO 30.1, COM 180 DE GRAMATURA, SILK EM POLICROMIA – LOGOMARCA DO CENTRO POP - FRENTE E COSTAS NOS MOLDES DA IMAGEM PRESENTE NO ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA - TAM XG	10	UND		
78	COLETE EM BRIM NA COR A DEFINIR LOGOMARCA DO CENTRO POP NA FRENTE E NAS COSTAS – NOS MOLDES DO MODELO EM ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA – TAM P	10	UND		
79	COLETE EM BRIM NA COR A DEFINIR LOGOMARCA DO CENTRO POP NA FRENTE E NAS COSTAS – NOS MOLDES DO MODELO EM ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA – TAM M	10	UND		
80	COLETE EM BRIM NA COR A DEFINIR LOGOMARCA DO CENTRO POP NA FRENTE E NAS COSTAS – NOS MOLDES DO MODELO EM ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA – TAM G	10	UND		
81	COLETE EM BRIM NA COR A DEFINIR LOGOMARCA DO CENTRO POP NA FRENTE E NAS COSTAS – NOS MOLDES DO MODELO EM ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA – TAM GG	10	UND		

SEPOL - SEDE

82	CAMISA ADULTO COM MANGA, MALHA PV POLIÉSTER/ VISCOSÉ BRANCA, COM FIO 30.1, COM 180 DE GRAMATURA, SILK EM POLICROMIA – LOGOMARCA DA SEPOL - FRENTE E COSTAS NOS MOLDES DA IMAGEM PRESENTE NO ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA - TAM P	10	UND		
83	CAMISA ADULTO COM MANGA, MALHA PV POLIÉSTER/ VISCOSÉ BRANCA, COM FIO 30.1, COM 180 DE GRAMATURA, SILK EM POLICROMIA – LOGOMARCA DA SEPOL - FRENTE E COSTAS NOS MOLDES DA IMAGEM PRESENTE NO ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA - TAM M	30	UND		
84	CAMISA ADULTO COM MANGA, MALHA PV POLIÉSTER/ VISCOSÉ BRANCA, COM FIO 30.1, COM 180 DE GRAMATURA, SILK EM POLICROMIA – LOGOMARCA DA SEPOL - FRENTE E COSTAS NOS MOLDES DA IMAGEM PRESENTE NO ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA - TAM G	20	UND		
85	CAMISA ADULTO COM MANGA, MALHA PV POLIÉSTER/ VISCOSÉ BRANCA, COM FIO 30.1, COM 180 DE GRAMATURA, SILK EM POLICROMIA – LOGOMARCA DA SEPOL - FRENTE E COSTAS NOS MOLDES DA IMAGEM PRESENTE NO ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA - TAM GG	20	UND		
86	CAMISA ADULTO COM MANGA, MALHA PV POLIÉSTER/ VISCOSÉ BRANCA, COM FIO 30.1, COM 180 DE GRAMATURA, SILK EM POLICROMIA – LOGOMARCA DA SEPOL - FRENTE E COSTAS NOS MOLDES DA IMAGEM PRESENTE NO ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA - TAM XGG	10	UND		
87	CAMISA ADULTO COM MANGA, MALHA PV POLIÉSTER/ VISCOSÉ BRANCA, COM FIO 30.1, COM 180 DE GRAMATURA, SILK EM POLICROMIA – LOGOMARCA DA SEPOL - FRENTE E COSTAS NOS MOLDES DA IMAGEM PRESENTE NO ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA - TAM G2	10	UND		
88	COLETE EM BRIM NA COR A DEFINIR LOGOMARCA DA SEPOL NA FRENTE E NAS COSTAS – NOS MOLDES DO MODELO EM ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA – TAM P	10	UND		
89	COLETE EM BRIM NA COR A DEFINIR LOGOMARCA DA SEPOL NA FRENTE E NAS COSTAS – NOS MOLDES DO MODELO EM ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA – TAM M	10	UND		
90	COLETE EM BRIM NA COR A DEFINIR LOGOMARCA DA SEPOL NA FRENTE E NAS COSTAS – NOS MOLDES DO MODELO EM ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA – TAM G	10	UND		
91	COLETE EM BRIM NA COR A DEFINIR LOGOMARCA DA SEPOL NA FRENTE E NAS COSTAS – NOS MOLDES DO MODELO EM ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA – TAM GG	10	UND		

CREAS

92	CAMISA ADULTO COM MANGA, MALHA PV POLIÉSTER/ VISCOSÉ BRANCA, COM FIO 30.1, COM 180 DE GRAMATURA, SILK EM POLICROMIA – LOGOMARCA DO CRAS - FRENTE E COSTAS NOS MOLDES DA IMAGEM PRESENTE NO ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA - TAM P	20	UND		
----	---	----	-----	--	--

93	CAMISA ADULTO COM MANGA, MALHA PV POLIÉSTER/ VISCOSÉ BRANCA, COM FIO 30.1, COM 180 DE GRAMATURA, SILK EM POLICROMIA – LOGOMARCA DO CRAS - FRENTE E COSTAS NOS MOLDES DA IMAGEM PRESENTE NO ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA - TAM M	20	UND		
94	CAMISA ADULTO COM MANGA, MALHA PV POLIÉSTER/ VISCOSÉ BRANCA, COM FIO 30.1, COM 180 DE GRAMATURA, SILK EM POLICROMIA – LOGOMARCA DO CRAS - FRENTE E COSTAS NOS MOLDES DA IMAGEM PRESENTE NO ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA - TAM G	10	UND		
95	CAMISA ADULTO COM MANGA, MALHA PV POLIÉSTER/ VISCOSÉ BRANCA, COM FIO 30.1, COM 180 DE GRAMATURA, SILK EM POLICROMIA – LOGOMARCA DO CRAS - FRENTE E COSTAS NOS MOLDES DA IMAGEM PRESENTE NO ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA - TAM GG	10	UND		
96	COLETE EM BRIM NA COR A DEFINIR LOGOMARCA DO CREAS NA FRENTE E NAS COSTAS – NOS MOLDES DO MODELO EM ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA – TAM M	5	UND		
97	COLETE EM BRIM NA COR A DEFINIR LOGOMARCA DO CREAS NA FRENTE E NAS COSTAS – NOS MOLDES DO MODELO EM ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA – TAM G	5	UND		
98	COLETE EM BRIM NA COR A DEFINIR LOGOMARCA DO CREAS NA FRENTE E NAS COSTAS – NOS MOLDES DO MODELO EM ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA – TAM GG	3	UND		
99	COLETE EM BRIM NA COR A DEFINIR LOGOMARCA DO CREAS NA FRENTE E NAS COSTAS – NOS MOLDES DO MODELO EM ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA – TAM M	1	UND		

CADASTRO ÚNICO

100	CAMISA ADULTO COM MANGA, MALHA PV POLIÉSTER/ VISCOSÉ BRANCA, COM FIO 30.1, COM 180 DE GRAMATURA, SILK EM POLICROMIA – LOGOMARCA DO CAD ÚNICO - FRENTE E COSTAS NOS MOLDES DA IMAGEM PRESENTE NO ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA - TAM M	30	UND		
101	CAMISA ADULTO COM MANGA, MALHA PV POLIÉSTER/ VISCOSÉ BRANCA, COM FIO 30.1, COM 180 DE GRAMATURA, SILK EM POLICROMIA – LOGOMARCA DO CAD ÚNICO - FRENTE E COSTAS NOS MOLDES DA IMAGEM PRESENTE NO ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA - TAM G	30	UND		
102	CAMISA ADULTO COM MANGA, MALHA PV POLIÉSTER/ VISCOSÉ BRANCA, COM FIO 30.1, COM 180 DE GRAMATURA, SILK EM POLICROMIA – LOGOMARCA DO CAD ÚNICO - FRENTE E COSTAS NOS MOLDES DA IMAGEM PRESENTE NO ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA - TAM GG	20	UND		
103	CAMISA ADULTO COM MANGA, MALHA PV POLIÉSTER/ VISCOSÉ BRANCA, COM FIO 30.1, COM 180 DE GRAMATURA, SILK EM POLICROMIA – LOGOMARCA DO CAD ÚNICO - FRENTE E COSTAS NOS MOLDES DA IMAGEM PRESENTE NO ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA - TAM XG	10	UND		
104	COLETE EM BRIM NA COR A DEFINIR LOGOMARCA DO CAD ÚNICO NA FRENTE E NAS COSTAS – NOS MOLDES DO MODELO EM ANEXO – TAM M	30	UND		
105	COLETE EM BRIM NA COR A DEFINIR LOGOMARCA DO CAD ÚNICO NA FRENTE E NAS COSTAS – NOS MOLDES DO MODELO EM ANEXO – TAM G	10	UND		

CONSELHO TUTELAR

106	CAMISA ADULTO COM MANGA, MALHA PV POLIÉSTER/ VISCOSÉ BRANCA, COM FIO 30.1, COM 180 DE GRAMATURA, SILK EM POLICROMIA – LOGOMARCA DO CONSELHO TUTELAR - FRENTE E COSTAS NOS MOLDES DA IMAGEM PRESENTE NO ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA - TAM P	20	UND		
107	CAMISA ADULTO COM MANGA, MALHA PV POLIÉSTER/ VISCOSÉ BRANCA, COM FIO 30.1, COM 180 DE GRAMATURA, SILK EM POLICROMIA – LOGOMARCA DO CONSELHO TUTELAR - FRENTE E COSTAS NOS MOLDES DA IMAGEM PRESENTE NO ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA - TAM M	20	UND		

108	CAMISA ADULTO COM MANGA, MALHA PV POLIÉSTER/ VISCOSÉ BRANCA, COM FIO 30.1, COM 180 DE GRAMATURA, SILK EM POLICROMIA – LOGOMARCA DO CONSELHO TUTELAR - FRENTE E COSTAS NOS MOLDES DA IMAGEM PRESENTE NO ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA - TAM G	10	UND		
109	CAMISA ADULTO COM MANGA, MALHA PV POLIÉSTER/ VISCOSÉ BRANCA, COM FIO 30.1, COM 180 DE GRAMATURA, SILK EM POLICROMIA – LOGOMARCA DO CONSELHO TUTELAR - FRENTE E COSTAS NOS MOLDES DA IMAGEM PRESENTE NO ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA - TAM GG	10	UND		
110	COLETE EM BRIM NA COR A DEFINIR LOGOMARCA DO CONSELHO TUTELAR NA FRENTE E NAS COSTAS – NOS MOLDES DO MODELO EM ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA – TAM P	10	UND		
111	COLETE EM BRIM NA COR A DEFINIR LOGOMARCA DO CONSELHO TUTELAR NA FRENTE E NAS COSTAS – NOS MOLDES DO MODELO EM ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA – TAM G	11	UND		
112	COLETE EM BRIM NA COR A DEFINIR LOGOMARCA DO CONSELHO TUTELAR NA FRENTE E NAS COSTAS – NOS MOLDES DO MODELO EM ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA – TAM XG	11	UND		

PROJETO JOVEM APRENDIZ

113	CAMISA ADULTO COM MANGA, MALHA PV POLIÉSTER/ VISCOSÉ BRANCA, COM FIO 30.1, COM 180 DE GRAMATURA, SILK EM POLICROMIA – LOGOMARCA DO PROJETO JOVEM APRENDIZ - FRENTE E COSTAS NOS MOLDES DA IMAGEM PRESENTE NO ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA - TAM P	60	UND		
114	CAMISA ADULTO COM MANGA, MALHA PV POLIÉSTER/ VISCOSÉ BRANCA, COM FIO 30.1, COM 180 DE GRAMATURA, SILK EM POLICROMIA – LOGOMARCA DO PROJETO JOVEM APRENDIZ - FRENTE E COSTAS NOS MOLDES DA IMAGEM PRESENTE NO ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA - TAM M	80	UND		
115	CAMISA ADULTO COM MANGA, MALHA PV POLIÉSTER/ VISCOSÉ BRANCA, COM FIO 30.1, COM 180 DE GRAMATURA, SILK EM POLICROMIA – LOGOMARCA DO PROJETO JOVEM APRENDIZ - FRENTE E COSTAS NOS MOLDES DA IMAGEM PRESENTE NO ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA - TAM G	80	UND		
116	CAMISA ADULTO COM MANGA, MALHA PV POLIÉSTER/ VISCOSÉ BRANCA, COM FIO 30.1, COM 180 DE GRAMATURA, SILK EM POLICROMIA – LOGOMARCA DO PROJETO JOVEM APRENDIZ - FRENTE E COSTAS NOS MOLDES DA IMAGEM PRESENTE NO ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA - TAM GG	40	UND		
117	CAMISA ADULTO COM MANGA, MALHA PV POLIÉSTER/ VISCOSÉ BRANCA, COM FIO 30.1, COM 180 DE GRAMATURA, SILK EM POLICROMIA – LOGOMARCA DO PROJETO JOVEM APRENDIZ - FRENTE E COSTAS NOS MOLDES DA IMAGEM PRESENTE NO ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA - TAM XGG	20	UND		

CEMITÉRIOS

118	CAMISA ADULTO COM MANGA, MALHA PV POLIÉSTER/ VISCOSÉ BRANCA, COM FIO 30.1, COM 180 DE GRAMATURA, SILK EM POLICROMIA – LOGOMARCA DA SEPOL - FRENTE E COSTAS NOS MOLDES DA IMAGEM PRESENTE NO ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA - TAM P	20	UND		
119	CAMISA ADULTO COM MANGA, MALHA PV POLIÉSTER/ VISCOSÉ BRANCA, COM FIO 30.1, COM 180 DE GRAMATURA, SILK EM POLICROMIA – LOGOMARCA DA SEPOL - FRENTE E COSTAS NOS MOLDES DA IMAGEM PRESENTE NO ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA - TAM M	30	UND		
120	CAMISA ADULTO COM MANGA, MALHA PV POLIÉSTER/ VISCOSÉ BRANCA, COM FIO 30.1, COM 180 DE GRAMATURA, SILK EM POLICROMIA – LOGOMARCA DA SEPOL - FRENTE E COSTAS NOS MOLDES DA IMAGEM PRESENTE NO ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA - TAM G	30	UND		
121	CAMISA ADULTO COM MANGA, MALHA PV POLIÉSTER/ VISCOSÉ BRANCA, COM FIO 30.1, COM 180 DE GRAMATURA, SILK EM POLICROMIA – LOGOMARCA DA SEPOL - FRENTE E COSTAS NOS MOLDES DA IMAGEM PRESENTE NO ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA - TAM GG	25	UND		

122	CAMISA ADULTO COM MANGA, MALHA PV POLIÉSTER/ VISCOSE BRANCA, COM FIO 30.1, COM 180 DE GRAMATURA, SILK EM POLICROMIA – LOGOMARCA DA SEPOL - FRENTE E COSTAS NOS MOLDES DA IMAGEM PRESENTE NO ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA - TAM XGG	10	UND		
123	CALÇA EM BRIM COM CÓS DE ELÁSTICO NA COR CINZA – TAM P	20	UND		
124	CALÇA EM BRIM COM CÓS DE ELÁSTICO NA COR CINZA – TAM M	30	UND		
125	CALÇA EM BRIM COM CÓS DE ELÁSTICO NA COR CINZA – TAM G	30	UND		
126	CALÇA EM BRIM COM CÓS DE ELÁSTICO NA COR CINZA – TAM GG	25	UND		
127	CALÇA EM BRIM COM CÓS DE ELÁSTICO NA COR CINZA – TAM XG	10	UND		
128	BOTA EM COURO CANO MÉDIO Nº. 38	6	UND		
129	BOTA EM COURO CANO MÉDIO Nº. 40	5	UND		
130	BOTA EM COURO CANO MÉDIO Nº. 41	10	UND		
131	BOTA EM COURO CANO MÉDIO Nº. 42	8	UND		
132	BOTA EM COURO CANO MÉDIO Nº. 43	2	UND		
133	BOTA EM COURO CANO MÉDIO Nº. 47	2	UND		

SITIO NOVA VIDA

134	CAMISA ADULTO COM MANGA, MALHA PV POLIÉSTER/ VISCOSE BRANCA, COM FIO 30.1, COM 180 DE GRAMATURA, SILK EM POLICROMIA – LOGOMARCA DO SITIO NOVA VIDA - FRENTE E COSTAS NOS MOLDES DA IMAGEM PRESENTE NO ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA - TAM M	45	UND		
135	CAMISA ADULTO COM MANGA, MALHA PV POLIÉSTER/ VISCOSE BRANCA, COM FIO 30.1, COM 180 DE GRAMATURA, SILK EM POLICROMIA – LOGOMARCA DO SITIO NOVA VIDA - FRENTE E COSTAS NOS MOLDES DA IMAGEM PRESENTE NO ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA - TAM G	40	UND		
136	CAMISA ADULTO COM MANGA, MALHA PV POLIÉSTER/ VISCOSE BRANCA, COM FIO 30.1, COM 180 DE GRAMATURA, SILK EM POLICROMIA – LOGOMARCA DO SITIO NOVA VIDA - FRENTE E COSTAS NOS MOLDES DA IMAGEM PRESENTE NO ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA - TAM GG	16	UND		
137	CAMISA ADULTO COM MANGA, MALHA PV POLIÉSTER/ VISCOSE BRANCA, COM FIO 30.1, COM 180 DE GRAMATURA, SILK EM POLICROMIA – LOGOMARCA DO SITIO NOVA VIDA - FRENTE E COSTAS NOS MOLDES DA IMAGEM PRESENTE NO ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA - TAM XGG	10	UND		
138	COLETE EM BRIM NA COR A DEFINIR LOGOMARCA DO SITIO NOVA VIDA NA FRENTE E NAS COSTAS – NOS MOLDES DO MODELO EM ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA – TAM M	10	UND		
139	COLETE EM BRIM NA COR A DEFINIR LOGOMARCA DO SITIO NOVA VIDA NA FRENTE E NAS COSTAS – NOS MOLDES DO MODELO EM ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA – TAM G	10	UND		
140	COLETE EM BRIM NA COR A DEFINIR LOGOMARCA DO SITIO NOVA VIDA NA FRENTE E NAS COSTAS – NOS MOLDES DO MODELO EM ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA – TAM GG	10	UND		
141	COLETE EM BRIM NA COR A DEFINIR LOGOMARCA DO SITIO NOVA VIDA NA FRENTE E NAS COSTAS – NOS MOLDES DO MODELO EM ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA – TAM XG	10	UND		
142	BERMUDA EM BRIM COM CÓS DE ELÁSTICO NA COR PRETA – TAM M	45	UND		
143	BERMUDA EM BRIM COM CÓS DE ELÁSTICO NA COR PRETA – TAM G	40	UND		
144	BERMUDA EM BRIM COM CÓS DE ELÁSTICO NA COR PRETA – TAM GG	16	UND		
145	BERMUDA EM BRIM COM CÓS DE ELÁSTICO NA COR PRETA – TAM XG	8	UND		
146	CALÇA EM MOLETOM COM CÓS DE ELÁSTICO NA COR A DEFINIR – TAM M	20	UND		
147	CALÇA EM MOLETOM COM CÓS DE ELÁSTICO NA COR A DEFINIR – TAM G	20	UND		
148	CALÇA EM MOLETOM COM CÓS DE ELÁSTICO NA COR A DEFINIR – TAM	15	UND		

	GG				
149	CALÇA EM MOLETOM COM CÓS DE ELÁSTICO NA COR A DEFINIR – TAM XG	8	UND		
150	CASACO EM MOLETOM COM CÓS DE ELÁSTICO NA COR A DEFINIR – TAM M	20	UND		
151	CASACO EM MOLETOM COM CÓS DE ELÁSTICO NA COR A DEFINIR – TAM G	20	UND		
152	CASACO EM MOLETOM COM CÓS DE ELÁSTICO NA COR A DEFINIR – TAM GG	10	UND		
153	CASACO EM MOLETOM COM CÓS DE ELÁSTICO NA COR A DEFINIR – TAM XG	10	UND		

REFEITÓRIO

154	CAMISA ADULTO COM MANGA, MALHA PV POLIÉSTER/ VISCOSE BRANCA, COM FIO 30.1, COM 180 DE GRAMATURA, SILK EM POLICROMIA – LOGOMARCA DO REFEITÓRIO - FRENTE E COSTAS NOS MOLDES DA IMAGEM PRESENTE NO ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA - TAM M	20	UND		
155	CAMISA ADULTO COM MANGA, MALHA PV POLIÉSTER/ VISCOSE BRANCA, COM FIO 30.1, COM 180 DE GRAMATURA, SILK EM POLICROMIA – LOGOMARCA DO REFEITÓRIO - FRENTE E COSTAS NOS MOLDES DA IMAGEM PRESENTE NO ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA - TAM G	40	UND		
156	CAMISA ADULTO COM MANGA, MALHA PV POLIÉSTER/ VISCOSE BRANCA, COM FIO 30.1, COM 180 DE GRAMATURA, SILK EM POLICROMIA – LOGOMARCA DO REFEITÓRIO - FRENTE E COSTAS NOS MOLDES DA IMAGEM PRESENTE NO ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA - TAM GG	20	UND		

AGASALHOS

157	CASACO/JAPONA TECIDO 100% IMPERMEÁVEL E RESPIRÁVEL, COM FAIXA REFLETIVA FRONTAL E /OU TRASEIRA PARA ALTA VISIBILIDADE, CAPUZ AJUSTÁVEL E DOBRÁVEL, FECHAMENTO COM ZIPER E ABA CORTA VENTO, PUNHOS AJUSTÁVEIS PARA MELHOR VEDAÇÃO, BOLSOS FRONTAIS COM FECHAMENTO SEGURO, DESIGN LEVE, DOBRÁVEL E FÁCIL DE TRANSPORTAR	500	UND		
158	CALÇA EM TECIDO 100% IMPERMEÁVEL COM COSTURAS SELADAS, FAIXAS REFLETIVAS NAS PERNAS PARA MAIOR VISIBILIDADE NOTURNA OU EM AMBIENTES COM POUCA LUZ CINTURA ELÁSTICA COM AJUSTE CONFORTÁVEL, CORTE AMPLO, IDELA PARA DER USADA COM OUTRAS ROUPAS, ABERTURA LATERAL COM ZÍPER OU BOTÃO (OPCIONAL) PARA FACILITAR O USO COM CALÇADOS, COMPACTA E FÁCIL DE DOBRAR PARA TRANSPORTE	500	UND		
VALOR TOTAL					

1.3 São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1 O Termo de Referência que embasou a contratação;

1.3.2 O instrumento convocatório, assim considerado o Edital de Licitação ou o Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

1.3.3 A Proposta do **CONTRATADO**, que, em caso de divergência com as condições estabelecidas neste Contrato e nos demais instrumentos anexos, cederá àquelas;

1.3.4 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.4 Havendo qualquer divergência entre as disposições deste instrumento e dos seus Anexos, como o Termo de Referência, prevalecerá o disposto no presente Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura, e poderá ser renovado de acordo com o artigo 107 da Lei Federal nº.14.133/2021, será reajustado a cada data-

aniversário de acordo com IGP-M acumulado.

2.2 O prazo para a assinatura do contrato será de 2 (dois dias) contados da adjudicação do objeto. O não comparecimento para a assinatura do contrato ensejará na aplicação das sanções cabíveis conforme item 20 do Termo de Referência.

2.2.1 A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o **CONTRATADO**, desde que observados, ainda, os seguintes requisitos:

- a) demonstração formal, no processo, de que a forma dos fornecimentos tem natureza continuada;
- b) juntada de relatório sobre a execução do Contrato, com informações de que os fornecimentos tenham sido realizados regularmente;
- c) juntada de justificativa de que a Administração mantém interesse na continuidade dos fornecimentos;
- d) manifestação expressa do **CONTRATADO** informando o interesse na prorrogação;
- e) comprovação de que o **CONTRATADO** mantém as condições de habilitação; e
- f) informação quanto à existência de disponibilidade orçamentário-financeira para as despesas vindouras.

2.3 O **CONTRATADO** não tem direito subjetivo à prorrogação do prazo de vigência contratual.

2.4 A prorrogação do Contrato deverá ser promovida mediante a celebração de termo aditivo.

2.5 O Contrato não poderá ser prorrogado quando o **CONTRATADO** tiver sido penalizado com as sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com o Poder Público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – EXECUÇÃO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAIS

3.1 O regime de execução contratual, o modelo de gestão e a fiscalização, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento se submetem ao disposto no Termo de Referência anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1 - Não será admitida a subcontratação, sub-rogação, cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1 O valor do contratação é de R\$ (.....).

5.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3 Os pagamentos devidos ao **CONTRATADO** dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

6.1 Os pagamentos serão efetuados pela Administração Municipal em moeda corrente nacional, em 30 dias, contados da emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

6.2 A Contratada não poderá suspender o cumprimento de suas obrigações e deverá tolerar possíveis atrasos de pagamento nos termos previstos no inciso IV, § 2º, Artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1 Os critérios de reajustes são aqueles previstos no TR, anexo ao edital.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1 - As obrigações da contratante são aquelas discriminadas no TR.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. – As obrigações do contratado são aquelas discriminadas no TR.

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1 Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

11.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato ou instrumento equivalente;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato ou instrumento equivalente que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato ou instrumento equivalente;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato ou instrumento equivalente;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato ou instrumento equivalente; g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato instrumento equivalente, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Termo de Referência, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Termo de Referência, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave;
- d) Multa:

1. moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (dez) dias;

2. compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

11.3 A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

11.4 Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa

11.4.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.4.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

11.4.3 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6 Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.8 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

11.9 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de

publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

11.10 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.11 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1 O Contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2 Quando a não conclusão do Contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá o **CONTRATANTE** optar pela extinção do Contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3 O presente Contrato poderá ser extinto, antes de cumpridas as obrigações estipuladas, ou antes do prazo neste fixado:

- a) por ato unilateral do **CONTRATANTE**, em razão da inexecução total ou parcial do objeto e/ou das obrigações previstas no presente instrumento e/ou por algum dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa, devendo, ainda, ser observado o disposto nos arts. 138 e 139 da referida Lei;
- b) consensualmente, na forma do art. 138, II da Lei nº 14.133/2021; e
- c) na hipótese de contratação direta fundamentada no art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021, a qualquer tempo, sem indenização, e independentemente de aviso ou prazo, pelo contratante, tão logo esteja(m) concluído(s) o(s) procedimento(s) licitatório(s) implementado(s) para a contratação do objeto em questão.

12.3.1 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o Contrato.

12.3.2 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4 A extinção prematura do Contrato deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzida a termo no respectivo processo.

12.4.1 A justificativa da rescisão por ato unilateral do **CONTRATANTE**, sempre que possível, contemplará:

- a) as obrigações contratuais já cumpridas ou parcialmente cumpridas;
- b) os pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) as indenizações e multas.

12.5 A extinção do Contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório, na forma do art. 131, caput, da Lei nº 14.133/2021, desde que o pedido seja formulado durante a vigência do Contrato e antes de eventual prorrogação.

12.6. Extinto o Contrato, o **CONTRATANTE** poderá ainda:

12.6.1 nos casos de obrigação de pagamento de multa pelo **CONTRATADO**, reter e executar a garantia prestada; e

12.6.2 nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei nº 14.133/2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do **CONTRATADO** decorrentes do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

13.2 O **CONTRATADO** é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

13.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da assessoria jurídica do **CONTRATANTE**.

13.4 Registros que não caracterizam alteração do Contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 As despesas com a execução do presente Contrato contratação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de _____, assim classificadas:

Natureza da Despesa:

Fonte de Recurso:

Programa de Trabalho:

Nota de Empenho:

14.2 As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

14.3 No início da contratação e de cada exercício deverá ser atestada a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação e a vantagem em sua manutenção, na forma do art. 106, II, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, e demais normas federais e estaduais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO E CONTROLE DO CONTRATO

16.1 Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133/2021, bem como no Portal da Transparência e publicar extrato da contratação no Diário Oficial do município.

16.1.1 A divulgação do Contrato e de seus aditamentos no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, condição indispensável para sua eficácia, deverá ocorrer nos prazos estipulados pelo art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

16.2 O **CONTRATANTE** deverá adotar as providências necessárias para dar conhecimento da contratação, junto ao Tribunal de Contas do Estado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1 Fica eleito o Foro o município de Araruama para dirimir qualquer litígio decorrente do presente Contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste Contrato, firmam as partes o presente instrumento, depois de achado conforme, em presença das testemunhas abaixo firmadas.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-

ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXXX/2025

O MUNICÍPIO DE ARARUAMA, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Paço Municipal, situado na Avenida John Kennedy, nº 120, Centro, nesta Cidade, inscrito no CNPJ(MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Ilma. Sra. xxxxxx, xxxxxx, brasileira, solteira, inscrita no CPF (MF) sob o nº xxxxx, portadora da carteira de identidade RG nº xxxxx, residente e domiciliada nesta Cidade e o Exmo. Sr. Secretário Municipal de _____, _____, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade n.º _____ e do CPF n.º _____ residente e domiciliado nesta cidade, considerando o resultado da licitação nº/202..., publicada no de/...../202... para REGISTRO DE PREÇOS, processo administrativo nº, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital de licitação nº/202..., sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nos Decretos Municipais n.º 09, 10, 11, 14 e 52 de fevereiro de 2024, e nos demais normativos estaduais aplicáveis, todos disponíveis no Portal da Transparência e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual de contratação de especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, que é parte integrante desta Ata, assim como a(s) proposta(s) com preço(s) ora registrado(s), independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 Esta Ata de Registro de Preços é documento NÃO vinculativo, de caráter obrigacional, com efeito de compromisso de aquisição de para eventual futura contratação, nos termos definidos no instrumento convocatório, quando houver, e no Termo de Referência.

2.2 A contratação com o fornecedor registrado não é obrigatória e será realizada de acordo com a necessidade do gerenciador e dos participantes, quando houver, e de acordo com o quantitativo indicado na cláusula quinta.

2.3 Esta Ata de Registro de Preços, com a indicação do preço registrado e dos fornecedores, será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e no Portal de Transparência do município:

Itens	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Aquisição de uniformes institucionais personalizados, destinados a servidores, colaboradores, facilitadores e usuários vinculados às ações, programas e serviços da Secretaria Municipal de Política Social, Trabalho, Habitação e Desenvolvimento Humano				
	ESPECIFICAÇÃO				

SUTID

1	Camiseta branca – manga curta – unissex – gola redonda costurada com pesponto – malha 100% algodão – com silk Terceira Idade – Abertura de Natal – Tam.: P	30	UND		
2	Camiseta branca – manga curta – unissex – gola redonda costurada com pesponto – malha 100% algodão – com silk Terceira Idade – Abertura de Natal – Tam.: M	50	UND		
3	Camiseta branca – manga curta – unissex – gola redonda costurada com pesponto – malha 100% algodão – com silk Terceira Idade – Abertura de Natal – Tam.: G	100	UND		
4	Camiseta branca – manga curta – unissex – gola redonda costurada com pesponto – malha 100% algodão – com silk Terceira Idade – Abertura de Natal – Tam.: GG	50	UND		
5	Camiseta branca – manga curta – unissex – gola redonda costurada com pesponto – malha 100% algodão – com silk Terceira Idade – Abertura de Natal – Tam.: XXG	50	UND		
6	Camiseta branca – manga curta – unissex – gola redonda costurada com pesponto – malha 100% algodão – com silk Terceira Idade – Desfile 7 de Setembro – Tam.: P	50	UND		
7	Camiseta branca – manga curta – unissex – gola redonda costurada com pesponto – malha 100% algodão – com silk Terceira Idade – Desfile 7 de Setembro – Tam.: M	80	UND		
8	Camiseta branca – manga curta – unissex – gola redonda costurada com pesponto – malha 100% algodão – com silk Terceira Idade – 7 de Setembro – Tam.: G	100	UND		
9	Camiseta branca – manga curta – unissex – gola redonda costurada com pesponto – malha 100% algodão – com silk Terceira Idade – 7 de Setembro – Tam.: GG	100	UND		
10	Camiseta branca – manga curta – unissex – gola redonda costurada com pesponto – malha 100% algodão – com silk Terceira Idade – 7 de Setembro – Tam.: XXG	50	UND		
11	Camiseta adulto, manga curta, malha PV poliéster/viscose, cor branca, com fio 30.1, com 180 de gramatura, silk em policromia – logomarca na frente na altura do peito com Prefeitura de Araruama e nas costas – Superintendência da Terceira Idade – Para as atividades (aluno) – nos moldes da imagem presente no anexo ao termo de referência - Tam.: P	100	UND		
12	Camiseta adulto, manga curta, malha PV poliéster/viscose, cor branca, com fio 30.1, com 180 de gramatura, silk em policromia – logomarca na frente na altura do peito com Prefeitura de Araruama e nas costas – Superintendência da Terceira Idade – Para as atividades (aluno) – nos moldes da imagem presente no anexo ao termo de referência - Tam.: M	200	UND		
13	Camiseta adulto, manga curta, malha PV poliéster/viscose, cor branca, com fio 30.1, com 180 de gramatura, silk em policromia – logomarca na frente na altura do peito com Prefeitura de Araruama e nas costas – Superintendência da Terceira Idade – Para as atividades (aluno) – nos moldes da imagem presente no anexo ao termo de referência - Tam.: G	200	UND		
14	Camiseta adulto, manga curta, malha PV poliéster/viscose, cor branca, com fio 30.1, com 180 de gramatura, silk em policromia – logomarca na frente na altura do peito com Prefeitura de Araruama e nas costas – Superintendência da Terceira Idade – Para as atividades (aluno) – nos moldes da imagem presente no anexo ao termo de referência - Tam.: GG	250	UND		
15	Camiseta adulto, manga curta, malha PV poliéster/viscose, cor branca, com fio 30.1, com 180 de gramatura, silk em policromia – logomarca na frente na altura do peito com Prefeitura de Araruama e nas costas – Superintendência da Terceira Idade – Para as atividades (Aluno) – nos moldes da imagem presente no anexo ao termo de referência - Tam.: XXG	100	UND		
16	Camiseta adulto, manga curta, gola polo, malha PV poliéster/viscose – cor: azul marinho, com fio 30.1, com 180 de gramatura, silk em policromia – logomarca na frente na altura do peito com Prefeitura de Araruama e nas costas Superintendência da Terceira Idade (funcionário) – nos moldes da imagem presente no anexo ao termo de referência - Tam.: P	50	UND		
17	Camiseta adulto, manga curta, gola polo, malha PV poliéster/viscose – cor: azul marinho, com fio 30.1, com 180 de gramatura, silk em policromia – logomarca na frente na altura do peito com Prefeitura de Araruama e nas costas Superintendência da Terceira Idade – (funcionário) – nos moldes da imagem presente no anexo ao termo de referência - Tam.: M	20	UND		

18	Camiseta adulto, manga curta, gola polo, malha PV poliéster/viscose – cor: azul marinho, com fio30.1, com 180 de gramatura, silk em policromia – logomarca na frente na altura do peito com Prefeitura de Araruama e nas costas Superintendência da Terceira Idade (Funcionário) – nos moldes da imagem presente no anexo ao termo de referência - Tam.: G	30	UND		
19	Camiseta adulto, manga curta, gola polo, malha PV poliéster/viscose – cor: azul marinho, com fio30.1, com 180 de gramatura, silk em policromia – logomarca na frente na altura do peito com Prefeitura de Araruama e nas costas Superintendência da Terceira Idade (Funcionário) – nos moldes da imagem presente no anexo ao termo de referência - Tam.: GG	10	UND		
20	Camiseta adulto, manga curta, gola polo, malha PV poliéster/viscose – cor: azul marinho, com fio30.1, com 180 de gramatura, silk em policromia – logomarca na frente na altura do peito com Prefeitura de Araruama e nas costas Superintendência da Terceira Idade (Funcionário) – nos moldes da imagem presente no anexo ao termo de referência - Tam.: XG	10	UND		
21	Camiseta adulto, manga curta, gola polo, malha PV poliéster/viscose – cor: azul marinho, com fio30.1, com 180 de gramatura, silk em policromia – logomarca na frente na altura do peito com Prefeitura de Araruama e nas costas Superintendência da Terceira Idade (Funcionário) – nos moldes da imagem presente no anexo ao termo de referência – Tam.: XXGG	10	UND		
22	Faixa de Miss Personalizada – confeccionada em cetim e personalizada com os dizeres: MUSA DA TERCEIRA IDADE + escarapela escrito: 1º. LUGAR, cor da faixa: Pink, cor escrita: PRATA, Medida total da faixa: altura 7,00x largura: 7,00cm X comprimento : 1,60cm	2	UND		
23	Faixa de Miss Personalizada – confeccionada em cetim e personalizada com os dizeres: MUSA DA TERCEIRA IDADE + escarapela escrito: 2º. LUGAR, cor da faixa: Pink, cor escrita: PRATA, Medida total da faixa: altura 7,00x largura: 7,00cm X comprimento : 1,60cm	2	UND		
24	Faixa de Miss Personalizada – confeccionada em cetim e personalizada com os dizeres: MUSA DA TERCEIRA IDADE + escarapela escrito: 3º. LUGAR, cor da faixa: Pink, cor escrita: PRATA, Medida total da faixa: altura 7,00x largura: 7,00cm X comprimento : 1,60cm	2	UND		
25	Fantasia de Papai Noel adulto – tam.: EXG – Kit contendo 7 peças – calça, camisa, gorro, 01 par de polainas, saco, barba, cinto – Saco fabricado em tecido cetim vermelho com detalhes em pelúcia branca, cinto e polainas fabricadas em corino preto. Barba em cabelo sintético branco 100% poliéster.	2	UND		
26	Gorro de Papai Noel em cetim vermelho com barrado de pelúcia branco	500	UND		

CRAS

27	CAMISA INFANTIL COM MANGA, MALHA PV POLIÉSTER/ VISCOSÉ BRANCA, COM FIO 30.1, COM 180 DE GRAMATURA, SILK EM POLICROMIA – LOGOMARCA DO CRAS - FRENTE E COSTAS NOS MOLDES DA IMAGEM PRESENTE NO ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA - <u>TAM 3 ANOS</u>	20	UND		
28	CAMISA INFANTIL COM MANGA, MALHA PV POLIÉSTER/ VISCOSÉ BRANCA, COM FIO 30.1, COM 180 DE GRAMATURA, SILK EM POLICROMIA – LOGOMARCA DO CRAS - FRENTE E COSTAS NOS MOLDES DA IMAGEM PRESENTE NO ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA - <u>TAM 4 ANOS</u>	222	UND		
29	CAMISA INFANTIL COM MANGA, MALHA PV POLIÉSTER/ VISCOSÉ BRANCA, COM FIO 30.1, COM 180 DE GRAMATURA, SILK EM POLICROMIA – LOGOMARCA DO CRAS - FRENTE E COSTAS NOS MOLDES DA IMAGEM PRESENTE NO ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA - <u>TAM 5 ANOS</u>	25	UND		
30	CAMISA INFANTIL COM MANGA, MALHA PV POLIÉSTER/ VISCOSÉ BRANCA, COM FIO 30.1, COM 180 DE GRAMATURA, SILK EM POLICROMIA – LOGOMARCA DO CRAS - FRENTE E COSTAS NOS MOLDES DA IMAGEM PRESENTE NO ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA - <u>TAM 6 ANOS</u>	227	UND		
31	CAMISA INFANTIL COM MANGA, MALHA PV POLIÉSTER/ VISCOSÉ BRANCA, COM FIO 30.1, COM 180 DE GRAMATURA, SILK EM POLICROMIA – LOGOMARCA DO CRAS - FRENTE E COSTAS NOS MOLDES DA IMAGEM PRESENTE NO ANEXO AO TERMO DE	25	UND		

	REFERÊNCIA - <u>TAM 7 ANOS</u>				
32	CAMISA INFANTIL COM MANGA, MALHA PV POLIÉSTER/ VISCOSE BRANCA, COM FIO 30.1, COM 180 DE GRAMATURA, SILK EM POLICROMIA – LOGOMARCA DO CRAS - FRENTE E COSTAS NOS MOLDES DA IMAGEM PRESENTE NO ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA - <u>TAM 8 ANOS</u>	247	UND		
33	CAMISA INFANTIL COM MANGA, MALHA PV POLIÉSTER/ VISCOSE BRANCA, COM FIO 30.1, COM 180 DE GRAMATURA, SILK EM POLICROMIA – LOGOMARCA DO CRAS - FRENTE E COSTAS NOS MOLDES DA IMAGEM PRESENTE NO ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA - <u>TAM 9 ANOS</u>	25	UND		
34	CAMISA INFANTIL COM MANGA, MALHA PV POLIÉSTER/ VISCOSE BRANCA, COM FIO 30.1, COM 180 DE GRAMATURA, SILK EM POLICROMIA – LOGOMARCA DO CRAS - FRENTE E COSTAS NOS MOLDES DA IMAGEM PRESENTE NO ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA - <u>TAM 10 ANOS</u>	217	UND		
35	CAMISA INFANTIL COM MANGA, MALHA PV POLIÉSTER/ VISCOSE BRANCA, COM FIO 30.1, COM 180 DE GRAMATURA, SILK EM POLICROMIA – LOGOMARCA DO CRAS - FRENTE E COSTAS NOS MOLDES DA IMAGEM PRESENTE NO ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA - <u>TAM 11 ANOS</u>	25	UND		
36	CAMISA INFANTIL COM MANGA, MALHA PV POLIÉSTER/ VISCOSE BRANCA, COM FIO 30.1, COM 180 DE GRAMATURA, SILK EM POLICROMIA – LOGOMARCA DO CRAS - FRENTE E COSTAS NOS MOLDES DA IMAGEM PRESENTE NO ANEXO I - <u>TAM 12 ANOS</u>	189	UND		
37	CAMISA INFANTIL COM MANGA, MALHA PV POLIÉSTER/ VISCOSE BRANCA, COM FIO 30.1, COM 180 DE GRAMATURA, SILK EM POLICROMIA – LOGOMARCA DO CRAS - FRENTE E COSTAS NOS MOLDES DA IMAGEM PRESENTE NO ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA - <u>TAM 13 ANOS</u>	25	UND		
38	CAMISA INFANTIL COM MANGA, MALHA PV POLIÉSTER/ VISCOSE BRANCA, COM FIO 30.1, COM 180 DE GRAMATURA, SILK EM POLICROMIA – LOGOMARCA DO CRAS - FRENTE E COSTAS NOS MOLDES DA IMAGEM PRESENTE NO ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA - <u>TAM 14 ANOS</u>	195	UND		
39	CAMISA INFANTIL COM MANGA, MALHA PV POLIÉSTER/ VISCOSE BRANCA, COM FIO 30.1, COM 180 DE GRAMATURA, SILK EM POLICROMIA – LOGOMARCA DO CRAS - FRENTE E COSTAS NOS MOLDES DA IMAGEM PRESENTE NO ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA - <u>TAM 15 ANOS</u>	25	UND		
40	CAMISA INFANTIL COM MANGA, MALHA PV POLIÉSTER/ VISCOSE BRANCA, COM FIO 30.1, COM 180 DE GRAMATURA, SILK EM POLICROMIA – LOGOMARCA DO CRAS - FRENTE E COSTAS NOS MOLDES DA IMAGEM PRESENTE NO ANEXO I - <u>TAM 16 ANOS</u>	66	UND		
41	CAMISA ADULTO COM MANGA, MALHA PV POLIÉSTER/ VISCOSE BRANCA, COM FIO 30.1, COM 180 DE GRAMATURA, SILK EM POLICROMIA – LOGOMARCA DO CRAS - FRENTE E COSTAS NOS MOLDES DA IMAGEM PRESENTE NO ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA - TAM PP	30	UND		
42	CAMISA ADULTO COM MANGA, MALHA PV POLIÉSTER/ VISCOSE BRANCA, COM FIO 30.1, COM 180 DE GRAMATURA, SILK EM POLICROMIA – LOGOMARCA DO CRAS - FRENTE E COSTAS NOS MOLDES DA IMAGEM PRESENTE NO ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA - TAM P	430	UND		
43	CAMISA ADULTO COM MANGA, MALHA PV POLIÉSTER/ VISCOSE BRANCA, COM FIO 30.1, COM 180 DE GRAMATURA, SILK EM POLICROMIA – LOGOMARCA DO CRAS - FRENTE E COSTAS NOS MOLDES DA IMAGEM PRESENTE NO ANEXO I - TAM M	510	UND		
44	CAMISA ADULTO COM MANGA, MALHA PV POLIÉSTER/ VISCOSE BRANCA, COM FIO 30.1, COM 180 DE GRAMATURA, SILK EM POLICROMIA – LOGOMARCA DO CRAS - FRENTE E COSTAS NOS MOLDES DA IMAGEM PRESENTE NO ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA - TAM G	430	UND		
45	CAMISA ADULTO COM MANGA, MALHA PV POLIÉSTER/ VISCOSE BRANCA, COM FIO 30.1, COM 180 DE GRAMATURA, SILK EM POLICROMIA – LOGOMARCA DO CRAS - FRENTE E COSTAS NOS MOLDES DA IMAGEM PRESENTE NO ANEXO AO TERMO DE	180	UND		

	REFERÊNCIA - TAM GG				
46	CAMISA ADULTO COM MANGA, MALHA PV POLIÉSTER/ VISCOSÉ BRANCA, COM FIO 30.1, COM 180 DE GRAMATURA, SILK EM POLICROMIA – LOGOMARCA DO CRAS - FRENTE E COSTAS NOS MOLDES DA IMAGEM PRESENTE NO ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA - TAM XGG	105	UND		
47	CAMISA ADULTO COM MANGA, MALHA PV POLIÉSTER/ VISCOSÉ BRANCA, COM FIO 30.1, COM 180 DE GRAMATURA, SILK EM POLICROMIA – LOGOMARCA DO CRAS - FRENTE E COSTAS NOS MOLDES DA IMAGEM PRESENTE NO ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA - TAM G2	30	UND		
48	CAMISA ADULTO COM MANGA, MALHA PV POLIÉSTER/ VISCOSÉ BRANCA, COM FIO 30.1, COM 180 DE GRAMATURA, SILK EM POLICROMIA – LOGOMARCA DO CRAS - FRENTE E COSTAS NOS MOLDES DA IMAGEM PRESENTE NO ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA - TAM G3	30	UND		
49	CAMISA ADULTO COM MANGA, MALHA PV POLIÉSTER/ VISCOSÉ BRANCA, COM FIO 30.1, COM 180 DE GRAMATURA, SILK EM POLICROMIA – LOGOMARCA DO CRAS - FRENTE E COSTAS NOS MOLDES DA IMAGEM PRESENTE NO ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA - TAM G4	10	UND		
50	CAMISA ADULTO COM MANGA, MALHA PV POLIÉSTER/ VISCOSÉ BRANCA, COM FIO 30.1, COM 180 DE GRAMATURA, SILK EM POLICROMIA – LOGOMARCA DO CRAS - FRENTE E COSTAS NOS MOLDES DA IMAGEM PRESENTE NO ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA - TAM P - FUNCIONÁRIOS	102	UND		
51	CAMISA ADULTO COM MANGA, MALHA PV POLIÉSTER/ VISCOSÉ BRANCA, COM FIO 30.1, COM 180 DE GRAMATURA, SILK EM POLICROMIA – LOGOMARCA DO CRAS - FRENTE E COSTAS NOS MOLDES DA IMAGEM PRESENTE NO ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA - TAM M - FUNCIONÁRIOS	118	UND		
52	CAMISA ADULTO COM MANGA, MALHA PV POLIÉSTER/ VISCOSÉ BRANCA, COM FIO 30.1, COM 180 DE GRAMATURA, SILK EM POLICROMIA – LOGOMARCA DO CRAS - FRENTE E COSTAS NOS MOLDES DA IMAGEM PRESENTE NO ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA - TAM G - FUNCIONÁRIOS	136	UND		
53	CAMISA ADULTO COM MANGA, MALHA PV POLIÉSTER/ VISCOSÉ BRANCA, COM FIO 30.1, COM 180 DE GRAMATURA, SILK EM POLICROMIA – LOGOMARCA DO CRAS - FRENTE E COSTAS NOS MOLDES DA IMAGEM PRESENTE NO ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA - TAM GG - FUNCIONÁRIOS	98	UND		
54	CAMISA ADULTO COM MANGA, MALHA PV POLIÉSTER/ VISCOSÉ BRANCA, COM FIO 30.1, COM 180 DE GRAMATURA, SILK EM POLICROMIA – LOGOMARCA DO CRAS - FRENTE E COSTAS NOS MOLDES DA IMAGEM PRESENTE NO ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA - TAM XG - FUNCIONÁRIOS	38	UND		
55	COLETE EM BRIM NA COR A DEFINIR LOGOMARCA DO CRAS NA FRENTE E NAS COSTAS – NOS MOLDES DO MODELO EM ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA – TAM P	10	UND		
56	COLETE EM BRIM NA COR A DEFINIR LOGOMARCA DO CRAS NA FRENTE E NAS COSTAS – NOS MOLDES DO MODELO EM ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA – TAM M	40	UND		
57	COLETE EM BRIM NA COR A DEFINIR LOGOMARCA DO CRAS NA FRENTE E NAS COSTAS – NOS MOLDES DO MODELO EM ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA – TAM G	10	UND		
58	COLETE EM BRIM NA COR A DEFINIR LOGOMARCA DO CRAS NA FRENTE E NAS COSTAS – NOS MOLDES DO MODELO EM ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA – TAM GG	40	UND		
59	COLLANT EM LYCRA FEMININO NA COR AZUL MARINHO, NOS MOLDES DA IMAGEM EM ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA – TAM 06 ANOS	10	UND		
60	COLLANT EM LYCRA FEMININO NA COR AZUL MARINHO, NOS MOLDES DA IMAGEM EM ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA – TAM 08 ANOS	10	UND		
61	COLLANT EM LYCRA MASCULINO NA COR AZUL MARINHO, NOS MOLDES DA IMAGEM EM ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA – TAM 10 ANOS	10	UND		

62	COLLANT EM LYCRA MASCULINO NA COR AZUL MARINHO, NOS MOLDES DA IMAGEM EM ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA - TAM 12 ANOS	10	UND		
63	COLLANT EM LYCRA MASCULINO NA COR AZUL MARINHO, NOS MOLDES DA IMAGEM EM ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA - TAM 14 ANOS	10	UND		
64	COLLANT EM LYCRA MASCULINO NA COR AZUL MARINHO, NOS MOLDES DA IMAGEM EM ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA - TAM 16 ANOS	10	UND		

CRAM

65	CAMISA ADULTO COM MANGA, MALHA PV POLIÉSTER/ VISCOSÉ BRANCA, COM FIO 30.1, COM 180 DE GRAMATURA, SILK EM POLICROMIA - LOGOMARCA DO CRAM - FRENTE E COSTAS NOS MOLDES DA IMAGEM PRESENTE NO ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA - TAM P	12	UND		
66	CAMISA ADULTO COM MANGA, MALHA PV POLIÉSTER/ VISCOSÉ BRANCA, COM FIO 30.1, COM 180 DE GRAMATURA, SILK EM POLICROMIA - LOGOMARCA DO CRAM - FRENTE E COSTAS NOS MOLDES DA IMAGEM PRESENTE NO ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA - TAM M	8	UND		
67	CAMISA ADULTO COM MANGA, MALHA PV POLIÉSTER/ VISCOSÉ BRANCA, COM FIO 30.1, COM 180 DE GRAMATURA, SILK EM POLICROMIA - LOGOMARCA DO CRAM - FRENTE E COSTAS NOS MOLDES DA IMAGEM PRESENTE NO ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA - TAM G	12	UND		
68	CAMISA ADULTO COM MANGA, MALHA PV POLIÉSTER/ VISCOSÉ BRANCA, COM FIO 30.1, COM 180 DE GRAMATURA, SILK EM POLICROMIA - LOGOMARCA DO CRAM - FRENTE E COSTAS NOS MOLDES DA IMAGEM PRESENTE NO ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA - TAM GG	12	UND		

CASA DE CONVIVÊNCIA

69	CAMISA ADULTO COM MANGA, MALHA PV POLIÉSTER/ VISCOSÉ BRANCA, COM FIO 30.1, COM 180 DE GRAMATURA, SILK EM POLICROMIA - LOGOMARCA DA CASA DE CONVIVÊNCIA - FRENTE E COSTAS NOS MOLDES DA IMAGEM PRESENTE NO ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA - TAM P	10	UND		
70	CAMISA ADULTO COM MANGA, MALHA PV POLIÉSTER/ VISCOSÉ BRANCA, COM FIO 30.1, COM 180 DE GRAMATURA, SILK EM POLICROMIA - LOGOMARCA DA CASA DE CONVIVÊNCIA - FRENTE E COSTAS NOS MOLDES DA IMAGEM PRESENTE NO ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA - TAM M	10	UND		
71	CAMISA ADULTO COM MANGA, MALHA PV POLIÉSTER/ VISCOSÉ BRANCA, COM FIO 30.1, COM 180 DE GRAMATURA, SILK EM POLICROMIA - LOGOMARCA DA CASA DE CONVIVÊNCIA - FRENTE E COSTAS NOS MOLDES DA IMAGEM PRESENTE NO ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA - TAM G	20	UND		
72	CAMISA ADULTO COM MANGA, MALHA PV POLIÉSTER/ VISCOSÉ BRANCA, COM FIO 30.1, COM 180 DE GRAMATURA, SILK EM POLICROMIA - LOGOMARCA DA CASA DE CONVIVÊNCIA - FRENTE E COSTAS NOS MOLDES DA IMAGEM PRESENTE NO ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA - TAM GG	20	UND		

CENTRO POP

73	CAMISA ADULTO COM MANGA, MALHA PV POLIÉSTER/ VISCOSÉ BRANCA, COM FIO 30.1, COM 180 DE GRAMATURA, SILK EM POLICROMIA - LOGOMARCA DO CENTRO POP - FRENTE E COSTAS NOS MOLDES DA IMAGEM PRESENTE NO ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA - TAM P	10	UND		
74	CAMISA ADULTO COM MANGA, MALHA PV POLIÉSTER/ VISCOSÉ BRANCA, COM FIO 30.1, COM 180 DE GRAMATURA, SILK EM POLICROMIA - LOGOMARCA DO CENTRO POP - FRENTE E COSTAS NOS MOLDES DA IMAGEM PRESENTE NO ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA - TAM M	10	UND		
75	CAMISA ADULTO COM MANGA, MALHA PV POLIÉSTER/ VISCOSÉ BRANCA, COM FIO 30.1, COM 180 DE GRAMATURA, SILK EM POLICROMIA - LOGOMARCA DO CENTRO POP - FRENTE E COSTAS NOS	10	UND		

	MOLDES DA IMAGEM PRESENTE NO ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA - TAM G				
76	CAMISA ADULTO COM MANGA, MALHA PV POLIÉSTER/ VISCOSE BRANCA, COM FIO 30.1, COM 180 DE GRAMATURA, SILK EM POLICROMIA – LOGOMARCA DO CENTRO POP - FRENTE E COSTAS NOS MOLDES DA IMAGEM PRESENTE NO ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA - TAM GG	10	UND		
77	CAMISA ADULTO COM MANGA, MALHA PV POLIÉSTER/ VISCOSE BRANCA, COM FIO 30.1, COM 180 DE GRAMATURA, SILK EM POLICROMIA – LOGOMARCA DO CENTRO POP - FRENTE E COSTAS NOS MOLDES DA IMAGEM PRESENTE NO ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA - TAM XG	10	UND		
78	COLETE EM BRIM NA COR A DEFINIR LOGOMARCA DO CENTRO POP NA FRENTE E NAS COSTAS – NOS MOLDES DO MODELO EM ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA – TAM P	10	UND		
79	COLETE EM BRIM NA COR A DEFINIR LOGOMARCA DO CENTRO POP NA FRENTE E NAS COSTAS – NOS MOLDES DO MODELO EM ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA – TAM M	10	UND		
80	COLETE EM BRIM NA COR A DEFINIR LOGOMARCA DO CENTRO POP NA FRENTE E NAS COSTAS – NOS MOLDES DO MODELO EM ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA – TAM G	10	UND		
81	COLETE EM BRIM NA COR A DEFINIR LOGOMARCA DO CENTRO POP NA FRENTE E NAS COSTAS – NOS MOLDES DO MODELO EM ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA – TAM GG	10	UND		

SEPOL - SEDE

82	CAMISA ADULTO COM MANGA, MALHA PV POLIÉSTER/ VISCOSE BRANCA, COM FIO 30.1, COM 180 DE GRAMATURA, SILK EM POLICROMIA – LOGOMARCA DA SEPOL - FRENTE E COSTAS NOS MOLDES DA IMAGEM PRESENTE NO ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA - TAM P	10	UND		
83	CAMISA ADULTO COM MANGA, MALHA PV POLIÉSTER/ VISCOSE BRANCA, COM FIO 30.1, COM 180 DE GRAMATURA, SILK EM POLICROMIA – LOGOMARCA DA SEPOL - FRENTE E COSTAS NOS MOLDES DA IMAGEM PRESENTE NO ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA - TAM M	30	UND		
84	CAMISA ADULTO COM MANGA, MALHA PV POLIÉSTER/ VISCOSE BRANCA, COM FIO 30.1, COM 180 DE GRAMATURA, SILK EM POLICROMIA – LOGOMARCA DA SEPOL - FRENTE E COSTAS NOS MOLDES DA IMAGEM PRESENTE NO ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA - TAM G	20	UND		
85	CAMISA ADULTO COM MANGA, MALHA PV POLIÉSTER/ VISCOSE BRANCA, COM FIO 30.1, COM 180 DE GRAMATURA, SILK EM POLICROMIA – LOGOMARCA DA SEPOL - FRENTE E COSTAS NOS MOLDES DA IMAGEM PRESENTE NO ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA - TAM GG	20	UND		
86	CAMISA ADULTO COM MANGA, MALHA PV POLIÉSTER/ VISCOSE BRANCA, COM FIO 30.1, COM 180 DE GRAMATURA, SILK EM POLICROMIA – LOGOMARCA DA SEPOL - FRENTE E COSTAS NOS MOLDES DA IMAGEM PRESENTE NO ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA - TAM XGG	10	UND		
87	CAMISA ADULTO COM MANGA, MALHA PV POLIÉSTER/ VISCOSE BRANCA, COM FIO 30.1, COM 180 DE GRAMATURA, SILK EM POLICROMIA – LOGOMARCA DA SEPOL - FRENTE E COSTAS NOS MOLDES DA IMAGEM PRESENTE NO ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA - TAM G2	10	UND		
88	COLETE EM BRIM NA COR A DEFINIR LOGOMARCA DA SEPOL NA FRENTE E NAS COSTAS – NOS MOLDES DO MODELO EM ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA – TAM P	10	UND		
89	COLETE EM BRIM NA COR A DEFINIR LOGOMARCA DA SEPOL NA FRENTE E NAS COSTAS – NOS MOLDES DO MODELO EM ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA – TAM M	10	UND		
90	COLETE EM BRIM NA COR A DEFINIR LOGOMARCA DA SEPOL NA FRENTE E NAS COSTAS – NOS MOLDES DO MODELO EM ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA – TAM G	10	UND		
91	COLETE EM BRIM NA COR A DEFINIR LOGOMARCA DA SEPOL NA FRENTE E NAS COSTAS – NOS MOLDES DO MODELO EM ANEXO AO	10	UND		

	TERMO DE REFERÊNCIA - TAM GG				
--	------------------------------	--	--	--	--

CREAS

92	CAMISA ADULTO COM MANGA, MALHA PV POLIÉSTER/ VISCOSÉ BRANCA, COM FIO 30.1, COM 180 DE GRAMATURA, SILK EM POLICROMIA - LOGOMARCA DO CRAS - FRENTE E COSTAS NOS MOLDES DA IMAGEM PRESENTE NO ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA - TAM P	20	UND		
93	CAMISA ADULTO COM MANGA, MALHA PV POLIÉSTER/ VISCOSÉ BRANCA, COM FIO 30.1, COM 180 DE GRAMATURA, SILK EM POLICROMIA - LOGOMARCA DO CRAS - FRENTE E COSTAS NOS MOLDES DA IMAGEM PRESENTE NO ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA - TAM M	20	UND		
94	CAMISA ADULTO COM MANGA, MALHA PV POLIÉSTER/ VISCOSÉ BRANCA, COM FIO 30.1, COM 180 DE GRAMATURA, SILK EM POLICROMIA - LOGOMARCA DO CRAS - FRENTE E COSTAS NOS MOLDES DA IMAGEM PRESENTE NO ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA - TAM G	10	UND		
95	CAMISA ADULTO COM MANGA, MALHA PV POLIÉSTER/ VISCOSÉ BRANCA, COM FIO 30.1, COM 180 DE GRAMATURA, SILK EM POLICROMIA - LOGOMARCA DO CRAS - FRENTE E COSTAS NOS MOLDES DA IMAGEM PRESENTE NO ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA - TAM GG	10	UND		
96	COLETE EM BRIM NA COR A DEFINIR LOGOMARCA DO CREAS NA FRENTE E NAS COSTAS - NOS MOLDES DO MODELO EM ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA - TAM M	5	UND		
97	COLETE EM BRIM NA COR A DEFINIR LOGOMARCA DO CREAS NA FRENTE E NAS COSTAS - NOS MOLDES DO MODELO EM ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA - TAM G	5	UND		
98	COLETE EM BRIM NA COR A DEFINIR LOGOMARCA DO CREAS NA FRENTE E NAS COSTAS - NOS MOLDES DO MODELO EM ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA - TAM GG	3	UND		
99	COLETE EM BRIM NA COR A DEFINIR LOGOMARCA DO CREAS NA FRENTE E NAS COSTAS - NOS MOLDES DO MODELO EM ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA - TAM M	1	UND		

CADASTRO ÚNICO

100	CAMISA ADULTO COM MANGA, MALHA PV POLIÉSTER/ VISCOSÉ BRANCA, COM FIO 30.1, COM 180 DE GRAMATURA, SILK EM POLICROMIA - LOGOMARCA DO CAD ÚNICO - FRENTE E COSTAS NOS MOLDES DA IMAGEM PRESENTE NO ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA - TAM M	30	UND		
101	CAMISA ADULTO COM MANGA, MALHA PV POLIÉSTER/ VISCOSÉ BRANCA, COM FIO 30.1, COM 180 DE GRAMATURA, SILK EM POLICROMIA - LOGOMARCA DO CAD ÚNICO - FRENTE E COSTAS NOS MOLDES DA IMAGEM PRESENTE NO ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA - TAM G	30	UND		
102	CAMISA ADULTO COM MANGA, MALHA PV POLIÉSTER/ VISCOSÉ BRANCA, COM FIO 30.1, COM 180 DE GRAMATURA, SILK EM POLICROMIA - LOGOMARCA DO CAD ÚNICO - FRENTE E COSTAS NOS MOLDES DA IMAGEM PRESENTE NO ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA - TAM GG	20	UND		
103	CAMISA ADULTO COM MANGA, MALHA PV POLIÉSTER/ VISCOSÉ BRANCA, COM FIO 30.1, COM 180 DE GRAMATURA, SILK EM POLICROMIA - LOGOMARCA DO CAD ÚNICO - FRENTE E COSTAS NOS MOLDES DA IMAGEM PRESENTE NO ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA - TAM XG	10	UND		
104	COLETE EM BRIM NA COR A DEFINIR LOGOMARCA DO CAD ÚNICO NA FRENTE E NAS COSTAS - NOS MOLDES DO MODELO EM ANEXO - TAM M	30	UND		
105	COLETE EM BRIM NA COR A DEFINIR LOGOMARCA DO CAD ÚNICO NA FRENTE E NAS COSTAS - NOS MOLDES DO MODELO EM ANEXO - TAM G	10	UND		

CONSELHO TUTELAR

106	CAMISA ADULTO COM MANGA, MALHA PV POLIÉSTER/ VISCOSE BRANCA, COM FIO 30.1, COM 180 DE GRAMATURA, SILK EM POLICROMIA – LOGOMARCA DO CONSELHO TUTELAR - FRENTE E COSTAS NOS MOLDES DA IMAGEM PRESENTE NO ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA - TAM P	20	UND		
107	CAMISA ADULTO COM MANGA, MALHA PV POLIÉSTER/ VISCOSE BRANCA, COM FIO 30.1, COM 180 DE GRAMATURA, SILK EM POLICROMIA – LOGOMARCA DO CONSELHO TUTELAR - FRENTE E COSTAS NOS MOLDES DA IMAGEM PRESENTE NO ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA - TAM M	20	UND		
108	CAMISA ADULTO COM MANGA, MALHA PV POLIÉSTER/ VISCOSE BRANCA, COM FIO 30.1, COM 180 DE GRAMATURA, SILK EM POLICROMIA – LOGOMARCA DO CONSELHO TUTELAR - FRENTE E COSTAS NOS MOLDES DA IMAGEM PRESENTE NO ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA - TAM G	10	UND		
109	CAMISA ADULTO COM MANGA, MALHA PV POLIÉSTER/ VISCOSE BRANCA, COM FIO 30.1, COM 180 DE GRAMATURA, SILK EM POLICROMIA – LOGOMARCA DO CONSELHO TUTELAR - FRENTE E COSTAS NOS MOLDES DA IMAGEM PRESENTE NO ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA - TAM GG	10	UND		
110	COLETE EM BRIM NA COR A DEFINIR LOGOMARCA DO CONSELHO TUTELAR NA FRENTE E NAS COSTAS – NOS MOLDES DO MODELO EM ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA – TAM P	10	UND		
111	COLETE EM BRIM NA COR A DEFINIR LOGOMARCA DO CONSELHO TUTELAR NA FRENTE E NAS COSTAS – NOS MOLDES DO MODELO EM ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA – TAM G	11	UND		
112	COLETE EM BRIM NA COR A DEFINIR LOGOMARCA DO CONSELHO TUTELAR NA FRENTE E NAS COSTAS – NOS MOLDES DO MODELO EM ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA – TAM XG	11	UND		

PROJETO JOVEM APRENDIZ

113	CAMISA ADULTO COM MANGA, MALHA PV POLIÉSTER/ VISCOSE BRANCA, COM FIO 30.1, COM 180 DE GRAMATURA, SILK EM POLICROMIA – LOGOMARCA DO PROJETO JOVEM APRENDIZ - FRENTE E COSTAS NOS MOLDES DA IMAGEM PRESENTE NO ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA - TAM P	60	UND		
114	CAMISA ADULTO COM MANGA, MALHA PV POLIÉSTER/ VISCOSE BRANCA, COM FIO 30.1, COM 180 DE GRAMATURA, SILK EM POLICROMIA – LOGOMARCA DO PROJETO JOVEM APRENDIZ - FRENTE E COSTAS NOS MOLDES DA IMAGEM PRESENTE NO ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA - TAM M	80	UND		
115	CAMISA ADULTO COM MANGA, MALHA PV POLIÉSTER/ VISCOSE BRANCA, COM FIO 30.1, COM 180 DE GRAMATURA, SILK EM POLICROMIA – LOGOMARCA DO PROJETO JOVEM APRENDIZ - FRENTE E COSTAS NOS MOLDES DA IMAGEM PRESENTE NO ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA - TAM G	80	UND		
116	CAMISA ADULTO COM MANGA, MALHA PV POLIÉSTER/ VISCOSE BRANCA, COM FIO 30.1, COM 180 DE GRAMATURA, SILK EM POLICROMIA – LOGOMARCA DO PROJETO JOVEM APRENDIZ - FRENTE E COSTAS NOS MOLDES DA IMAGEM PRESENTE NO ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA - TAM GG	40	UND		
117	CAMISA ADULTO COM MANGA, MALHA PV POLIÉSTER/ VISCOSE BRANCA, COM FIO 30.1, COM 180 DE GRAMATURA, SILK EM POLICROMIA – LOGOMARCA DO PROJETO JOVEM APRENDIZ - FRENTE E COSTAS NOS MOLDES DA IMAGEM PRESENTE NO ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA - TAM XGG	20	UND		

CEMITÉRIOS

118	CAMISA ADULTO COM MANGA, MALHA PV POLIÉSTER/ VISCOSE BRANCA, COM FIO 30.1, COM 180 DE GRAMATURA, SILK EM POLICROMIA – LOGOMARCA DA SEPOL - FRENTE E COSTAS NOS MOLDES DA IMAGEM PRESENTE NO ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA - TAM P	20	UND		
119	CAMISA ADULTO COM MANGA, MALHA PV POLIÉSTER/ VISCOSE BRANCA, COM FIO 30.1, COM 180 DE GRAMATURA, SILK EM POLICROMIA – LOGOMARCA DA SEPOL - FRENTE E COSTAS NOS MOLDES DA IMAGEM PRESENTE NO ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA - TAM M	30	UND		

120	CAMISA ADULTO COM MANGA, MALHA PV POLIÉSTER/ VISCOSE BRANCA, COM FIO 30.1, COM 180 DE GRAMATURA, SILK EM POLICROMIA – LOGOMARCA DA SEPOL - FRENTE E COSTAS NOS MOLDES DA IMAGEM PRESENTE NO ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA - TAM G	30	UND		
121	CAMISA ADULTO COM MANGA, MALHA PV POLIÉSTER/ VISCOSE BRANCA, COM FIO 30.1, COM 180 DE GRAMATURA, SILK EM POLICROMIA – LOGOMARCA DA SEPOL - FRENTE E COSTAS NOS MOLDES DA IMAGEM PRESENTE NO ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA - TAM GG	25	UND		
122	CAMISA ADULTO COM MANGA, MALHA PV POLIÉSTER/ VISCOSE BRANCA, COM FIO 30.1, COM 180 DE GRAMATURA, SILK EM POLICROMIA – LOGOMARCA DA SEPOL - FRENTE E COSTAS NOS MOLDES DA IMAGEM PRESENTE NO ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA - TAM XGG	10	UND		
123	CALÇA EM BRIM COM CÓS DE ELÁSTICO NA COR CINZA – TAM P	20	UND		
124	CALÇA EM BRIM COM CÓS DE ELÁSTICO NA COR CINZA – TAM M	30	UND		
125	CALÇA EM BRIM COM CÓS DE ELÁSTICO NA COR CINZA – TAM G	30	UND		
126	CALÇA EM BRIM COM CÓS DE ELÁSTICO NA COR CINZA – TAM GG	25	UND		
127	CALÇA EM BRIM COM CÓS DE ELÁSTICO NA COR CINZA – TAM XG	10	UND		
128	BOTA EM COURO CANO MÉDIO Nº. 38	6	UND		
129	BOTA EM COURO CANO MÉDIO Nº. 40	5	UND		
130	BOTA EM COURO CANO MÉDIO Nº. 41	10	UND		
131	BOTA EM COURO CANO MÉDIO Nº. 42	8	UND		
132	BOTA EM COURO CANO MÉDIO Nº. 43	2	UND		
133	BOTA EM COURO CANO MÉDIO Nº. 47	2	UND		

SITIO NOVA VIDA

134	CAMISA ADULTO COM MANGA, MALHA PV POLIÉSTER/ VISCOSE BRANCA, COM FIO 30.1, COM 180 DE GRAMATURA, SILK EM POLICROMIA – LOGOMARCA DO SITIO NOVA VIDA - FRENTE E COSTAS NOS MOLDES DA IMAGEM PRESENTE NO ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA - TAM M	45	UND		
135	CAMISA ADULTO COM MANGA, MALHA PV POLIÉSTER/ VISCOSE BRANCA, COM FIO 30.1, COM 180 DE GRAMATURA, SILK EM POLICROMIA – LOGOMARCA DO SITIO NOVA VIDA - FRENTE E COSTAS NOS MOLDES DA IMAGEM PRESENTE NO ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA - TAM G	40	UND		
136	CAMISA ADULTO COM MANGA, MALHA PV POLIÉSTER/ VISCOSE BRANCA, COM FIO 30.1, COM 180 DE GRAMATURA, SILK EM POLICROMIA – LOGOMARCA DO SITIO NOVA VIDA - FRENTE E COSTAS NOS MOLDES DA IMAGEM PRESENTE NO ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA - TAM GG	16	UND		
137	CAMISA ADULTO COM MANGA, MALHA PV POLIÉSTER/ VISCOSE BRANCA, COM FIO 30.1, COM 180 DE GRAMATURA, SILK EM POLICROMIA – LOGOMARCA DO SITIO NOVA VIDA - FRENTE E COSTAS NOS MOLDES DA IMAGEM PRESENTE NO ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA - TAM XGG	10	UND		
138	COLETE EM BRIM NA COR A DEFINIR LOGOMARCA DO SITIO NOVA VIDA NA FRENTE E NAS COSTAS – NOS MOLDES DO MODELO EM ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA – TAM M	10	UND		
139	COLETE EM BRIM NA COR A DEFINIR LOGOMARCA DO SITIO NOVA VIDA NA FRENTE E NAS COSTAS – NOS MOLDES DO MODELO EM ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA – TAM G	10	UND		
140	COLETE EM BRIM NA COR A DEFINIR LOGOMARCA DO SITIO NOVA VIDA NA FRENTE E NAS COSTAS – NOS MOLDES DO MODELO EM ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA – TAM GG	10	UND		
141	COLETE EM BRIM NA COR A DEFINIR LOGOMARCA DO SITIO NOVA VIDA NA FRENTE E NAS COSTAS – NOS MOLDES DO MODELO EM ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA – TAM XG	10	UND		
142	BERMUDA EM BRIM COM CÓS DE ELÁSTICO NA COR PRETA – TAM M	45	UND		

143	BERMUDA EM BRIM COM CÓS DE ELÁSTICO NA COR PRETA – TAM G	40	UND		
144	BERMUDA EM BRIM COM CÓS DE ELÁSTICO NA COR PRETA – TAM GG	16	UND		
145	BERMUDA EM BRIM COM CÓS DE ELÁSTICO NA COR PRETA – TAM XG	8	UND		
146	CALÇA EM MOLETOM COM CÓS DE ELÁSTICO NA COR A DEFINIR – TAM M	20	UND		
147	CALÇA EM MOLETOM COM CÓS DE ELÁSTICO NA COR A DEFINIR – TAM G	20	UND		
148	CALÇA EM MOLETOM COM CÓS DE ELÁSTICO NA COR A DEFINIR – TAM GG	15	UND		
149	CALÇA EM MOLETOM COM CÓS DE ELÁSTICO NA COR A DEFINIR – TAM XG	8	UND		
150	CASACO EM MOLETOM COM CÓS DE ELÁSTICO NA COR A DEFINIR – TAM M	20	UND		
151	CASACO EM MOLETOM COM CÓS DE ELÁSTICO NA COR A DEFINIR – TAM G	20	UND		
152	CASACO EM MOLETOM COM CÓS DE ELÁSTICO NA COR A DEFINIR – TAM GG	10	UND		
153	CASACO EM MOLETOM COM CÓS DE ELÁSTICO NA COR A DEFINIR – TAM XG	10	UND		

REFEITÓRIO

154	CAMISA ADULTO COM MANGA, MALHA PV POLIÉSTER/ VISCOSÉ BRANCA, COM FIO 30.1, COM 180 DE GRAMATURA, SILK EM POLICROMIA – LOGOMARCA DO REFEITÓRIO - FRENTE E COSTAS NOS MOLDES DA IMAGEM PRESENTE NO ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA - TAM M	20	UND		
155	CAMISA ADULTO COM MANGA, MALHA PV POLIÉSTER/ VISCOSÉ BRANCA, COM FIO 30.1, COM 180 DE GRAMATURA, SILK EM POLICROMIA – LOGOMARCA DO REFEITÓRIO - FRENTE E COSTAS NOS MOLDES DA IMAGEM PRESENTE NO ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA - TAM G	40	UND		
156	CAMISA ADULTO COM MANGA, MALHA PV POLIÉSTER/ VISCOSÉ BRANCA, COM FIO 30.1, COM 180 DE GRAMATURA, SILK EM POLICROMIA – LOGOMARCA DO REFEITÓRIO - FRENTE E COSTAS NOS MOLDES DA IMAGEM PRESENTE NO ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA - TAM GG	20	UND		

AGASALHOS

157	CASACO/JAPONA TECIDO 100% IMPERMEÁVEL E RESPIRÁVEL, COM FAIXA REFLETIVA FRONTAL E /OU TRASEIRA PARA ALTA VISIBILIDADE, CAPUZ AJUSTÁVEL E DOBRÁVEL, FECHAMENTO COM ZIPER E ABA CORTA VENTO, PUNHOS AJUSTÁVEIS PARA MELHOR VEDAÇÃO, BOLSOS FRONTAIS COM FECHAMENTO SEGURO, DESIGN LEVE, DOBRÁVEL E FÁCIL DE TRANSPORTAR	500	UND		
158	CALÇA EM TECIDO 100% IMPERMEÁVEL COM COSTURAS SELADAS, FAIXAS REFLETIVAS NAS PERNAS PARA MAIOR VISIBILIDADE NOTURNA OU EM AMBIENTES COM POUCA LUZ CINTURA ELÁSTICA COM AJUSTE CONFORTÁVEL, CORTE AMPLO, IDEAL PARA SER USADA COM OUTRAS ROUPAS, ABERTURA LATERAL COM ZÍPER OU BOTÃO (OPCIONAL) PARA FACILITAR O USO COM CALÇADOS, COMPACTA E FÁCIL DE DOBRAR PARA TRANSPORTE	500	UND		
VALOR TOTAL					

2.4 – A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como Anexo a esta Ata.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FORNECEDOR, DO GERENCIADOR, DOS PARTICIPANTES E DAS ATRIBUIÇÕES

3.1 O(s) fornecedor(es) desta Ata de Registro de Preços é(são) (indicar a(s) sociedade(s) empresária(s)).

3.1.1 O fornecedor registrado deverá manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços a

compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições exigidas no instrumento convocatório, quando houver, e no Termo de Referência, inclusive as referentes à habilitação e às condições de participação.

3.2 O gerenciador desta Ata de Registro de Preços é (indicar o órgão ou entidade).

3.2.1 São atribuições do gerenciador:

- a) aferir, semestralmente, a compatibilidade dos preços registrados com os efetivamente praticados;
- b) divulgar os preços registrados e suas atualizações no PNCP e no Portal da Transparência do Município;
- c) praticar todos os atos de controle e gerenciamento dos quantitativos das Atas de Registro de Preços e de seus saldos, das solicitações de adesão e do remanejamento das quantidades;
- d) gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores registrados para atendimento às necessidades do órgão ou entidade, obedecendo à ordem de classificação do certame e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da respectiva ata;
- e) deliberar quanto à adesão posterior de órgãos e entidades que não manifestaram interesse em participar do registro de preços durante o período de divulgação da Intenção de Registro de Preços;
- f) convocar os proponentes remanescentes, nas hipóteses autorizadas por esta Ata, observada a ordem de classificação;
- g) conduzir as alterações ou as atualizações dos preços registrados; e
- h) promover a correta gestão, fiscalização e execução contratual, nos termos do Capítulo VI do Título III da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Termo de Referência e no contrato, com relação às suas próprias contratações.

3.3 São participantes os órgãos ou entidades da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do município de Araruama.

3.3.1 São atribuições dos participantes:

- a) auxiliar tecnicamente, por solicitação do gerenciador;
- b) tomar conhecimento da Ata de Registro de Preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;
- c) prestar informações, quando solicitadas, ao gerenciador quanto à contratação e à execução da demanda destinada ao seu órgão ou entidade;
- d) informar ao gerenciador a eventual recusa do contratado em atender às condições estabelecidas no instrumento convocatório, quando houver, e no Termo de Referência, firmadas na Ata de Registro de Preços, bem como as divergências relativas à entrega, características e origem dos bens adjudicados; e
- e) promover a correta gestão, fiscalização e execução contratual, nos termos do Capítulo VI do Título III da Lei nº 14.133/2021, no Termo de Referência e no contrato, com relação às suas próprias contratações.

CLÁUSULA QUARTA: DOS NÃO-PARTICIPANTES

4.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser aderida por qualquer órgão ou entidade, que não tenha participado do certame, ora denominados não-participantes.

4.2 Podem também ser considerados não-participantes os órgãos ou entidades municipais, distritais, de outros estados e federais, resguardadas as disposições de cada ente.

4.3 Os não-participantes poderão aderir a esta Ata de Registro de Preços, desde que observados os seguintes requisitos, cumulativamente:

4.3.1 apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.3.2 apresentação de estudo que demonstre eficiência, viabilidade e economicidade para a Administração contratante;

4.3.3 demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado, na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/2021; e

4.3.4 prévia consulta e aceitação do gerenciador e do fornecedor.

4.4 O fornecedor poderá optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras derivadas da Ata, assumidas com o gerenciador e os participantes, quando houver.

4.5 Após a autorização do gerenciador, o não-participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata.

4.5.1 O prazo acima poderá ser prorrogado, excepcionalmente, mediante justificativa e autorização pelo gerenciador, e requerimento do não-participante, respeitado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

4.6 São atribuições dos não-participantes:

a) aceitar todas as condições fixadas na Ata de Registro de Preços;

b) tomar conhecimento da Ata de Registro de Preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;

c) prestar informações, quando solicitadas, ao gerenciador quanto à contratação e à execução da demanda destinada ao seu órgão ou entidade;

d) informar ao gerenciador a eventual recusa do contratado em atender às condições estabelecidas no instrumento convocatório, quando houver, e no Termo de Referência, firmadas na Ata de Registro de Preços, bem como as divergências relativas à entrega, características e origem dos bens adjudicados; e

e) promover a correta gestão, fiscalização e execução contratual, nos termos do Capítulo VI do Título III da Lei nº 14.133/2021, no Termo de Referência e no contrato, com relação às suas próprias contratações.

CLÁUSULA QUINTA: DO QUANTITATIVO

5.1 As quantidades estimadas para a contratação, conforme descrição no Termo de Referência no Anexo I, são as seguintes:

a) previsão de contratação pelo gerenciador e pelos participantes, quando houver: (descrever quantidade).

b) previsão de contratação pelos não-participantes: (descrever quantidade).

5.2 As quantidades dos itens indicadas nas alíneas a e b do item 5.1 são meramente estimativas e não implicam obrigatoriedade de contratação pelo gerenciador e pelos participantes, quando houver, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.3 As contratações adicionais de que trata o item 4 não poderão exceder, por órgão ou entidade aderente, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços para o gerenciador e para os participantes, quando houver.

5.3.1 O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado nesta Ata para o gerenciador e pelos participantes, quando houver, independentemente do número de órgãos ou entidades não-participantes que aderirem.

5.4 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

5.5 As quantidades previstas na Ata de Registro de Preços para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas, pelo gerenciador, entre os participantes do procedimento para registro de preços, quando houver.

5.5.1 Caberá ao gerenciador autorizar o remanejamento, com a transferência dos quantitativos entre os participantes, desde que haja anuência daquele que vier a sofrer a redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA SEXTA: DO PREÇO REGISTRADO

6.1 O preço unitário de cada item registrado é o constante da(s) proposta(s) final(is), cujos valores estão reunidos no Anexo I – Termo de Referência.

6.2 Os preços registrados poderão ser revistos e alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, obras ou serviços registrados, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos da alínea d do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

6.3 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, na ordem de classificação.

6.3.1 Caso o(s) fornecedor(es) cadastrado(s) para o item ou lote não aceite(m) reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado deverá(ão) ser liberado(s) do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.3.2 Havendo a liberação do(s) fornecedor(es), nos termos do item 6.3.1, o órgão gerenciador deverá convocar os proponentes do Cadastro de Reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no art. 2, II do Decreto Municipal nº 052/2024.

6.3.3 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.3.4 Não havendo êxito nas negociações, o gerenciador deverá proceder ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, de acordo com a cláusula décima desta Ata, com a adoção das medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.3.5 Caso haja a redução do preço registrado, o gerenciador deverá comunicar aos órgãos e as entidades que tiverem formalizado contratos, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

6.4 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente fundamentado, não puder cumprir as obrigações contidas na Ata de Registro de Preços, ser-lhe-á facultado requerer ao gerenciador a alteração dos preços registrados, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.4.1 O fornecedor deverá encaminhar, juntamente com o pedido de alteração, documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente às condições inicialmente pactuadas, cabendo ao gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

6.4.2 Na hipótese de deferimento do pedido, o gerenciador procederá à atualização do preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.4.3 O fornecedor do compromisso assumido poderá ser liberado pelo gerenciador, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação de penalidades administrativas, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

6.4.4 Caso não demonstrada a existência de fato superveniente que torne insubsistente o preço registrado, o pedido será indeferido pelo gerenciador, ficando o fornecedor obrigado a cumprir as obrigações contidas na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, no instrumento convocatório, quando houver, e no Termo de Referência, e em outras legislações aplicáveis.

6.4.4.1 Havendo cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item 6.4.4, o gerenciador deverá convocar os proponentes do Cadastro de Reserva, observada a ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no art. 29 do Decreto Municipal nº 052/2024.

6.4.4.2 Não havendo êxito nas negociações, o gerenciador deverá proceder ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.5 Os novos valores a serem registrados, conforme itens 6.3.5 e 6.4.2, deverão ser formalizados mediante termo aditivo à Ata de Registro de Preços.

6.6 Os preços registrados poderão, ainda, ser reajustados ou repactuados, conforme estabelecido no instrumento convocatório, quando houver, e no Termo de Referência, nos termos da Lei nº 14.133/ 2021.

6.6.1 O reajustamento ou repactuação poderá ser efetuado mediante apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA: DOS LOCAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1 Os locais de entrega dos bens objeto do registro de preços estão listados no Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA: DO PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de 1 (um) ano, contado a partir do 1º (primeiro) dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.

8.2 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado, por igual período, mediante

termo aditivo, desde que as condições e os preços permaneçam vantajosos, observados os seguintes requisitos:

8.2.1 somente o saldo remanescente será mantido;

8.2.2 deverá ser indicado expressamente o prazo de prorrogação; e

8.2.3 deverá ser confirmado se os preços registrados permanecem atualizados, por meio de pesquisa de preços realizada na forma dos Decretos nº 009 e 052/ 2024.

CLÁUSULA NONA: DO CADASTRO DE RESERVA

9.1 Fazem parte do Cadastro de Reserva os proponentes que aceitaram cotar os bens ou serviços em preços iguais aos do proponente vencedor do certame, observada a ordem de classificação, e os proponentes que mantiveram sua proposta original.

9.2 A ordem de classificação dos registrados na ata deverá ser respeitada para as contratações, cabendo ao gerenciador realizar os devidos registros na Ata de Registro de Preços, para a sua atualização.

9.3 A habilitação dos proponentes que irão compor o Cadastro de Reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos proponentes remanescentes, na forma do art. 21 do Decreto nº 052/2024.

9.4 É facultado à Administração, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos no instrumento convocatório, quando houver, e no Termo de Referência, convocar os proponentes do Cadastro de Reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

9.5 O Cadastro de Reserva poderá ser empregado no caso de exclusão do fornecedor da Ata de Registro de Preços, nas seguintes ocorrências:

- a) cancelamento do registro do fornecedor, nas hipóteses previstas na cláusula décima; ou
- b) cancelamento do registro de preços, nas hipóteses previstas nos arts. 31 e 32 do Decreto Municipal nº 052/2024.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

10.1 O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) forem descumpridas as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- b) não assinar o contrato ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no

mercado; ou

d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, observado os parágrafos 4º e 5º do referido dispositivo.

10.2 Na hipótese de que trata a alínea d do item 10.1, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata, poderá o gerenciador, desde que não seja o responsável pela aplicação da sanção, mediante decisão fundamentada, garantido o contraditório e a ampla defesa, decidir pela manutenção do registro de preços.

10.3 O cancelamento do registro nas hipóteses previstas das alíneas a, b e d do item 10.1 será formalizado por decisão do gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

11.1 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer, total ou parcialmente, pelo gerenciador, desde que devidamente comprovados e justificados:

- a) por razão de interesse público;
- b) pelo cancelamento de todos os preços registrados; ou
- c) a pedido do fornecedor, decorrente de fato superveniente, de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DOS CONTRATOS DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, inclusive, o prazo de vigência dos contratos a serem celebrados, a garantia, o pagamento, o reajuste ou repactuação, encontram-se definidos no instrumento convocatório, quando houver, no Termo de Referência e no contrato.

12.1.1 Os contratos decorrentes de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

12.2 A contratação realizada pelo gerenciador e pelos participantes será formalizada, dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, por intermédio de instrumento contratual (Anexo VII do Edital – Minuta de Contrato).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

13.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará a aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório, quando houver, e no Termo de Referência.

13.2 Compete ao gerenciador aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, e promover as publicações, encaminhamentos e registros cabíveis.

13.3 Compete aos participantes e aos não-participantes aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, e promover as publicações, encaminhamentos e registros cabíveis.

13.5 A aplicação das penalidades deverá observar o procedimento estabelecido no instrumento convocatório e contrato, quando houver, e no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14.1 Os recursos necessários para as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços correrão por conta da Natureza da Despesa e do Programa de Trabalho próprios do gerenciador, dos participantes e dos não-participantes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO FORO DE ELEIÇÃO

15.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Araruama para dirimir qualquer litígio decorrente da presente Ata de Registro de Preços que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Araruama, de de 202.....

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-

ANEXO VIII

CADASTRO RESERVA

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)							
X	Especificação	<i>Marca (se exigida no edital)</i>	<i>Modelo (se exigido no edital)</i>	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	<i>Prazo garantia ou validade</i>

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)							
X	Especificação	<i>Marca (se exigida no edital)</i>	<i>Modelo (se exigido no edital)</i>	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	<i>Prazo garantia ou validade</i>